SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1894

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO

Processo nº: 1-78/2015

Primeiro Termo aditivo que fazem o Consórcio Público Intermunicipal De Rondônia, e a empresa Twi Empreendimentos Tecnológicos E Turismo Ltda.

Primeiro Termo Ativo de contrato nº: 1-78/2015, cujo o objeto é contratação de empresa para fornecimento de licença de usos de sistema informatizado, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de associação pública, nos termos do Art. 6o, I, § 1o da Lei n° 11.107, de 2005, inscrito no CNPJ do MF sob o n° 02.049.227/0001-57, com sede na avenida Dois de Abril, n° 1021, bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, com sede a Rua Martim Pescador, nº: 14, Cuiabá/MT, CEP: 78.058.078, neste ato representada por **Márcio Freitas Correa,** brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 2.048.018-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 094.915.058-40, residente e domiciliado a Rua Martim Pescador, nº: 14, QD 87, CPA IV 1ª Etapa, Bairro Morada da Serra, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

As partes por livre iniciativa e prévia anuência, no uso das suas atribuições legais resolvem:
Considerando que o processo administrativo nº: 1-78/2015, necessita de regularização da clausula referente ao pagamento e seus valores, as partes, estas em prévia e de comum acordo minutam o presente termo.
RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica anuído entre as partes a redução dos valores referente ao pagamento da mensalidade e locação do sistema, descrita na ata de registro de preço, bem como na clausula terceira do contrato administrativo nº: 006/2015, perfazendo um total mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Parágrafo Único: Fica definido e ajustado o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para arcar com as despesas de mensalidade e locação do sistema, pelo prazo, até o término da vigência contratual, levando em consideração a data de vencimento do contrato ser em 08/06/2017. Não sendo vedada a renovação contratual, desde que previamente anuído entre as partes.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecendo inalterado as demais cláusulas do contrato.

O presente Termo vai lavrado em duas vias.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2016.

Consórcio Pùblico Intermunicipal
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratante

TWI Empreendimentos Tecnológicos e Turimos LTDA
MÁRCIO FREITAS CORREA
Contratada

Visto:
SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica do Consórcio
OAB/5911

Testemunhas:

1._____
CPF:_____

2._____
CPF:_____

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:4A17E950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Dispensa de Licitação N° 002/2017

PROCESSO N° 001/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
AUTO POSTO BECHI LTDA - ME.
CNPJ: 10.556.305/001-38
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de combustível, Gasolina Comum, para abastecimento da frota deste Poder Legislativo na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO.
Valor: R$ 4.279,28 (quatro mil reais e duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CHEFE DE GABINETE: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:E366433C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 007/2017. - DESIGNAR O VEREADOR CELSO VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 007/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Celso Vieira dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 485.723.492-00, até o município de Porto Velho RO; nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 com pernoite, para participar no 1° Encontro dos Legisladores Municipais de Rondônia.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias no valor Total de R$- 800,00 (Oitocentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:2263FECA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 008/2017 - DESIGNAR O VEREADOR ADELMO GARCIA

PORTARIA Nº. 008/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Adelmo Garcia, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 351.030.352-00, até o município de Porto Velho RO; nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 com pernoite e 15 de fevereiro de 2017, sem pernoite, para participar do 1° Encontro dos Legisladores Municipais de Rondônia.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias e meia no valor Total de R$- 1.000,00 (Um Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:79CE203C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 009/2017 - DESIGNAR O VEREADOR DARIO MOREIRA

PORTARIA Nº. 009/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Dario Moreira, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 618.560.532-53, até o município de Porto Velho RO; nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 com pernoite e 15 de fevereiro de 2017, sem pernoite, para participar do 1° Encontro dos Legisladores Municipais de Rondônia.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias e meia no valor Total de R$- 1.000,00 (Um Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:8891AA66

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 010/2017 - DESIGNAR O VEREADOR MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 010/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Marilza Cristina Viana dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 638.087.142-04, até o município de Porto Velho RO; nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 com pernoite e 15 de fevereiro de 2017, sem pernoite, para participar do 1° Encontro dos Legisladores Municipais de Rondônia.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias e meia no valor Total de R$- 1.000,00 (Um Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:00D0D5A3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 011/2017 - DESIGNAR O VEREADOR MAURO LUIZ CAGNAN

PORTARIA Nº. 011/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Mauro Luiz Cagnan, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 340.624.592-72, até o município de Porto Velho RO; nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 com pernoite e 15 de fevereiro de 2017, sem pernoite, para participar do 1° Encontro dos Legisladores Municipais de Rondônia.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias e meia no valor Total de R$- 1.000,00 (Um Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 10 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:3DA9BB96

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 175/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/*2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº 175/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 004/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, tendo como objetivo atender a demanda do Hospital Municipal e os pacientes que dependem deste produto para a manutenção das suas respectivas saúde** Conforme termos de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 44.000,00 **(quarenta e quatro mil reais).**
Fim do recebimento de proposta**: 24/02/2017** às 10**h:30min.** (dez horas e trinta minutos)**, inicio da abertura proposta 24/02/2017** às **10h:31min.(dez** horas e trinta e um minuto**), Fim da abertura da proposta 24/02/2017** às **10h:59min.** (dez horas e cinquenta e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 24/02/2017** às **11h:00min.** (onze horas), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de fevereiro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira:

##E-mail: cpl2017@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B1330566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 083/2016,** cujo objeto é aquisição de **Material de Expediente,** proveniente do Processo Administrativo 01054/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	01054/SEMEC/2016;
04	Objeto	Aquisição de **(Material de Expediente)**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Itens** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 – **PEREIRA E LIMA;** **Itens** 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e 18 – **COMERCIAL TORRES LTDA – EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Itens** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 - **R$ 4.125,00** (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais); **Itens** 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e 18 – **R$ 2.392,00** (Dois Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)**;**
08	CNPJ/MF	**Itens** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 - **15.506.997/0001-23**; **Itens** 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e 18 – **13.807.869/0001-40;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F15F63DA

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTIVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Aurélio Marques Flores, torna público o **REAJUSTE** de Preço do Combustível pertencente às Atas de Registro de Preços sobre nº **004/2016** e **034/2016;**
OBJETO: Reajuste de Preços, **Combustível Diesel Comum** Registrado na Ata de Registro de Preços 004/2016, do Pregão Eletrônico nº020/2016, e **Combustível Gasolina Comum** e **Combustível Diesel S-10;** registrado na Ata de Registro de Preços 034/2016, do Pregão Eletrônico nº075/2016, os quais são atualmente praticados, Onde a empresa detentora das ata solicitou através do Oficio 003/2017 e demais documentos, Conforme levantamento de preços realizado em outros postos e tabela ANP constatou-se que ouve aumento. Encaminhou - se para o setor Jurídico onde o mesmo analisou e deu parecer favorável ao reajuste ficando conforme segue abaixo.

Especificação	Valor do Litro
Combustível Diesel Comum – Ata 004/2016	R$ 3,52
Combustível Diesel S10 – Ata 034/2016	R$ 3,62
Combustível Gasolina Comum - Ata 034/2016	R$ 4,25

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:58CC8CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº006/2016

ERRATA Nº 0006/2017 ALVORADA DO OESTE 10/02/2017

PORTARIA DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO Nº. 176/DRH/17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de afastamento sem remuneração conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 176/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO de 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VEM ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO.
Nº 95-1/2017.

Fica alterado para:

PORTARIA Nº. 176/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VEM ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO.
Nº 95-1/2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:82A8930F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 022/GAB/2017

Decreto n.º 022/GP/2017. De 10 de fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA CONFORME PROCESSO Nº 195-1/2017.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) , **AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA** portador do RG nº 881.340 SSP/RO e do CPF nº 846.997.602-87, do cargo de Agente de AGENTE DE VIGILÂNCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 07/03/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-8380

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B44D40B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2017

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para o exercício de 2017, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada Semestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
CONSIDERANDO, Determinação do Ministério Publico Federal;
CONSIDERANDO, Considerando a necessidade de disciplinar a realização das audiências com uma data pre-fixadas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 20 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 2º semestre do ano de 2016.
Art. 2º - Fica marcada para o dia 24 de julho do corrente ano, audiência pública do 1º semestre do ano de 2017.

Art. 3º - Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do ano de 2018, audiência pública do 2º semestre do ano de 2017.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* dos arts. 1º, 2º e 3º serão sempre realizadas no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, dàs 09:00 h as 12:00.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 4º - Fica responsável pelas Realizações das Audiências Publicas a organização, envio de Convites, oficializar a Câmara Municipal, Vereadores, Comercio, Igrejas, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência:
§1 - A Secretaria Municipal de Planejamento
§2 – Na falta deste A Supervisão Contábil,

Art 5º - Fica determinada que cada secretario de pasta, chefes de autarquias e fundos, façam apresentação de prestação de contas da avaliação das metas realizadas de suas ações.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-RO, em, 31 de Janeiro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A8500358

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2016

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2016

23	ADÃO AVELINO DE OLIVEIRA	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
13	ADEMIR DE SOUZA MARTINELLE	14	ENCANADOR	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
40	ADIMILSON PINHEIRO DA CRUZ	9	DIREÇÃO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
7	ALEXANDRE PEIXOTO DE ALENCAR FILHO	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
12	EDILSON LUNAS	14	ENCANADOR	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
10	EDLAINE MARCELINO DE ABREU	4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
16	ELIFAS CELINO DE MENEZES	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
26	GRAZIELI NUNES CALENTE SANTOS	11	ANALISTA QUÍMICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3	HILTON GUMS	3	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
41	IZAEL ALVE	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6	JOÃO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2	JOSÉ DE SOUZA COELHO	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4	JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1	LUZINETE BARROS DA SILVA	1	CONTADOR	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
25	MARCOS BORGES DOS SANTOS	4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
9	NAIARA FERNANDA FARIA DA SILVA	4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17	PAULO DE OLIVEIRA	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
39	RAONI DE SOUZA SIQUEIRA	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
21	ROBSON FIGUEREDO REGINATO	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
42	ROSE ANNE BARRETO	19	ASSESSORA JURÍDICA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
15	SIRLEI MACHADO RAMOS DA SILVA	12	OPERADOR ESTAÇÃO CAP. TRAT. DE ESGOTO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
27	SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA	10	DIREÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
11	THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
24	**FUNCIONÁRIOS ATIVOS ANO 2016**				

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:351071D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 076 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 076 de 09 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera Portaria 045 de 04 de janeiro de 2017 que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, para retificar onde se lê "AMARILDA RODRIGUES FONSECA", leia-se **"AMARILDO RODRIGUES DA FONSECA".**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4DEE55FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.830 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 12.830 de 08 de fevereiro de 2017.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 e **NOMEADA** no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora GENI DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C3BDD53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 167FUNCEL/2017, cujo objeto é Pagamento de tarifas de água para atender as necessidades da Fundação de Cultura Esporte e Lazer, durante o exercício de 2017, em favor da empresa: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.565.225/0001-53, cujo valor global é da ordem de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 10 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:F9BA9474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 506/SEMPOG/2017, cujo objeto é Pagamento contratação de empresa concessionaria da Marca Toyota para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva de veiculo com garantia do fabricante, em favor da empresa: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.571.247/0002-04, cujo valor global é da ordem de R$ 4.062,90 (quatro mil e sessenta e dois reais e noventa centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 10 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:64A6A2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 154/SEMDES/2017, cujo objeto é Pagamento de taxas de regularização junto ao Departamento Estadual de Transito (DETRAN), TIPO: Licenciamento anual, taxa do corpo de bombeiro, seguro obrigatório DPVAT, para atender a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes, em favor do Fornecedor: Departamento Estadual de Transito - DETRAN, inscrita no CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, cujo valor global é da ordem de R$ 3.463,54 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 10 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:B42F649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n° 2016/01/276
Origem: SEMPOG
Objeto: Pagamento de despesa adquirida em exercício anterior em favor da empresa PR/CC/ IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União) CNPJ 04.196.645/0001-00

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente no exercício anterior e haver cumprido o ritual de apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Thiago Flores Leite Pereira, Prefeito Municipal, resolve:
1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 - Confirmou as publicações constantes na fundamentação através do projeto elaborado e da Nota Fiscal n° 56047/2016 inclusas nas fls. 240 e 241;
1.3 – Considerando os procedimentos para encerramento de exercício orçamentário, o setor Administração da SEMPOG, solicitou ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Fazenda a anulação do empenho em 08 de Dezembro e se realizou em 12 de Dezembro de 2016, a anulação do empenho 450/2016, conforme fls 235.
1.4 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que as publicações foram realizadas e o credor cumpriu os prazos.
2 - Empresa e valor:
2.1 – PR/CC/IMPRENSA NACIONAL - CNPJ 04.196.645/0001-00; valor do reconhecimento de dívida R$ 492,55 (*Quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).*
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2017.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito do Municipio de Ariquemes

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EFA57F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 01.02.2017

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) **F. P. DOS SANTOS -ME**

OBJETO: Aditivar o prazo e no valor estabelecido no contrato **Nº 027/2016**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 410.928,24 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.**

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/07/007387

MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPINDOLA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4312

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D324EA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo nº28/SEMSAU/2017**, cujo objeto é **Pagamento das faturas de fornecimento de água** para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, durante o exercício de 2017, em favor da empresa: **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.565.225/0001-53**, cujo valor global é da ordem de **R$ 8.487,54** (*Oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos*), consubstanciado no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 10 de Fevereiro de 2017

FABRICIO SMAHA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E12E9A41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de n°017/CMB/2013, sob a portaria 009/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº004/CPL/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo por objeto: **CARGA DE TONER conforme descrição do anexo I**, em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 22/02/2017** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no *site* www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Carga de toner 83-A- preto para impressora HP	Unidade	50	R$ 41,16	R$ 2.058,00
2	Carga de toner 12A-preto para impressora HP	Unidade	10	R$ 37,83	R$ 378,30
3	Carga de toner 35A-pretopara impressora HP	Unidade	15	R$ 37,83	R$ 567,45
				TOTAL	**R$ 3.003,75**

Buritis/RO, 10 de FEVEREIRO de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:0E128940

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fl. 140 a 142), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ nº 19.634.357/001-50** a proposta no valor de **R$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais) através do termo de Adesão da Ata de Registro de Preços n. 003/2017,** através do Processo Administrativo de nº. **1-190/SEMUSA/2017**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:60A7C88D

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016

Processo nº 1-1324/PMB/2015

"TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS/RO E A EMPRESA A.A. ALVES DE FREITAS - ME.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **A.A. ALVES DE FREITAS - ME**, através de seu representante legal o Sr. ADILSON APARECIDO ALVES DE FREITAS, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e valor**, ao **contrato nº 003/PMB/2016**, referente ao processo nº 1-1324/2015-SEMUSA, compreendendo o período de **30 (trinta) dias**, ou seja, 11.02.2017 a 12.03.2017, **com valor mensal de R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme memorando 102/SEMUSA/2016, a fl. 305 dos autos, conforme unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo nº 1-1324/SEMUSA/2015, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA A.A. ALVES DE FREITAS - ME
Prefeito do Município Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-1324/2015-SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: A.A. ALVES DE FREITAS - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENOMINADO SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERÍODO DE **30 (TRINTA) DIAS** E ADITIVAR VALOR

FICHA: 120

ORMENTO: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.00

VALOR MENSAL: R$ 11.250,00

VIGÊNCIA: 12.03.2017

PUBLICADO NO MURAL: 06.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:82BB530C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 002/2017 DO PROCESSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 172/2017.

A Comissão do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração referente a Lei que autoriza o Teste Seletivo para atender as necessidade da Secretaria de Assistente Social.

ONDE SE LÊ:
3.9 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 20 horas.** Ensino Médio
Completo e Especialização na área **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Médico Clínico Geral	5.604,36	20h

LEIA-SE:
3.9 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 20 horas.** Ensino Superior
Completo e Especialização na área **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Médico Clínico Geral	5.604,36	20h

ONDE SE LÊ:
4.21 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Professor Matemática	1.221,20	40h

LEIA-SE:
4.21 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Professor Matemática	2.442,45	40h

ONDE SE LÊ:
4.37 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) - **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Monitores	530,00	40h

LEIA-SE:
4.37 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) - **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Monitores	530,00	40h

ONDE SE LÊ:
14.1 **– Professor Pedagógo - 40 horas** Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	( ) 50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização ( ) 05 pontos Mestrado ( ) 05 pontos Doutorado ( ) 05 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h) 05 pontos por certificado.	( ) 05 pontos	Até 1 Certificado.
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 3 anos

LEIA-SE:
14.1 **– Professor Pedagógo - 40 horas** Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	( ) 50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização ( ) 05 pontos Mestrado ( ) 05 pontos Doutorado ( ) 05 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h) 05 pontos por certificado.	( ) 05 pontos	Até 1 Certificado.
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 2 anos

ONDE SE LÊ:

14.8 – Auxiliar de Serviço Gerais – Ensino Médio - 40 HORAS.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DEDOCUMENTOS A APRESENTAR
Ensino Médio.	( ) 50 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas.	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 02 Certificados

(05 pontos por certificado)		
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 2 anos

LEIA-SE:
14.8 – Auxiliar de Serviço Gerais – Ensino Médio - 40 HORAS.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DEDOCUMENTOS A APRESENTAR
Ensino Médio.	( ) 60 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas. (05 pontos por certificado)	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 02 Certificados
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 2 anos

ONDE SE LÊ:
14.16 **– Professor de Inglês - 40 horas** Ensino Superior Completo na área - Escolas Pólos

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	( ) 50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização ( ) 05 pontos Mestrado ( ) 05 pontos Doutorado ( ) 05 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h) 05 pontos por certificado.	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 2 Certificado.
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos	Até 3 anos

LEIA-SE:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	( ) 50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização ( ) 05 pontos Mestrado ( ) 05 pontos Doutorado ( ) 05 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h) 05 pontos por certificado.	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 2 Certificado.
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos	Até 1 anos

ONDE SE LÊ:
14.21 – Cuidador – Ensino Fundamental Completo - 40 HORAS. Escolas Pólos

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DEDOCUMENTOS A APRESENTAR
Fundamental Completo Comprovante de escolaridade. Nível Médio	( ) 50 pontos ( ) 10 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas. (05 pontos por certificado)	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 02 Certificados
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	2 anos

LEIA-SE:
14.21 – Cuidador – Ensino Médio Completo - 40 HORAS. Escolas Pólos

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DEDOCUMENTOS A APRESENTAR
Fundamental Completo Comprovante de escolaridade. Nível Médio	( ) 50 pontos ( ) 10 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas. (05 pontos por certificado)	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	Até 02 Certificados
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	( ) 20 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	( ) 05 pontos ( ) 05 pontos	2 anos

ONDE SE LÊ:

15.3 – Zeladora – Ensino Elementar - 40 HORAS. Escolas urbanas

LEIA-SE:
15.3 – Zeladora – Ensino Elementar - 40 HORAS. SEMMA

ONDE SE LÊ:
16 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMAST

LEIA-SE:
16 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

ONDE SE LÊ:
22.3 – **Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMEC munido dos documentos pessoais para a avaliação de prática previsto para o dia 14/02/2017 a partir das 9 horas da manhã.**

LEIA-SE:
22.3 – **Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMEC munido dos documentos pessoais para a avaliação de prática previsto para o dia 21/02/2017 a partir das 9 horas da manhã.**

ONDE SE LÊ:
22.4 – A divulgação do resultado Parcial será no dia 13/02/2017**,** será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

LEIA-SE:
22.4 – A divulgação do resultado Parcial será no dia 13/02/2017 somente para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE**,** e as demais Secretaria será até o dia 17/02/2017 e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
23 – DOS RECURSOS

23.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 15/02/2017.

LEIA-SE:
23 – DOS RECURSOS
23.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 14/02/2017 somente para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE**,** e as demais Secretaria será dia 20/02/2017.

ONDE SE LÊ:
24 – DA HOMOLOGAÇÃO

24.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/02/2017.

LEIA-SE:
24 – DA HOMOLOGAÇÃO

24.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/02/2017 somente para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE**,** e as demais Secretaria será dia 23/02/2017.

Obs: Devido o elevado numero de inscrição no Processo Seletivo em todas as Secretarias, faz – se necessário priorizar o resultado da analise de Currículos dos candidatos inscritos para SEMECE, tendo

em vista o inicio do ano letivo esta previsto para o dia 20/02/2017 e para a clientela estudantil não venha ser prejudicada.

Buritis, 10 de fevereiro de 2017

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B2BE7FFF

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 001/PMB/2017

PROCESSO Nº 1-1424/2015- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016-CPLMS

"INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DECONSUMO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO) NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO CONSTRUNOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CONSTRUNOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP**, CNPJ n° 08.652.912/0001-50, situada à Rua General Osorio, 381, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, nesse ato representada pela Sra. ELIZANGELA DUTRA DA SILVA, brasileira, empresária, portador do RG 623266 SSP/RO e CPF 642.682.252-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de material permanente e de consumo (Sistema de iluminação de emergência, placas de sinalização e sistema de alarme contra incêndio). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, referente aos itens 01 ao 06 da ata de adjudicação constantes nas páginas 220 e 221 do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1424//2016 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

O valor do contrato segue conforme abaixo, totalizando um valor estimado de R$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, onde serão empenhadas de acordo com a necessidade.

Item 01 – Quantidade 10, valor unitário R$ 76,00 totalizando o valor de R$ 17.252,00
Item 02 – Quantidade 08, valor unitário R$ 729,00 totalizando o valor de R$ 5.832,00
Item 03 – Quantidade 10, valor unitário R$ 79,00 totalizando o valor de R$ 790,00
Item 04 – Quantidade 17, valor unitário R$ 93,00 totalizando o valor de R$ 1.581,00
Item 05 – Quantidade 15, valor unitário R$ 110,00 totalizando o valor de R$ 1.650,00
Item 06 – Quantidade 9, valor unitário R$ 1.900,00 totalizando o valor de R$ 17.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Educação em conta bancária indicada pela fornecedora em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e atestação do fornecimento. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Ficha: 95

b) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Empenho: 93/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2022 (Salário Educação - Programa Salário Educação).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Ficha: 99

c) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Outros Materiais de Permanentes.
Ficha: 98

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – Da CONTRATADA:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

b) Executar os serviços de acordo com o que pede no edital
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
f) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
h) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

II – Da CONTRATANTE:
São deveres da contratante:
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais, objeto da licitação, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do serviço executado, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades**:**

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura deste contrato, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 1-1424/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

Cláusula décima SEXTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

CONSTRUNOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1424/2015-SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/PMB/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CONSTRUNOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECE, REFERENTE AOS ITENS 01 AO 06 DA ATA DE ADJUDICAÇÃO CONSTANTES NAS PÁGINAS 220 E 221 DO PROCESSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
a) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Ficha: 95

b) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Empenho: 93/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2022 (Salário Educação - Programa Salário Educação).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Ficha: 99

c) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Outros Materiais de Permanentes.
Ficha: 98

Vigência do Contrato: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 07.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:026FF0F6

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 002/PMB/2017

PROCESSO Nº 1-1424/2015- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016-CPLMS

"INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DECONSUMO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO) NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP**, CNPJ n° 85.086.197/0001-86, situada à Rua Niterói, 157, Bairro Vila Guarani, Município de Cambe, Estado do Paraná, nesse ato representada pela Sra. ROSANA CRISTINA NICOLINI DE SANTA, brasileira, empresária, portador do RG 5.793.617-7 SSP/PR e CPF 804.188.059-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de material permanente e de consumo (Sistema de iluminação de emergência, placas de sinalização e sistema de alarme contra incêndio). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, referente aos itens 12, 13, 15, 17 e 19 da ata de adjudicação constantes nas páginas 221 e 222 do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1424//2016 e que não contrariem o

interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

O valor do contrato segue conforme abaixo, totalizando um valor estimado de R$ 2.935,68 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, onde serão empenhadas de acordo com a necessidade.

Item 12– Quantidade 27, valor unitário R$ 29,20 totalizando o valor de R$ 788,40
Item 13 – Quantidade 22, valor unitário R$ 24,00 totalizando o valor de R$ 528,00
Item 15 – Quantidade 63, valor unitário R$ 20,08 totalizando o valor de R$ 1.265,04
Item 17 – Quantidade 15, valor unitário R$ 22,65 totalizando o valor de R$ 339,75
Item 19 – Quantidade 1, valor unitário R$ 14,49 totalizando o valor de R$ 14,49

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Educação em conta bancária indicada pela fornecedora em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e atestação do fornecimento. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Ficha: 95

b) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Empenho: 95/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2022 (Salário Educação - Programa Salário Educação).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Ficha: 99

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – Da CONTRATADA:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Executar os serviços de acordo com o que pede no edital
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas , contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
f) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
h) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

II – Da CONTRATANTE:
São deveres da contratante:
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais, objeto da licitação, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do serviço executado, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura deste contrato, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 1-1424/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

Cláusula décima SEXTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP
Empresa Contratada

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1424/2015-SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/PMB/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECE, REFERENTE AOS ITENS 12, 13, 15, 17 E 19 DA ATA DE ADJUDICAÇÃO CONSTANTES NAS PÁGINAS 221 E 222 DO PROCESSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Ficha: 95

b) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Empenho: 95/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2022 (Salário Educação - Programa Salário Educação).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Ficha: 99

Vigência do Contrato: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 07.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:254D45EE

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 003/PMB/2017

PROCESSO Nº 1-1424/2015- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016-CPLMS

"INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DECONSUMO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO) NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO LUCIANO LUIS SANDER - ME".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LUCIANO LUIS SANDER - ME**, CNPJ n° 02.505.831/0001-40, situada à Rua Almirante Tamandaré, 104, Bairro Santa Luzia, Município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, nesse ato representada pelo Sr. LUCIANO LUIS SANDER, brasileiro, empresário, portador do RG 406.705.668-1 SSP/RS e CPF 781.679.300-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de material permanente e de consumo (Sistema de iluminação de emergência, placas de sinalização e sistema de alarme contra incêndio). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, referente aos itens 08, 09, 10, 11, 14, 16 e 18 da ata de adjudicação constantes nas páginas 221 e 222 do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1424//2016 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

O valor do contrato segue conforme abaixo, totalizando um valor estimado de R$ 4.419,50 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, onde serão empenhadas de acordo com a necessidade.

Item 08– Quantidade 40, valor unitário R$ 16,64 totalizando o valor de R$ 665,60
Item 09 – Quantidade 52, valor unitário R$ 16,49 totalizando o valor de R$ 857,48
Item 10 – Quantidade 41, valor unitário R$ 17,75 totalizando o valor de R$ 727,75
Item 11 – Quantidade 17, valor unitário R$ 13,29 totalizando o valor de R$ 225,92
Item 14 – Quantidade 22, valor unitário R$ 21,93 totalizando o valor de R$ 482,46
Item 16 – Quantidade 63, valor unitário R$ 17,71 totalizando o valor de R$ 1.115,73
Item 18 – Quantidade 15, valor unitário R$ 22,97 totalizando o valor de R$ 344,55

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Educação em conta bancária indicada pela fornecedora em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e atestação do fornecimento. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Ficha: 95

b) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Empenho: 94/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2022 (Salário Educação - Programa Salário Educação).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Ficha: 99

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – Da CONTRATADA:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Executar os serviços de acordo com o que pede no edital
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
f) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
h) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

II – Da CONTRATANTE:
São deveres da contratante:
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais, objeto da licitação, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do serviço executado, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura deste contrato, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 1-1424/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

Cláusula décima SEXTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2017.

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

LUCIANO LUIS SANDER - ME
Empresa Contratada

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1424/2015-SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/PMB/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LUCIANO LUIS SANDER - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECE, REFERENTE AOS ITENS 08, 09, 10, 11, 14, 16 E 18 DA ATA DE ADJUDICAÇÃO CONSTANTES NAS PÁGINAS 221 E 222 DO PROCESSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
a) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2021 (Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica - FUNDEB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Ficha: 95

b) Funcional Programática: 02.07.01 - SEMECE -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Empenho: 94/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2022 (Salário Educação - Programa Salário Educação).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.
Ficha: 99

Vigência do Contrato: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 07.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0A0B1989

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fl. 140-145), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **BURITI CAMINHOES LTDA- CNPJ nº 84.652.296/0001-15** a proposta no valor de **R$ 524.727,28 (quinhentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) através do termo de Adesão da Ata de Registro de Preços n. 226/2016 Pregão eletrônico 502/2015 Processo 01-1901-00859-00/2015,** através do Processo Administrativo de nº. **1-159/SEMOSP/2017**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6F0E3209

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016

Processo nº 1-1324/PMB/2015

"TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS/RO E A EMPRESA A.A. ALVES DE FREITAS - ME.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **A.A. ALVES DE FREITAS - ME**, através de seu representante legal o Sr. ADILSON APARECIDO ALVES DE FREITAS, fica justo e

acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e valor**, ao **contrato nº 003/PMB/2016**, referente ao processo nº 1-1324/2015-SEMUSA, compreendendo o período de **30 (trinta) dias**, ou seja, 11.02.2017 a 12.03.2017, **com valor mensal de R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme memorando 102/SEMUSA/2016, a fl. 305 dos autos, conforme unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo nº 1-1324/SEMUSA/2015, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA A.A. ALVES DE FREITAS - ME
Prefeito do Município Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-1324/2015-SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: A.A. ALVES DE FREITAS - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENOMINADO SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERÍODO DE **30 (TRINTA) DIAS** E ADITIVAR VALOR

FICHA: 120

ORMENTO: 02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.00

VALOR MENSAL: R$ 11.250,00

VIGÊNCIA: 12.03.2017

PUBLICADO NO MURAL: 06.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1CCCFEB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 163/2017

PROCESSO Nº 163/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 163/2017.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição óleo lubrificante

Favorecido (s): AUTO POSTO MATÃO LTDA - EPP
CNPJ: 63.745.558/0001-16
Valor Total de: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 008/2017

Cabixi-RO, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:E09D245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 172/2017

PROCESSO Nº 172/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 172/2017.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação de empresa, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Favorecido (s): NATALIA DIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.954.151/0001-72
Valor Total de: R$ 53.766,00 (cinqüenta e três mil setecentos e sessenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 008/2017

Cabixi-RO, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:491F7939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0198/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I e, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0198/2017**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com fornecimento de combustível para atender os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido (s):Rondon – Agencia de Viagens e Turismo Eireli - EPP
Valor Total: R$ 11,500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25 – "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
Inciso - I
"Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.33.01 – Passagens para o Pais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de fevereiro de 2017.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:2D98E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0124/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0124/2017**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de Material de Resgate Urgência e Emergência para atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi-RO.

Favorecido (s): RONDOLAB COM. E SERVIÇOS EIRELI-LTDA
BIOCAL COM. E REP. LTDA

Valor Total: R$ 1.746,05 (Hum Mil Setecentos e quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II*
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez."

Elemento de despesa: **33.90.30** – Material de Consumo
33.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de fevereiro de 2017

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:40B820F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço para: **aquisição de marmitex destinado a Secretaria de Obras,** obtido através do pregão presencial 02/2017, processo administrativo 46/2017, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresa detentora: M. FERNANDES DOS SANTOS – ME- CNPJ- 17.923.234/0001-03, VENCEDORA DO ITEN: 01
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F1F863BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 002/PMC/2017

1) **Recurso contra o cargo de Agente de Serviço Escolar – Merendeira**

NOME DO CANDIDATO(A)	RECURSO	PARECER
SOLANGE MATEUS	1.Candidata contesta a pontuação obtida na **experiência profissional** para o cargo que concorre, visto que obteve pontuação 3 e sua concorrente apresentou pontuação 04 no CERTAME anterior e neste CERTAME a sua concorrente obteve 11 pontos.	**INDEFERIDO:** 1.Em relação a contestação da candidata a comissão detectou que houve desconformidade de pontos divulgado no resultado Parcial no tempo de experiência da candidata Solange Mateus, a qual obteve 03 pontos e sua concorrente prevalece com 11 pontos devido a mesma ter comprovado maior tempo de experiência neste Certame, de acordo Edital 002 item 10.1.5 alinea c, o qual não limitou a quantidade de comprovação de t[empo de serviço na área.

2) Recurso contra o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais- PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO(A)	RECURSO	PARECER
DANIELLA CRISINA LOPES PEREIRA	1) Candidata contesta a pontuação obtida na experiência profissional para o cargo que concorre, visto ter apresentado período superior à pontuação obtida;	**INDEFERIDO:** 1)Em relação à pontuação, em revisão, foi detectado que o tempo apresentado está em conformidade com avaliação da Comissão realizado anteriormente. O tempo de experiência apresentado inclui um cargo distinto com o cargo para o qual concorre.

Cacaulândia, 10 de Fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:8959E115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA: 3/2017 AMEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Welinton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/02/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: CONEXÃO NORTE HOTEL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.608.421/0001-49
Valor Total Homologado - R$ 1.698,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 09 de fevereiro de 2017.

WELINTON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:97CEC0B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA:4/2017 AMEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Welinton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/02/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - BRASIL TIPO A-3-PESSOA JURIDICA EM CARTÃO COM VALIDADE DE TRES ANOS

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: ONILE CERTIFICADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 310,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 09 de fevereiro de 2017.

WELINTON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:759D873B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2016 2016 DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO/GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-RO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2016 DECORRENTE DO Processo Administrativo DE ORIGEM n. 64593.008160/2015-41
PROCESSO PMC: 193/ORDINÁRIO/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 05/2016 do Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/Guarnição de Porto Velho-RO
EMPRESA DETENTORA: **PAZ AMBIENTAL LTDA –EPP**. **CNPJ 10.331.865/0001-94.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 1
Valor Unitário: R$ 4,20.
Quantitativo da Adesão: 5.200
Valor Total: R$ 21.840,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 05/2016 da do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Guarnição de Porto Velho-RO poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A6ED7728

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2016 PROCESSO Nº 6362/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 181/GABINETE/2017, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR através da SEMED. Valor estimado: 615.538,08. O recebimento das propostas será do dia 13/02/2017 às 07h30 até 13/03/2017 às 09h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 13/03/2017 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal

na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F52FE306

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº15/AMEC/2017

Cacoal, 10 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento de material e serviço:

Presidente: Austia de Souza Azevedo
Membro: Rivanildo Carmo da Silva
Membro: Ailton Mota Ramos
Suplente: Kayque Fogaça da Silva

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº29/AMEC/2016.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7253F88F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIANº16/AMEC/2017

Cacoal, 10 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o Senhor José Carlos Gois, brasileiro, portador do RG. Nº 205.767/SSP/SE e do CPF nº 242.372.212-53, residente e domiciliado na Cidade de Cacoal/RO, o qual se deslocara ao Município de Ji-Paraná – RO, com a finalidade de conduzir a equipe de futebol representante de Cacoal (juventude da Linha 06), que irão participar da Taça Inverno 2017, no dia 12 de fevereiro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:284B279D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 03/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **GISLAINE BARRO**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendonça n° 4242, Bairro: Alphaville, neste Município, inscrita na cédula de Identidade nº 00688395/SSP/RO e CPF n° 756.614.702-15, para assumir o cargo de Chefe de Coordenação Contábil e Financeira da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/01/2017.

Cacoal, RO, 10 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5F24D1B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.04/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **JHENIFFER DE SOUSA MARIANO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinto Foli n° 3782, Bairro: Village do Sol, neste Município, inscrita na cédula de Identidade nº 1351416/SSP/RO e CPF n° 012.017.322-04, para assumir o cargo de Diretora de Museus da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07/02/2017.
.
Cacoal, RO, 10 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:05BBD9B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.05/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **VAGNER RAVAGNANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av Geraldo

Cardoso Campos n° 3810, Bairro: Josino Brito, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 000550379/SSP/RO e CPF n° 572.384.052-53, para assumir o cargo de Chefe de Coordenação Geral da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07/02/2017.
.
Cacoal, RO, 10 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C2EAA66F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.734/PMC/17

ALTERA AS LEIS 3.207/PMC/2013 E 3.557/PMC/2016, QUE DISPÕEM SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 2º da Lei 3.207/PMC/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica determinada a idade máxima de 17 (dezessete) anos, para participarem de procedimentos licitatórios e/ou contratos emergenciais no âmbito municipal, os veículos privados automotivos escolares destinados ao transporte de crianças, adolescentes e/ou adultos.
Art. 2º. Altera o artigo 4º da Lei 3.207/PMC/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. Para fins de participação em procedimentos licitatórios, destinados à contratação de serviços de transporte escolar, as empresas interessadas deverão atender todos os requisitos constantes no artigo 17 da Lei 3.557/PMC/2016, bem como aqueles especificados no Projeto Básico respectivo.
Art. 3º. Altera o artigo 15 da Lei 3.557/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. Os veículos destinados ao serviço do Transporte Escolar deverão ter idade máxima de 17 (dezessete) anos, contados da data da apresentação da respectiva proposta de contratação, no âmbito municipal, bem como obter autorização e vistoria emitidas pelo Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Equipe Especial de Vistoria da SEMED, com participação de membro indicado pelo Poder Legislativo.
Parágrafo Único. Deverão compor a Equipe Especial de Vistoria da SEMED, prevista no 'caput' deste artigo, obrigatoriamente: 01 (um) representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; 02 (dois) pais de alunos da zona rural; 01 (um) mecânico que seja funcionário público; 01 representante da SEMTTRAN e 02 (dois) representantes da SEMED.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:908DC34E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.736/PMC/17

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial de 20 (vinte) motoristas de viaturas pesadas, bem como de 25 (vinte e cinco) monitores do transporte escolar, todos com jornada de 40 horas semanais, para execução direta do serviço de transporte escolar da rede pública de educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. O teste seletivo simplificado deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 3º. A seleção dos candidatos de que trata o art. 1º será realizada com base nos seguintes critérios:

I – Análise de currículos;
II – Experiência profissional.

Art. 4º. O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Art. 5º. Durante a vigência do contrato emergencial, caso se mostre viável a manutenção do serviço, fica o Poder Executivo obrigado a realizar concurso público para a contratação efetiva dos profissionais de que trata o art. 1º.

Art. 6º. A contratação dar-se-á por meio do contrato de trabalho por prazo determinado, conforme normas do art. 37 da CF/88 e art. 267 e seguintes da Lei n. 2.735/PMC/2010.
Art. 7º. Fica reconhecida a urgência, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, na contratação a que faz menção o art. 1º, dada a impossibilidade de contratação por meio de concurso público, face a imprevisibilidade do fato que a ela deu ensejo, tal seja, a transferência, por parte do Governo do Estado, às vésperas do início do ano letivo de 2017, de 25 (vinte e cinco) veículos destinados a execução do serviço de transporte escolar.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DE172ACB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0156/PMC/2017

Dispõe sobre a redução de carga horária DE 50%(cinqüenta por cento)da servidora municipal e dá outras providências.

A secretária Municipal de Administração de Cacoal Sra. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o que dispõe o parecer técnico do SESMT;

CONSIDERANDO parecer jurídico opinando pela legalidade da redução de carga horária;
CONSIDERANDO autorização do Secretário de Educação;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 280 da Lei Municipal nº 2735/PMC/2010.

Art. 1° - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/02/2017 a servidora municipal MARCIA REGINA SANTANA, inscrita no RG sob o nº 652255 SSP/RO, e CPF Nº 638.054.562-04 contratada no cargo de PROFESSOR "I", cadastro 5838, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com 50% (cinqüenta por cento) carga horária de trabalho diário, com base no Art.280 da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal - RO, 20 de Janeiro de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8091D4A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALESSANDRA SOUZA DA COSTA		ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL 1 - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
891.735.622-20	938485/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASÍLIA - DF		13/02/2017	16/02/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ BRASÍLIA - DF, A FIM DE ACOMPANHAR A PREFEITA DE CACOAL P/ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACOAL JUNTO AOS MINISTÉRIOS E CÂMARA DOS DEPUTADOS. CUMPRIRÁ AINDA AGENDA COM O DEPUTADO NILTON CAPIXABA E SENADORES IVO CASSOL E VALDIR RAUPP, BEM COMO PLEITARÁ CONVÊNIOS E EMENDAS EM BENEFÍCIO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$ 2.700,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 560, PROC. 230/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/02/17 A 16/02/17

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	675,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/02/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:122B94F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/CMC/16

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) veículo, zero quilômetro, utilitário (caminhonete), ano fab./ano modelo 2016/2017, modelo Hilux CD DSL 4X4 SRV AT VSC, Cabine Dupla, Cor Prata, Marca Toyota, Placa OHV 5685, RENAVAN:233771, na prestação de serviço de seguro no ramo de veículos automotores, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24h, conforme proposta apresentada pela Contratada
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço total do Contrato passará de R$-20.000,00 (Vinte Mil, Reais), para R$-24.799,97 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos e Um Centavo).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/CMC/16 de 23.09.2016.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 06.02.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:23B740F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/CMC/16

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

PRODUTO	**Preço Anterior/LT**	**Preço atual/Lt**	**Total de Litros Aditivados**	**Valor Acrescido por Litro**	**Valor Acrescido no Total do Contrato**
Gasolina Comum	3,89	4,00	778,18	R$-0,11	R$-85,60
Diesel S10	3,24	3,35	649,06	R$-0,11	R$-71,40
Total					**R$-157,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço total do Contrato passará de R$-7.130,00(Sete Mil, Cento e Trinta Reais), para R$-7.287,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 12/CMC/16 de 17.10.2016.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 01.02.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:105D8090

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CMC/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO - Contratação de Empresa especializada em informática para prestação de serviços para Implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Veículos, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Processos (Protocolo), Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Holerite Web (PORTAL RH); e Portal Publico (Portal Transparência) para disponibilizar as informações "on-line", em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no anexo I do Edital, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
DO PREÇO - O valor total do objeto deste contrato é de R$-60.000,00(sessenta mil reais). Sendo o valor Fixo Mensal: R$-5.000,00(Cinco Mil Reais).
DO PRAZO - O presente contrato começa a contar prazo a partir de 07.02.2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Tomada de Preços n. 13/CPL/2016, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo n° 156/CMC/2016, Nota de Empenho (Global) n° 18/2017 bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição e a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/17.
DO FORO
Comarca de Cacoal.
DATA: 06.02.2017.

VER. PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:47CE45C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 165/SUPEL/2016;
Autarquia Municipal: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Processo Nº 74/SAAE/2016;

Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de Material Químico;
Fornecedores declarados vencedores:
1. Suall Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n. 60.858.131/0001-36
Vencedor Item 1, valor total homologado: R$279.240,00
2. Sabará Químicos e Ingredientes S/A CNPJ n. 12.884.672/0004-39
Vencedor Item 2, valor de R$264.600,00.

Cacoal – RO 24/01/2017

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:09CDEAD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA

Esta errata tem o objetivo de corrigir a falha de digitação constante no nome da empresa e valor contratado referente ao extrato de dispensa 001/SAAE/2017, referente ao Processo n. 07/SAAE/2017, publicado em 03/02/2017:

Onde lê-se: "Contratada: Bussola e Comercio Material p/Construção Ltda, inscrito no CNPJ:84.654.102/0001-10"
Leia-se: "Contratada: Anjos & Rigo Materiais para Construção Ltda., inscrito no CNPJ: 13.104.741/0001-64"

Onde lê-se: "Valor unitário – R$28,90 (vinte e Oito reais e noventa centavos). Valor total: R$7.976,40 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);
Leia-se: "Valor unitário – R$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos). Valor total: R$7.994,50 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);"

Cacoal, 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A888F706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 751/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio

de 2000, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo-Único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

III - demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município;

IV – de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município de Campo Novo de Rondônia, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo-Único - A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo de Rondônia será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais, caso venham ser criadas neste exercício;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;

IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite máximo de 20 (vinte) por cento do montante total do Orçamento para o exercício financeiro de 2017, por meio de decretos do Executivo.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, até o limite previsto no caput deste artigo, bem como os projetos de lei autorizativos, serão acompanhados de exposição de motivos contendo as justificativas em relação às dotações orçamentárias a serem anulados, eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de credito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

§ 2º A abertura de créditos adicionais, inclusive suplementares, sem prejuízo do disposto no “caput”, somente poderá ser realizada mediante Lei Municipal ou resolução legislativa especifica, observada a iniciativa privativa de competência do respectivo Poder.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo-Único - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2017;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congênere, aprovados em lei municipal.
Art. 11. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2016, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;

VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

IX - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na ações e serviços públicos de saúde;

V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12. As diretrizes da receita para o ano 2017 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo-Único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13. Poderão ser apresentados projetos de Lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VIII - revisão dos preços públicos;

IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo-Único - Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 14. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.
§ 2º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPITULO V
DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo-Único - As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá à seguinte ordem de prioridades:

I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2017;

II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2016;

III - investimentos iniciados e completados em 2016;

IV - investimentos iniciados em 2016, e que não terminarão em 2016.

Parágrafo-Único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19. A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22. O orçamento de 2017 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo-Único - As despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 24. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo-Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 25. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.

§ 5º Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.
§ 6º O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 26. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2017, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2016.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2016, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.
§ 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. O Poder Executivo deverá encaminhar mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente, os balancetes da receita, da despesa, respectivos demonstrativos de movimento de numerário, dados contábeis para a emissão do relatório bimestral de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal.

Art. 29. O Poder Legislativo deverá encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente, os balancetes da despesa, respectivos demonstrativos de movimento de numerário, dados contábeis para incorporação à contabilidade.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Concurso Público para provimento de cargos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos, atendidos os limites previstos na legislação pertinente.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias voluntárias obedecidas às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 32. A Lei Orçamentária disporá sobre o atendimento de emendas parlamentares, na proporção de 1/9 (um nono) para cada vereador, nos termos do art. 124, IV, combinado com o art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, respeitando as diretrizes, os programas e as ações definidos na LDO e no PPA.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:264D34C7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 760/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$42.188.859,13 (Quarenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), englobando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$42.188.859,13 (Quarenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), sendo R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o Poder Legislativo e R$40.888.859,13 (Quarenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) para o Poder Executivo, incluindo o IPECAN.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos.
§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, por funções e natureza econômica.

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPECAN

Art. 3º O Orçamento do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN para o exercício de 2017 estima a Receita em R$5.815.000,00.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros abaixo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**1.790.000,00**
Receita de Contribuições	1.140.000,00
Receita Patrimonial	650.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.025.000,00**
TOTAL	**5.815.000,00**

§ 2º A Despesa do IPECAN será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por funções e natureza econômica.

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência.

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa de cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe

do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A presente lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0D508F90

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA Nº. 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016.

Os interessados aprovados no concurso 003/2016, para os referidos cargos e lotação, ficam cientes que poderão fazer sua opção de vaga em local diverso, devido a necessidade da Administração Municipal, tendo o prazo de 10 (dez) dias corridos, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia.

Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2016.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e posterior convocação para assumir as vagas.

CARGO	QTD DE VAGAS	C/H	LOCAL DE TRABALHO
Professor Pedagogo de Ens. Infantil.	03	25h	E.M.E.I. F 7 de Setembro
Professor Pedagogo de Ens. Infantil.	02	25h	E.M.E.I. F Tancredo Neves II

Campo Novo de Rondônia, 10 fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no concurso público 003/2016 realizado no ano de 2016 para o cargo de Professor Pedagogo de Ensino Infantil 25 horas, para a localidade denominada de_____, por meio do presente, DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE_____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no concurso público em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro de discentes encontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do concurso.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

----------, ----- de fevereiro de 2017.

NOME: _____
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:59208D3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 001/CMCJ/2017 - CANDEIAS DO JAMARI – RO, 09 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 20/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias sem pernoite aos vereadores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem à Porto Velho – RO, no período de 13 a 14 de fevereiro do corrente ano, devidas no percentual estabelecido em Resolução, para os mesmos participarem do 1º Encontro dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia.
Benjamim Pereira Soares Junior – CAD. 7 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Raimundo de Assis Teixeira – CAD. 310 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ozeias Ferreira de Freitas – CAD. 314 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Lucio Leonardo Rojas Medrano – CAD. 6 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Francisco Aussemir de Lima Almeida – CAD. 309 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Lucivaldo Fabricio de Melo – CAD. 308 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Luiz Carlos Martins de Matos CAD. 312 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Marcos Almeida da Hora – CAD. 311 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Edcarlos dos Santos – CAD. 313 – Vereador – 30% no valor de R$ 105,00 e 75% no valor de R$ 262,50, total de R$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7B859B74

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 284-1/SEMSAU/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **284-1/SEMSAU/2017** em favor de:

Objeto: Aquisição de material de consumo (Penso Hospitalar)

LICITANTE GANHADOR

AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.193.395/0001-38

Cotação 19/Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

VALOR R$ 7.974,55 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL R$ 7.974,55 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Candeias do Jamari - RO, **09** de **fevereiro** de **2017.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1734C261

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para contratação com a empresa **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA** para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica**,** no valor estimativo de **R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais),** tendo por base no caput do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:54606F80

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.583 DE 07 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**JORGE BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras,CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 24 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:68BD55C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.602, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2017,**SABRINA PACHECO DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Posto de Saúde**,** CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:937F42F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.584 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**JOSIVAN CORREIA LINS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Acompanhamento dos Serviços em Campo,CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C1178703

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.585 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**VALDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da SEMAM,CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:12C6CB50

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.586 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**FABRICIA DOS SANTOS SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Informática I, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41F2C62A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.589 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**MAGNO PAULO BATISTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral de Oficina Mecânica, CCD-16, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CB792922

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.600, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2017,**FATIMA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Unidade Mista de Saúde**,** CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C4ADAA5F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.603, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2017,**ROZANGELA MARIA FERNANDES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Hospitalar**,** CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:67BF1688

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.606, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2017,**SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Creche**,** CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE.

Paço Municipal, em 10 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F05D25EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.605, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**MEIRE ANDREA GOMES, cad.9073,** para exercer o Cargo Comissionado de Procuradora Geral-CCD-1, pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E6865B29

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.607, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2017,**SUELMA FERNANDA PENHA DA SILVA LUIZ, cad. 5505** do cargo efetivo de Merendeira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 10 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2EBAADBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.608, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 1.567/2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/01/2017. Edição 1881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2017, **GERALDO DUARTE DA COSTA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2017, **GERALDO DUARTE DA COSTA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 10 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:90AD3724

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 438-1/SEMEDE/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **438-1/SEMEDE/2017**, em favor de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/CPL/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gênero Alimentício)

LICITANTES GANHADORES

NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.331.679/0001-80

Itens: 02, 05, 26, 33, 34, 42, 47, 66, 67 e 75.

VALOR R$ 27.777,00 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)

ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 22.947.895/0001-09

Itens: 03, 24, 25, 27, 29, 30, 40, 62, 64, 72, 73 e 74.

VALOR R$ 57.390,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais)

SUPERMERCADO 7 DE SETEMBRO LTDA-EPP
CNPJ: 07.838.371/0002-77

Itens: 13, 17, 21 e 54.

VALOR R$ 30.028,00 (Trinta mil e vinte e oito reais)

TOTAL GERAL R$ 115.195,00 (Cento e quinze mil, cento e noventa e cinco reais).

Candeias do Jamari - RO, **09** de **fevereiro** de **2017.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:519737A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 295-1/SEMEDE/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste**, Tornar Público o CANCELAMENTO da PUBLICAÇÃO da "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 295-1/SEMEDE/2017".** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2017. Edição 1892.

Candeias do Jamari – RO, **10** de **Fevereiro** de **2017**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Procuradora Geral
Advogada
OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CC92790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 95/17, torna público a Nota de Esclarecimento aos interessados;

Pregão Eletrônico nº 04/2017
Processo nº 91/2017 – SEMOSP e Processo nº 95/2017 - SEMFAZ
Objeto: Aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota e equipamentos da SEMOSP e SEMFAZ.

Onde se lê:
2.2. DO FORNECIMENTO:

A) Processo 91/2017 (SEMOSP):
1) O combustível licitado, deverá estar disponível em reservatórios e aferido através de bomba registradora na Empresa vencedora do certame, a ser retirado mediante apresentação de requisição, assinada pelo (s) responsável (is) da (s) Secretaria (s) Municipal (is) de Obras e Serviços Públicos;
2) O objeto deste Termo de Referência deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas em reservatório, quando se tratar de combustível, conforme subitem 2.1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado a Avenida Valter Luis Filus, n° 1133 Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76990-000, Fone: (69) 3346.1100.

B) Processo 95/2017 (SEMFAZ):
1) O fornecimento será realizado mediante requisições fornecias pelo responsável da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o vencedor disponibilizar o produto em tempo integral em reservatórios do próprio fornecedor.

– DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do **dia 13** de fevereiro de 2017, ...[...]

Leia-se:

2.2. DO FORNECIMENTO:
§Único: DA FORMA DE ENTREGA; O combustível (objeto) licitado deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na sede do Município, a ser retirado mediante apresentação de requisições, assinadas pelo responsável do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

A) Processo 91/2017 (SEMOSP):
1) O combustível licitado, deverá estar disponível em reservatórios e aferido através de bomba registradora na Empresa vencedora do certame, a ser retirado mediante apresentação de requisição, assinada pelo (s) responsável (is) da (s) Secretaria (s) Municipal (is) de Obras e Serviços Públicos;
2) O objeto deste Termo de Referência deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas em reservatório, quando se tratar de combustível, conforme subitem 2.1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado a Avenida Valter Luis Filus, n° 1133 Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76990-000, Fone: (69) 3346.1100.

B) Processo 95/2017 (SEMFAZ):
1) O fornecimento será realizado mediante requisições fornecias pelo responsável da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o vencedor disponibilizar o produto em tempo integral em reservatórios do próprio fornecedor.
– DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 23 de fevereiro de 2017, ...[...]

Permanecem inalteradas as demais informações do referido Pregão Eletrônico, Outras Informações a disposição dos interessados no telefone (69) 3346-1460 ou E-mail
cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de fevereiro de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 095/2017

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:07DDFFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 95/17, torna público a Nota de Esclarecimento aos interessados;
Pregão Eletrônico nº 09/2017
Processo nº 102/2017 - SEMAS

Objeto: aquisição de combustível para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Onde se lê:
2.2. DO FORNECIMENTO:
a) O combustível materiais ora licitados, deverão estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na empresa vencedora,quando se tratar de combustível, a ser retirada mediante apresentação de requisição,assinada pelo responsável pela secretaria municipal de Assistência Social.

– DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do **dia 13** de fevereiro de 2017, ...[...]

Leia-se:

2.2. DO FORNECIMENTO:
a) O combustível materiais ora licitados, deverão estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na empresa vencedora,quando se tratar de combustível, a ser retirada mediante apresentação de requisição,assinada pelo responsável pela secretaria municipal de Assistência Social.
§Único: DA FORMA DE ENTREGA; O combustível (objeto) licitado deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na sede do Município, a ser retirado mediante apresentação de requisições, assinadas pelo responsável do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

– DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 23 de fevereiro de 2017, ...[...]

Permanecem inalteradas as demais informações do referido Pregão Eletrônico, Outras Informações a disposição dos interessados no telefone (69) 3346-1460 ou E-mail
cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de fevereiro de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 095/2017

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DBB4C325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 95/17, torna público a Nota de Esclarecimento aos interessados;

Pregão Eletrônico nº 11/2017
Processo nº 99/2017 - SEMAGRI

Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Onde se lê:

2.2. DO FORNECIMENTO:

1 - O combustível licitado, deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na Empresa vencedora, será retirado mediante apresentação de requisição, assinada pelo Secretário de Agricultura e pelo condutor do veículo.
2 - O objeto deste Termo de Referência deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas em reservatório, quando se tratar de combustível (is), conforme subitem 2.1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, situada Rua Governador Jorge Teixeira, S/N, Bairro Setor 10, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1213.
3 - A entrega do combustível deverá ocorrer em até 24 horas após a emissão de requisição da Secretaria Municipal de Agricultura, no local solicitado, sem com isso onerar os cofres públicos.

7– DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 12:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do **dia 16** de fevereiro de 2017, ...[...]

Leia-se:

2.2. DO FORNECIMENTO:
§Único: DA FORMA DE ENTREGA; O combustível (objeto) licitado deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na sede do Município, a ser retirado mediante apresentação de requisições, assinadas pelo responsável do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.
1 - O combustível licitado, deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na Empresa vencedora, será retirado mediante apresentação de requisição, assinada pelo Secretário de Agricultura e pelo condutor do veículo.
2 - O objeto deste Termo de Referência deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas em reservatório, quando se tratar de combustível (is), conforme subitem 2.1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, situada Rua Governador Jorge Teixeira, S/N, Bairro Setor 10, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1213.
3 - A entrega do combustível deverá ocorrer em até 24 horas após a emissão de requisição da Secretaria Municipal de Agricultura, no local solicitado, sem com isso onerar os cofres públicos.

7– DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 12:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 23 de fevereiro de 2017, ...[...]

Permanecem inalteradas as demais informações do referido Pregão Eletrônico, Outras Informações a disposição dos interessados no telefone (69) 3346-1460 ou E-mail
cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de fevereiro de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 095/2017

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3C173D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Postos de Saúde dos Distritos, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **167/2017**. Valor total de R$: 175.556,02 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos). Data para recebimento de proposta: **13 de Fevereiro de 2017** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **24 de Fevereiro de 2017** as **09:00**; data da abertura de propostas: **24 de Fevereiro de 2017** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **24 de Fevereiro de 2017** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,09 de Fevereiro de 2017

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5DB7E224

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2016

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e o Senhor **Roberto dos Santos Aquino**, portador da Cédula de Identidade n.º 463406 SSP/RO e inscrito no CPF 422.400.722-04 brasileiro, nascido em Curitiba - PR em 28 de maio de 1972, Casado, residente na Av. Belo Horizonte N° 3516 Bairro Jardim das Oliveiras no Município de Ariquemes – RO**,** doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 102/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **11 de fevereiro de 2017** com termino em **11 de agosto de 2017,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 102/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 10 de fevereiro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

ROBERTO DOS SANTOS AQUINO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:6435BD68

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atender as necessidades no desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria, com empenho estimativo, no valor de R$ 10.810,44 (dez mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 51/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2017.

Gabinete da Prefeita em 09 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5C2F8156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: **J.A. GONÇALVES SUPERMERCADOS - EPP**
PROCESSO Nº 1824/SEMSAU/2016

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/SRP/2016

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição; de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 13 de JUNHO 2017

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **J.A. GONÇALVES SUPERMERCADOS – EPP Inscrita no CNPJ: 10.615.773/0001-36**

Item	Especificação	Und	Marca	Valor anterior registrado	Valor REAJUSTADO
06	AÇUCAR CRISTAL C/02 KG	*KG*	Delicia	*R$ 2,35*	*R$ 2,83*

Espigão do oeste 30 de Janeiro de 2017

Defere-se e registra-se
Publica-se

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Substituta
Decreto nº 3424/GP/2017

EMPRESA DETENTORA
Empresa- J.A. GONÇALVES SUPERMERCADOS - EPP
Inscrita no CNPJ: 10.615.773/0001-36
Representante- João Antonio Gonçalves
Qualificação- Proprietário
Fone-69-3481-2227

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B8F4343B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**
PROCESSO Nº **3412/COMISSÃO DO S.R.P./2016**

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/SRP/2016

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição; Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA 32**, destinados a atender a frota de veículos das Secretarias Administrativas Municipais, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 29 de SETEMBRO 2017

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA Inscrita no CNPJ: 08.949.056/0001-07.**

Item	Especificação	Und	Marca	Valor anterior registrado	Valor REAJUSTADO
01	*ÒLEO DIESEL COMUM*	LTS	SHELL	*R$ 3,12*	*R$ 3,42*
02	*ÒLEO DIESEL S10*	LTS	SHELL	*R$ 3,20*	*R$ 3,78*
03	*GASOLINA COMUM*	LTS	SHELL	*R$ 4,21*	*R$ 4,37*

Espigão do oeste 30 de Janeiro de 2017

Defere-se e registra-se
Publica-se

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira Substituta
Decreto nº 3424/GP/2017

EMPRESA DETENTORA
Empresa- COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07
Representante- Euflávio Odilon Ribeiro
Qualificação- Sócia Diretor
Email- autopostoespigao@ciclocairu.com.br
Fone-69-3481-2913

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DE3F4F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE POSSE
Conforme processo: 3705/2011/TCE/RO.

Termo de posse da senhora SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI, no cargo de MONITORA DE ENSINO 40 HORAS do quadro de pessoal civil do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de **2010**, no prédio da Prefeitura Municipal sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Pedras Brancas, 2673 neste Município, presente Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO ALVES SIQUEIRA** e a Servidora ora empossada Senhora **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI,** que após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, tomou posse no cargo de **MONITORA DE ENSINO 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social – para a qual foi nomeada por decreto **Nº.6543/GP/2017** do dia 01 de fevereiro de **2017** publicado em 01 de fevereiro de **2017**, em seguida empossada presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu **WILSON DE SOUZA NUNES**, Secretario Municipal de Administração, analisei o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora ora empossada.

Governador Jorge Teixeira, 01 de fevereiro de **2017.**

WILSON DE SOUZA NUNES
Sec. Mun.de Adm. e Fazenda

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI EMPOSSADA

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins de enquadramento no quadro de pessoal civil do Município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, que não possuo bens em meu nome.

NADA CONSTA.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob as penas da lei.

_____
Empossada

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:011D896E

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE POSSE-VALERIA VARGAS GOUVEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE POSSE
Conforme processo: 3705/2011/TCE/RO.

Termo de posse da senhora VALERIA VARGAS GOUVEA, no cargo de MONITORA DE ENSINO 40 HORAS do quadro de pessoal civil do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de **2010**, no prédio da Prefeitura Municipal sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Pedras Brancas, 2673 neste Município, presente Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO ALVES SIQUEIRA** e a Servidora ora empossada Senhora **VALERIA VARGAS GOUVEA,** que após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, tomou posse no cargo de **MONITORA DE ENSINO 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social – para a qual foi nomeada por decreto **Nº.6543/GP/2017** do dia 01 de fevereiro de **2017** publicado em 01 de fevereiro de **2017**, em seguida empossada presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu **WILSON DE SOUZA NUNES**, Secretario Municipal de Administração, analisei o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora ora empossada.

Governador Jorge Teixeira, 01 de fevereiro de **2017.**

WILSON DE SOUZA NUNES
Sec. Mun.de Adm. e Fazenda

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALERIA VARGAS GOUVEA
Empossada

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins de enquadramento no quadro de pessoal civil do Município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, que não possuo bens em meu nome.

NADA CONSTA.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob as penas da lei.

_____
Empossada

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A670C108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.414/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.414/CMGM/17, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomear a Comissão de Recesso Parlamentar, nos termos do art. 56, do Regimento Interno da Casa."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 56 do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão Representativa de Recesso Parlamentar que abrange o período de 1° a 31 de Janeiro de 2017, ficando assim composta:
PRESIDENTE - KERLING APARECIDO MOREIRA - PTN;
SECRETÁRIO - JOÃO VANDERLEI DE MELO - PSDC
MEMBRO - AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO - PDT.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO – PMDB
Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:31C3043B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.415/CMGM/17

Decreto Legislativo nº. 1.415/CMGM/17 Em 06 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 41 da Constituição Federal, Art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 16, Parágrafo Único, inciso II do Regimento Interno e Art. 22 da Lei Municipal nº 347/90, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho das carreiras abaixo relacionadas, que concluiu pela confirmação no cargo efetivo dos servidores aprovados no concurso nº 001/2010, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *CONCEDER* às servidoras abaixo nominadas, lotada na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a estabilidade no cargo efetivo respectivo para o qual foram nomeadas, por terem sido consideradas aptas na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

SERVIDOR MAT. RG CARGO A PARTIR DE

Aleide Fernandes da Silva - 455 80.152 – SSP/RO - Contadora 06/01/2017
Maria Yolene da Slva - 381 332.482– SSP/RO - Agente Legislativa 06/01/2017

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 06 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
1º Vice Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:678D8D33

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.416/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.416/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *DARLAN BRASIL GUTIERRE*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Vereador João Vanderlei.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6A2EB4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.417/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.417/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *GILLIARD MOREIRA LIMA*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Vereador Davino Serrath.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BD85DC45

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.418/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.418/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *EDIVALDO SILVA DE SOUZA*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Vereador Raimundo Barroso.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:50B01EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.419/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.419/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *EUGENIO LAIZO NETTO*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Vereador Isaac Lucas.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:737681AC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.420/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.420/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *OROWAO PARADRAN CANOÉ URUMBONE* , para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Vereador Arão Wao.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:03FCC416

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.421/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.421/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *PÁBULA DE SOUZA LIMA*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Vereador Gilmar Oro Nao.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1F28D942

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.422/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.422/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *DANIEL DE SOUZA PENHA* , para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no gabinete do Presidente em Exercício Vereador Mário Cézar.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7C0DCFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.423/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.423/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *MARIA VÂNIA DOS SANTOS CHAVES*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar a Assessora no gabinete do Vereador Kerling Aparecido.
Art. 3º.– Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D7288349

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.424/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.424/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA*, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar a Assessora no gabinete do Vereador Augustinho Araújo.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6A1C4426

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.425/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.425/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial de CHEFE DE GABINETE – CNE-1, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CDC31D99

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.426/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.426/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES, para o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CDS-5, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:244C6CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.427/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.427/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor GEODILSON LEMOS DE OLIVEIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-3, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:63EBF0E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.428/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.428/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora JÚLIA FERREIRA DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial de ASSESSOR DE CERIMONIAL – CNE-2, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:33502302

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.429/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.429/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor HUGO FERNANDES DURY, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CNE-3, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1C9655A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.430/CMGM/17

v**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.430/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor CARLOS HENRIQUE TARGINO DE MELO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CNE-3, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F0024C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.431/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.431/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor SAINT CLAIR DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial de SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA – CNE-4, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3DCC977F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.432/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.432/CMGM/17 Em 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora VIVIANE MELOS MERCADO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETORA GERAL– CDS-2, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:26877C10

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.433/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.433/CMGM/17 Em 17 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o servidor MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, – *Auxiliar Operacional de Serviços Diversos– mat. 377, pertencente* ao Quadro de Servidores Efetivos, para a Função Gratificada de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – FG-4, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:77D812FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.434/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.434/CMGM/17 Em 19 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *CEDER* a servidora ALEIDE FERNANDES DA SILVA, – *Contadora – mat. 455, pertencente* ao Quadro de Servidores Efetivos, ao IPREGUAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim – sem ônus, conforme Ofício nº 03/IPREGUAM/2017 de 19/01/2017.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 19 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8518C86B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.435/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.435/CMGM/17 Em 19 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor DAMÁSIO BALBINO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETOR DE CONTABILIDADE – CDS-4, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 19 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AEF81EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.436/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.436/CMGM/17 Em 20 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO o DL nº 1.434/CMGM/17 datado de 19/01/2017 que trata da CESSÃO da servidora ALEIDE FERNANDES DA SILVA, – *Contadora – mat. 455, pertencente* ao Quadro de Servidores Efetivos, ao IPREGUAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2017.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 20 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:54ADF2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.437/CMGM/17

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.437/GAB.PRES/CMGM/15, de 23 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XIX do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Conceder a servidora **Viviane Melos Mercado** ocupante do cargo de Diretora Geral, um **Suprimento de Fundo** com o objetivo de atender as necessidades de aquisição de material de consumo, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal
P/A2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Elementos: 3.3.90.30..00 – Material de Consumo
Ficha: 10
Valor: 2.500,00
Art. 2° - o prazo para utilização do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior, será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias após a inspiração do prazo concedido para sua aplicação (artigo 23, § 1°).
Art. 3° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo, caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Resolução Legislativa n°. 021/CMGM/05 de 09/06/2005.
Art. 4°- O Departamento Financeiro efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação (artigo 26).
Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 24 de janeiro de 2017.

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:29B0FD69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.203-17

DECRETO N. º 10.203/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO) 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – O servidor municipal constante do quadro abaixo fica disponibilizado para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	*NOME*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
3769-1	*GISLANDIA SANTIAGO COELHO*	*PROFESSORA NÍVEL III – 25 HORAS*	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED*

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada a partir do dia 1º de fevereiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C674F57B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.225-17

DECRETO Nº 10.225/GAB/PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º – Nomeia os membros constantes abaixo para comporem a COMISSÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM.

NOME	CARGO	VÍNCULO
CÉLIO TARGINO DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESIDENTE
ANTONIO LAUREANO NETO	DIR. DEP. DE ADM. PÚBLICA	MEMBRO
ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIR. FOLHA DE PAGAMENTO	MEMBRO
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIR. DEP. RECURSOS HUMANOS	MEMBRO
YURI YAGO DA COSTA CARDOSO	MEMBRO DO SIST. DE REG. PREÇO	MEMBRO
GILMARA FERREIRA DE LIMA	DIR. DEP. DE COMPRAS E SRP	MEMBRO

Parágrafo Único – A presente comissão responderá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:908C6CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/SEMAD/2017

PORTARIA Nº. 002/SEMAD/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.906-GAB. PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **ALOIR MAGNI DE LIMA**, Código nº 4843, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, em virtude do mesmo ter infringido o artigo 133, IX, art. 134 I, II, IV e X. Conforme relata o Memorando nº 17/SEMAGRIP/GM/17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 10 de Fevereiro de 2017.

MARTINS FIRMO FILHO
Secretario Municipal de Administração
Dec. 9.906-GAB.PREF/17

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:AF396EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GAB-SEMED/17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2017, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 2/2012 e os artigos 21 e 23, § 1º da Resolução nº 138/1999, Resolução nº 651/2009; e Resolução nº 003 de 2017 do Conselho Municipal de Educação e demais legislações de ensino pertinentes, e tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento das escolas públicas municipais em 2017.
RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2017 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º- O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º- O Calendário Escolar Oficial de 2017, constante no Anexo Único desta Portaria, contemplam 200 (duzentos) dias letivos visando o cumprimento das 800 (oitocentas) horas de ensino na modalidade Regular, em conformidade com a Lei nº 9.394/96, Art. 24, inciso I. A serem trabalhados em 04 (quatro) bimestres, cada um com 50 (cinquenta) dias letivos, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação semestral.
§1º - São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle de frequência, inclusas no Projeto Político Pedagógico da Escola.
§2º - O calendário escolar sugerido pela Secretaria Municipal de Educação e validado pela comunidade escolar não deverá ser alterado no seu início e término do ano letivo.
§3º - O Currículo Escolar da Educação Infantil compreende os seguintes componentes curriculares com suas distribuições de carga horária:

Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem Oral e Escrita	06
Matemática	06
Natureza e Sociedade	04
Movimento	02
Música	01
Artes Visuais	01

§4º - O Currículo Escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental regular compreende os seguintes componentes curriculares com suas distribuições de carga horária:
1º e 2º Ano

Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem Portuguesa	06
Matemática	06
Ciências	02
História	01
Geografia	01
Arte	01
Educação Religiosa	01
Educação Física	02

3º, 4º e 5º Ano

Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem Portuguesa	05
Matemática	05
Ciências	02
História	02
Geografia	02
Arte	01
Educação Religiosa	01
Educação Física	02

§5º - Cada Escola deverá organizar a distribuição destes componentes curriculares durante os 05 (cinco) dias da semana, de maneira que os alunos aprendam a se organizar no cotidiano escolar.

Art. 4º - Os componentes curriculares de Educação Física, Arte e Educação Religiosa no Ensino Fundamental Regular deverão:
I – Ser objeto de verificação das habilidades e competências, considerando os objetivos propostos em cada um destes componentes curriculares;
II – Ter seus resultados expressos em notas, para simples acompanhamento, não sendo consideradas para fins de promoção ou retenção do aluno.
Art. 5º - Os resultados do processo de avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum da Educação Básica prevalecerão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, os quais serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez) e registrados bimestralmente.
Art. 6º - A avaliação da aprendizagem na Educação Básica de oferta sistemática nas diferentes modalidades obedecerá aos seguintes critérios:
I – ser contínua e cumulativa;
II – ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual com finalidade formativa e somativa;
III – basear-se em objetivos claramente definidos;
IV – realizar-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivos, psicomotor, efetivo e cultural;
V – realização de intervenções pedagógicas a fim de assegurar o direito à aprendizagem do estudante.
Art. 7º - Aos estudantes da Educação Especial é assegurada avaliação diferenciada de acordo com regulamentação específica.
Art. 8º - A modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA funcionará no sistema seriado de ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental e no sistema regulado por disciplina para os anos finais do Ensino Fundamental.
I – O primeiro corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental e denominado de 1º SEGMENTO, será regulado de forma seriada semestral e terá duração total mínima de 02 (dois) anos para conclusão, estabelecidos dentro de uma carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas de aulas presenciais e avaliação no processo.
II –O segundo correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e denominado de 2º SEGMENTO, será regulado por componente curricular/ por disciplina e terá duração total mínima de 02 (dois) anos para conclusão, estabelecidos dentro de uma carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentos) horas de aulas presenciais e avaliação no processo.
Art. 9º - As Escolas Rurais poderão elaborar calendário escolar diferenciado, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da vida em comunidade de cada região.
Art. 10 - A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado pela Equipe Pedagógica da SEMED.

Art. 11 - São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2017:
Educação Infantil (04 e 05 anos) e **Ensino Fundamental**
I – Início do ano letivo: 06/02/2017
II – Término do 4º bimestre: 12/12/2017
II – encerramento das atividades escolares: 29/12/2017.
Creches
I – Início do ano letivo: 13/02/2017
II – Término do 4º bimestre: 19/12/2017
III – encerramento das atividades escolares: 29/12/2017.
§1º - O (a) diretor (a) escolar que não respeitar as datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2017 incorrerá na aplicação de medidas administrativas legais, mediante a apuração de responsabilidades.
§2º - É de responsabilidade do (a) diretor (a) escolar fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere as datas base, os dias letivos e a carga horária mínima estabelecida em Lei.
§3º - A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à SEMED na segunda semana do ano letivo de 2017, para análise e apreciação.
§4º - As datas base deverão ser as mesmas do calendário escolar aprovado pela SEMED, devendo ser lançadas no diário escolar.
Art. 12 - São feriados nacionais e municipais:
I- 01/01/2017 – Confraternização Universal;
II- 28/02/2017 – Carnaval;
III- 10/04/2017 – Aniversário do Município
IV- 14/04/2017 – Paixão de Cristo;
V- 21/04/2017 – Tiradentes;
VI- 01/05/2017 – Dia Mundial do Trabalho;
VII- 15/06/2017 – Corpus Christi;
VIII- 07/09/2017 – Independência do Brasil;
IX- 12/10/2017 – Nossa Senhora Aparecida;
X- 28/10/2017 – Dia do Funcionário Público;
XI- 02/11/2017 – Dia dos finados;
XII- 15/11/2017 – Proclamação da República;
XIII- 08/12/2017 – Dia de Nossa Senhora do Seringueiro
XIV- 25/12/2017 – Natal.

Parágrafo Único – Na adequação do Calendário Escolar deverão ser contemplados os feriados municipais, suas peculiaridades culturais, reunião de pais e do Conselho Escolar.

Art. 13 - No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo Único – A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMED para análise, apreciação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 14 - O período destinado aos estudos de Recuperação Semestral deverá está assegurado no Calendário Escolar, e não serão computados como dia letivo, conforme preconiza a Legislação.

§ 1º - A escola deverá observar a não utilização de sábados e a oferta do transporte escolar.
§ 2º - A forma de recuperação deverá ser amplamente divulgada a toda comunidade escolar.
Art. 15 - As Escolas Rurais utilizarão os estudos da Recuperação Paralela, observando as peculiaridades da vida em comunidade de cada localidade.
Art. 16 - Compete a SEMED enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seu anexo único, e:

I – Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;
II – Analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;
III – Supervisionar o cumprimento do calendário escolar;
IV – Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação-CME, o quadro resumo dos Calendários Escolares até o dia 31 de março de 2017.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação articular junto ao Coordenador Regional de Educação a unificação do Calendário Escolar, a fim de assegurar o direito dos estudantes na sua locomoção na utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SEMED.

Art. 18 - Esta Portaria e Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº.10.062 /GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3D235DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/GAB-SEMED/17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro e dá outras providências.

Artigo 1º. O prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, para participar de uma reunião com os funcionários da EMEIEF "São Judas Tadeu", que será realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano (com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 12 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7FBC9E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/GAB-SEMED/17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) a servidora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, para participar de uma reunião com os funcionários da EMEIEF "São Judas Tadeu", que será realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano (com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 12 de fevereiro de 2017).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F67AE407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/GAB-SEMED/17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor *Gecildo Alves Barroso* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, Código Nº 282-1 motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, a fim que este possa transportar ao Distrito acima citado a Secretária Municipal de Educação e a Diretora de Ensino Pedagógico – SEMED para participar de uma reunião com os funcionários da EMEIEF "São Judas Tadeu", que será realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano (com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 12 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4CA0614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/GAB-SEMED/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Samuel Rodrigues Duran* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) ao servidor ***Samuel Rodrigues Duran***, Código Nº 350-1 Professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, junto com a Secretária Municipal de Educação e a Diretora Ensino Pedagógico – SEMED para participar de uma reunião com os funcionários da EMEIEF "São Judas Tadeu", que será realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano (com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 12 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:694CF248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **033-07/2017.**

Objeto: Pagamento de Rateio Mensal CISAN CENTRAL/RO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** de **Pagamento** de Rateio Mensal CISAN CENTRAL/RO, há necessidade de tal ato, devido ao referido processo, viabilizar a manutenção administrativa e ações operacionais de saneamento básico, atividades essenciais no cotidiano governamental, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a instituição CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 08 de Fevereiro de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:2D934BAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **PAMELA PEREIRA DOS REIS,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 23.770.698/0001-20, com sede à Av. Costa e Silva, 2212, Centro, Itapuã do Oeste – RO, Rondônia, CEP: 76.861-000; **Objeto:** aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 083-02/2017**;** com o valor de **R$: 1.559,55** (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Autorização:** em 10/02/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 10/02/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 094/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:23414EE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DO PROCESSO Nº **009/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME"**, inscrito no **CNPJ/MF: 34.771.667/0001-00,** com valor dos serviços, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS NOBRES EDIS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DEMAIS DEPENDENCIAS, CARTEIRAS EM COURO, PLACAS PARA MESA E UM PAINEL EMOLDURADO". Totalizando o Valor de **R$ 5.354,00** (Cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:A6F01458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/PMJ-SRP/2017

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo nº **0461/PMJ-SEMOSP/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS e FERRAMENTAS, para atender a Secretaria Municipal.
Valor estimado de R$ 70.027,14.
Data para cadastro de propostas: 14/02/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 24/02/2017. Início da Sessão Pública: **24 de Fevereiro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br (Banco Nacional de Compras)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, celular 9-9270 9876, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 10 de Fevereiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:489F84AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.574/GP/2017

Dispõe da contratação emergencial de Professores e outros profissionais do sistema educacional, nos termos permissivos da lei Municipal nº 222/GP/93, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 222/GP/93, e com as seguintes considerações:

Considerando que a atual gestão tomou posse há exatos 41 (quarenta e um) dias, não tendo havido tempo hábil suficiente para realizar completo inventário do acervo patrimonial e administrativo que possibilita a continuidade normativa das atividades administrativas;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal foi empossado no dia 01/01/2017 e que o ano letivo deve obedecer a calendário em conformidade ao previsto na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);

Considerando as informações preliminares de possíveis irregularidades no planejamento e execução do último processo seletivo de ingresso no grupo ocupacional magistério e demais profissionais do quadro do sistema educacional municipal e/ou de servidores em desvio de função;

Considerando o quadro geral de necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, apontando como indispensáveis a imediata contratação de professores, pedagogo e de Matéria Específica e de demais matérias de formação básico do ensino de obrigatoriedade do Município, e outros profissionais de apoio ao sistema educacional;

Considerando que se está diante de uma situação de emergência, onde o calendário escolar não pode sofrer com atrasos sob pena de sacrifício das crianças, impondo prejuízo irreparável ou de difícil reparação, visto que se trata de educação e como tal é obrigação do Ente Público ofertá-la;

Considerando a necessidade de normalizar as atividades administrativas, especialmente com foco no início do ano letivo e nos serviços essenciais de educação;

Considerando que houve a realização de concurso público para preenchimento de vagas (processo administrativo de nº 1.2118/2015/SEMAD), onde foram convocados todos os aprovados e mesmo assim permanece a necessidade para suprir o quadro geral de professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando que a atual gestão vem adotando todas as medidas necessárias para regularização da prestação de serviços públicos essenciais e garantir ao povo em geral o acesso ao serviço público;

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria de Educação, que expressa à realização de levantamento de quantitativos de vagas e cargos que constatou que há um déficit considerável de servidores Professores Pedagogos, para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Professores para Anos Finais do Ensino Fundamental para suprirem necessidades de Componentes Curriculares Específicos (Língua Estrangeira Moderna, Inglês, Matemática), Supervisores Escolares, Orientadores Escolares, bem como de pessoal para dar suporte ao processo ensino-aprendizagem como: Motoristas, Monitores do Transporte Escolar, Cuidadores de Alunos Especiais, Monitores de Creche e Psicólogo Escolar, o que prejudicaria não só início das aulas como a manutenção dos trabalhos pedagógicos durante todo período letivo que se inicia.

Considerando que fora determinado (Decreto Municipal nº 9.524/2017) a suspensão de afastamentos para trato de interesses particulares, convocando a todos os servidores para retorno às atividades, e mesmo assim permanece a carência quantitativa de servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED buscou relotação de servidores que se encontravam em desvios de funções e ainda convocou servidores lotados em outros órgãos, mas que as necessidades persistem;

Considerando o aumento de matrículas, o que obrigou a criação de novas turmas nas escolas: Jean Carlos Muniz, Aldemir Lima Cantanhêde, Maria de Lourdes da Silva e Beatriz Mireya, ambas situadas na área urbana do Município, bem como nas Creches Municipais, as quais tiveram que se reorganizarem para atender crianças de 04 (quatro) anos de idade;

Considerando a continuidade ao Processo de Reordenamento iniciado em 2016, em que o Município é o responsável pelas Matrículas e oferta do Ensino fundamental Anos Iniciais.

Considerando a realidade sócio-política e administrativa que passa o Município de Jaru, tendo em vista o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Parecer Prévio nº 52/2003, processo nº 707/03, diante da falta de planejamento retratado no processo administrativo nº 1-691/2015, de responsabilidade da prefeita cassada e seu substituto legal que pouco, ou nada, fizeram em favor da Educação do Município;

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo na Lei Municipal n° 222/GP/93, que estabelece normas para a contratação de pessoa em caráter temporário e por prazo determinado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a supremacia do interesse público diante da real necessidade de garantir aos cidadãos que haverá vagas em todas as escolas para todas as crianças em idade escolar, inclusive creches nos termos do que determina a Constituição Federal em seus artigos 205 e 208;

Considerando que o processo de seleção pública simplificado não prejudica as garantias dos classificados no Concurso Público em vigência, devido ao fato de que as vagas a serem contempladas serem apenas para substituição de servidores de carreira afastados para Tratamento de Saúde, ou por ter ocorrido desligamento de servidores do quadro efetivo por falecimento ou por demissão, bem como as necessidades de pessoal existente na época da realização do último Concurso Público (2014) não terem sido atendidas plenamente, ficando lacunas no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação;

Com o propósito de atender condignamente a população Jaruense, analisando o atual cenário emergencial do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Teste Seletivo Simplificado, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 222/GP/93, para atender as urgentes, emergenciais e reais necessidades de funcionamento das unidades escolares, normalizando a oferta de educação dentro do sistema público do ensino municipal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED - deverá adotar todas as providências necessárias à realização do Teste Seletivo Simplificado, observando os princípios da Administração Pública (Legalidade, Eficiência, Moralidade, Publicidade, Livre Concorrência), viabilizando o acesso a todos os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru-RO, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:5D1B7535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/GP/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DO SISTEMA EDUCACIONAL, nos termos permissivos da Lei Municipal nº 2.006/GP/2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.574/GP/2017, de 10 de fevereiro de 2017, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Gonçalves Silva Júnior, bem como pela Lei Orgânica do Município, e com as seguintes considerações:
CONSIDERANDO o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a insuficiência de professores pedagogo, de matérias específicas e outros profissionais da área da educação;
CONSIDERANDO o permissivo legal e a determinação do Decreto Municipal nº 9.574/GP/2017, de 10 de fevereiro de 2017:

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a Comissão Julgadora do Teste Seletivo Simplificado, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente: **STHELLA DE ALMEIDA SILVA**
Membros: **JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA**
EUNICE LEANDRA FABIANO
ELOISA MELGAÇO VIDAL
ILZA PORTO PEREIRA
CLAUDIA PINHEIRO DE SÁ DO ROSÁRIO
SELMA ALVES DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da SEMED do Município de Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:8D04BC5E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMED-2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº _____/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n. 9.574/GP/2017, consoante autorização da Lei Municipal nº 222/GP/1993, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para *contratação emergencial e temporária de cargos constantes deste edital* – Professor Zona Urbana e Zona Rural, Orientador Educacional – Zona Urbana e Rural – Supervisor Escolar - Zona Urbana e Rural, Cuidador de Aluno, Motoristas Monitores de Transporte Escolar.

1. DA INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição, onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente Edital, a se dar no portal Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br).
3.2. As inscrições ocorrerão no período de **13 a 16 de fevereiro de 2017**.
3.3. Horário para entrega dos documentos será das 7h30 às 11h30.
3.4. Local para entrega de documentos: Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, sito à Av. Brasil, n. 2633, Setor 5, Jaru/RO., pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.
3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Gerência de Recursos Humanos do Município de Jaru, o qual fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone.
3.6. Após cumprir as etapas da Internet, o candidato deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 3.2, 3.3 e e 3.4, para efetivar a inscrição, devendo apresentar *curriculun vitae*, acompanhado dos seguintes documentos na ocasião:
a) via original acompanhada de 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto;
b) 02 (duas) vias do formulário próprio de inscrição;
c) comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3.7. Para comprovação de experiência profissional, quando exigido, será aceita: Certidão de tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
3.8. Servirá de comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;
3.9. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.
3.10. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.
3.11. O Município de Jaru, ou mesmo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.
3.12. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.
3.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
3.14 Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.
3.15. Estão proibidos de se inscrever:
a) o menor de dezoito anos;
b) o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com a administração pública;
c) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) o que estiver irregular com suas obrigações militares;
e) o que estiver em situações de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
f) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei.
3.16. As inscrições recebidas pela Comissão serão homologadas e publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru (www.jaru.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) no dia 17/02/2017

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Serão reservadas aos portadores de necessidades especiais vagas na proporção mínima de 05% (cinco por cento), consoante determina o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para maior.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a

Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO OBEDECERÃO OS TERMOS DO ANEXO I.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído de uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de análise de curriculum.
4.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos quando da inscrição, os quais deverá estar em original ou cópias autenticadas, os quais deverão ter sido concluídos até a data da inscrição.
4.3. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a ata de conclusão, a carga horária e a defesa de tese com aprovação em banca.
4.4. A nota final corresponderá a soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.
4.5. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 pontos.
4.6. As listagens com as notas dos candidatos serão divulgadas no portal da Prefeitura (www.jaru.ro.gov.br) e no diário oficial (www.diariomunicipal.com.br), a se dar até o dia 20/02/2017.
4.7. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ITEM	CARGO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim	Nível superior	2,0	4,0
Diploma ou Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Educação	Nível superior	4,0	4,0
Diploma ou Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de Educação	Nível superior	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de interesse	Todos	1,0	2,0
Ursos na área de interesse com carga horário mínima de 60 horas	Todos	1,0	5,0
Tempo de serviço em qualquer cargo ou função pública ou na iniciativa privada	Todos	1,0	3,0
TOTAL DE PONTOS			50

4.8. A convocação será publicada no portal da Prefeitura (www.jaru.ro.gov.br) e no Diário Eletrônico Oficial (www.diariomunicipal.com.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 05 (cinco) pontos.
5.2. A ordem de classificação será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público, e terá ampla divulgação na internet (www.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br) e no mural da sede da Prefeitura.
5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade;
b) tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço na área de interesse;
c) tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço em qualquer cargo ou função pública ou na iniciativa privada

6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicidade da Lista Classificatória, que será o dia 20/02/2017.
6.2. O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
6.3. O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na sede da Gerência de Recursos Humanos da Administração Municipal, sito à Rua João Batista, 3038 – Setor 01 – Centro – Jaru/RO, no horário das 7h30 às 11h30.
6.4. Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, tão pouco será considerado recurso extemporâneo.
6.5. Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo candidato por procuração simples.
6.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no portal da Prefeitura (www.jaru.ro.gov.br) e no Diário Oficial (www.diariomunicipal.comm.br), e se dará no dia 06/03/2017

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1. Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
9.2. Ter nacionalidade brasileira com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República.
9.3. Se estrangeiro, deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.
9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
9.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
9.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo.
9.8. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.
9.9. É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93, artigo 9º, III, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
9.10. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.
9.12. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; e os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e e) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. Os contratos terão vigência de 01 (um ano).
10.2. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrada exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura (www.jaru.ro.gov.br) ou Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br).
12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.
12.3. A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.
12.4. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.
12.5. Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
12.6. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br.
12.7. A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão de Seleção.

ANEXO I

PEDAGOGO ANOS INICIAIS

Cargos	Vagas	C/H	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Professor pedagogo	20	25	Nível superior pedagogia	893,08	Escolas de Ensino Fundamental- Zona Urbana/Jaru
Professor pedagogo	45	25	Nível superior pedagogia	893,08	Creche e Pré-escolas- Zona Urbana./Jaru.
Professor pedagogo	01	25	Nível superior pedagogia	893,08	Santa Cruz da Serra/ zona Rural Pré-escola.
Professor pedagogo	04	25	Nível superior pedagogia	893,08	E.M.E.F,Frei Henrique de Coimbra- Linha 634- KM 20
Professor pedagogo	04	25	Nível superior pedagogia	893,08	EMEF. Marechal Cordeiro de Farias Linha 619/ BR 364
Professor pedagogo	03	25	Nível superior pedagogia	893,08	MEIEF Juscelino Kubischek Linha 617 KM 20.
Professor pedagogo	09	25	Nível superior pedagogia	893,08	EMEIEF Jaru Uaru.
Professor pedagogo	07	25	Nível superior pedagogia	893,08	Escola José de Souza Tarilândia.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Cargo	Vagas	C/H	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Professor ciências físicas e biológicas	01	20	Nível superior ciências físicas e biológicas	893,08	EMEIEF Juscelino Kubistchek Linha 617
Professor ciências físicas e biológicas	01	40	Nível superior ciências físicas e biológicas	1.786,16	EMEIEF José de Souza-Tarilândia e EMEIEF Jaru Uauru

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA/INGLÊS

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Professor língua estrangeira inglês	01	20	Nível superior letras/inglês.	893,08	EMEIEF- Creuza A. Menezes - Linha 612- KM 12 E Frei Henrique de Coimbra Linha 634 Juscelino Kubitschek Linha 617
Professor língua estrangeira inglês	01	20	Nível superior letras /inglês	893,08	EMEIEF JARU UAURU.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Professor Matemática	01	20	Nível superior matemática	893,08	EMEIEF JARU UAURU.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Professor História	01	20	Nível Superior em História	893,08	EMEIEF JARU UAURU.

PROFESSOR DE LIBRAS LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Professor de libras língua brasileira de sinais	01	25	Nível Superior em Pedagogia especialização em Libras	893,08	EMEIEF Jean Carlos Muniz

PSICÓLOGO ESCOLAR

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Psicólogo Escolar	01	40	Nível Superior em Psicologia	1.786,16	Secretaria Municipal de Educação – atendimento às Escolas Municipais

ORIENTADORES EDUCACIONAIS

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Orientador Educacional	06	25	Especialização em orientação educacional	893,08	.EMEIEF JARU UAURU Frei H. de Coimbra Tânia Barreto Maria da Conceição (clube de mães) Marechal Cordeiro de Farias. Juscelino kubitschek

SUPERVISOR ESCOLAR

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Supervisor Escolar	02	40	Especialização em supervisão escolar	1.786,16	EMEIEF Jaru Uauru. EMEF Menézio de Victo

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE

Cargo	Vagas	C/h		Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Monitor Educação Infantil Creche	02	40		Ensino médio completo Experiência em trabalho com crianças	937,00	Creche Elza Maria Fabris

CUIDADOR DE ALUNO

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Cuidador de Aluno	15	40	Possuir afinidade para atender alunos especiais Ensino médio completo Experiência profissional	937,00	(01) pré-escolar pato donald (sexo feminio (01) emef menézio de victo 02) escola aldemir lima cantanhede
					Escola abrão rocha Escola jean carlos muniz Escola beatriz mireya Emei maria gomes (01)emef marechal cordeiro de farias Escola josé de souza

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Motorista Escolar Veículo Pesado	08	40	Carteira de habilitação Curso para atender o transporte escolar Residir na localidade de saída do veículo Escolaridade Nível Ensino Fundamental (1ª AO 5º ANO)	1.137,00	I**tinerário 1** linha 614, final até o Nuar de Bom Jesus (1 motorista. **Itinerário 2** linha 614 saindo da antiga Cibrazém até a escola Creuza Antonia linha 612 01 motorista **Itinerário 3:** Linha 612, final até a escola m. Costa e Silva Nuar de Bom Jesus **Itinerário 4** linha 612, saindo do Nuar de Bom Jesus até a E. Creuza Antonia **Itinerário 5** linha 610 saindo de Jaru até o Nuar de Bom Jesus. Itinerário **6:** linha 608, saindo do final da linha até a sede do distrito de Bom Jesus. **Itinerário 7:** linha 608, turno matutino saindo do km 20 até a sede do município de Jaru turno vespertino saindo do km 20 da linha 608 até o Nuar de Bom Jesus. **Itinerário 8:** linha 632 saindo do km 12 até a sede do município de Jaru.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Cargo	Vagas	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Monitor Transporte Escolar	07	40	Apresentar comprovante Experiências de trabalho com crianças Ensino médio completo. Disponibilidade para atender o local de trabalho.	937,00	**Itinerário 1:** linha 614, final, até o Nuar de Bom Jesus (1 monitor). **Itinerário2:** linha 614 saindo da antiga Cibrazém até a escola Creuza Antonia linha 612 km 12 (01monitor) **Itinerário 3:** Linha 612, final, até a escola m. Costa e silva Nuar de Bom Jesus
					Itinerário 4: linha 612, saindo do Nuar de Bom Jesus até a e. Creuza Antonia **Itinerário 5:** saindo da linha 610, final até o Nuar de Bom Jesus. **Itinerário 6:** linha 608 saindo do final da linha até a sede do distrito de Bom Jesus. **Itinerário 7:** linha 608, turno matutino saindo do km 20 até a sede do município de Jaru turno vespertino saindo do km 20 da linha 608 até o Nuar de Bom Jesus.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2017

Ficha de Inscrição
Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Local de atuação (Escola a qual concorre): _____
Candidato (a): _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: _____ Data Nasc: ____/____/_____
Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
End: _____ nº. _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial ou Móvel: _____
E-mail: _____
Critérios para desempate:
Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.
Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). **( ) SIM ( ) NÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Jaru-RO, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo: _____
Recebido por _____ em _____/_____/_____

ANEXO IV

COMPROVANTE DO CANDIDATO
Inscrição nº. _____ Cargo: _____
Candidato (a): _____
Recebido por _____, em _____/_____/_____

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____, CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru-RO, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ no Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à _____ em regime jurídico endereço completo com telefone _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros, de _____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru-RO, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru-RO, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:104AA3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0248/PMJ-SEMOSP/2017**.
PREGÃO ELETRÔNICO N° **006/PMJ-SRP/2017**.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: **10/02/2017, ÁS 10H00MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **LICITANET (www.licitant.com.br)**

O Pregoeiro do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, que ao compulsar os autos pudemos observar que havia a pendência acerca de impugnação que até a presente data não fora decidida, tendo em vista, a não manifestação da Egrégia Assessoria Jurídica, embora tenha sido remetida a petição para apreciação dentro dos prazos preconizados pela legislação vigente.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 006/PMJ/2017, nos termos da Súmula 473 do STF:

Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Jaru/RO., 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:052B6FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2016.

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2016.

- PROCESSO N.: **35/SEMF/2016.**
- CONTRATO N.: **001/ SEMF/2016.**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **BANCO BRADESCO AS;**
- OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/ SEMF /2016, SENDO QUE A CONTRATADA PRESTARÁ O SERVIÇO DE: RECEBIMENTO, PELO AGENTE ARRECADADOR, DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS**: 02.004.04.122.0006.2.011 –33.90.39;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS TERÁ INÍCIO EM 03/02/2017 COM A ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO DE 09 (NOVE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL.**

Ministro Andreazza/RO., 27 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:727C3673

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/SEMF/2016.

- PROCESSO N.: **35/SEMF/2016.**
- CONTRATO N.: **001/ SEMF/2016.**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP;**
-OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/ SEMF /2016, QUE PRESTARÁ O SERVIÇO DE: RECEBIMENTO, PELO AGENTE ARRECADADOR, DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS**: 02.004.04.122.0006.2.011 –33.90.39;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS TERÁ INÍCIO EM 03/02/2017 COM A ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO DE 09 (NOVE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL.**

Ministro Andreazza/RO., 27 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A7DC1B1D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 004/SEMF/2016.

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 004/SEMF/2016.

- PROCESSO N.: **35/SEMF/2016.**
- CONTRATO N.: **001/ SEMF/2016.**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA LTDA – CREDISIS LESTE;**
- OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 004/ SEMF /2016, QUE PRESTARÁ O SERVIÇO DE: RECEBIMENTO, PELO AGENTE ARRECADADOR, DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS**: 02.004.04.122.0006.2.011 –33.90.39;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS TERÁ INÍCIO EM 03/02/2017 COM A ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E TERÁ**

DURAÇÃO DE 09 (NOVE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL.

Ministro Andreazza/RO., 27 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A94145AF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMF/2.013.

-PROCESSO Nº.: **018/2.013;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMF/2.013;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 003/SEMF/2.013, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO TERCEIRO VOLUME DO PROCESSO Nº. 018/2.013.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 64.042,68 (SESSENTA E QUATRO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MENSALMENTE, O VALOR DE R$ 5.336,89 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:84E74B8B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2.015.

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2.015.

-PROCESSO Nº.: **035/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **001/SEMF/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA;**
-OBJETO: **ADITIVAR O CONTRATO 001/SEMF/2015, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 45/2.017, PROCESSO Nº. 35/2015, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.004.04.122.0006. 2.012;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 39.124,16 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), MENSALMENTE, O VALOR DE R$ 4.890,52 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 08 (OITO) MESES E CONTARÁ A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2.017, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

Ministro Andreazza/RO., 03 de janeiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9954461C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.726/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.726/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELIAS VIEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o Servidor Público Municipal Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM,** pedreiro, *matrícula nº. 1031*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2.017, consubstanciado no ofício nº. 010/PMR/GAB/2.017 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Fica esta Cedência condicionada à comprovação pelo servidor cedido de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Rondolândia no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E04C4AF1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.727/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.727/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: EDERSON ROBERTO PERSCH,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesados, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: GILBERTO COMPER,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, professor magistério, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: EMERSON MANZIOLI,** brasileiro, solteiro, Servidor Público Estadual à disposição deste Município, desempenhando a Função de Coordenador Pedagógico, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.587/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BED7A31E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.728/PMMA/2.017.

"EXONERA COORDENADORA ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARLENE LOPES DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 634.150 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 516.773.262-04, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7707C2FF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.729/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.729/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLENE LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida a Servidora Público Municipal Senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS,** auxiliar administrativo, *40* (quarenta) horas semanais, *matrícula nº. 1049*, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2.017, consubstanciado no ofício nº. 077/GAB/2.017 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Fica esta Cedência condicionada à comprovação pela servidora cedida de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Cacoal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:38C2BE6A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.730/PMMA/2.017.

DECRETO Nº. 3.730/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **DALILA PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.143.334 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 935.130.382-91, residente e domiciliada neste Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C1EF1944

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.731/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.731/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **RONICÉIA LUCAS BRANDÃO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 682.493 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 518.437.062-53, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir licença maternidade da titular, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Fica o Assessor Técnico Especial em conjunto com o Gestor do Fundo de Saúde que é o Secretário Municipal de Saúde Sr. **SERGIO CASSIMIRO DIAS,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 1.209.232SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 017.017.442-52, poderá: cadastrar e alterar senhas, abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferências, pagamentos de poupanças, de conta corrente e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 19.361.548/0001-95).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus feitos administrativos e financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4F8CFB55

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2017
PROCESSO ORDINARIO N° 49/SEMAP/2017
PROCESSO ORDINARIO N° 98/SEMAGRI/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 13 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 24 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 24 de Fevereiro de 2017 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (MATERIAIS DE CONSUMO),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é**: R$ 21.798,67 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EA6A1EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO/SEMUG

Processo nº:106/2017
Assunto :Dispensa de Licitação
Interessado : SEMUG

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e material de esportivos tendo como empresas a ser contratada:

1-EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ-04.602.452/0002-85, no valor de R$ 1.970,00 (Mil Novecentos e Setenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO.,08 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:06FEDC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3720

PORTARIA Nº 3720/2017. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia Senhor ADINALDO DE ANDRADE usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE
Art.1º- Nomear Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar a quantidade e a qualidade, dos materiais ou bens permanentes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde
. Art.2º- Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos materiais ou bens permanentes entregues pelos fornecedores em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – rejeitar o material ou bem permanente sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;
III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CADASTRO
Adriana Aparecida Cruz	Diretor Departamento	2416
Oziel Bazilio da Silva	Agente de Cont. Endemias	2227
Mirian Alves Stopa	Farmacêutica	2382

Art.4º - A comissão funcionará sob a presidência da servidora Adriana Aparecida Cruz,
Art.5º- Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art.6º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:77030431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1992

DECRETO Nº 1992/2017. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO DE Nº1693/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de avaliação de Imóveis para Locação, destinados ao atendimento das finalidade da administração
com os seguintes Servidores:

MOACIR DE SOUZA MARTINS – PRESIDENTE.
MILTON CAETANO DA SILVA – MEMBRO.
MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA – MEMBRO.
GLAUCIANIA DOS SANTOS – MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:DD9628DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2017.
ATENÇÃO: OS ITENS DE 01 A 82, DE 84 A 122, DE 124 A 131, DE 133 A 212 SÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS
NOTA: OS ITENS 83,123,132 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
PROCESSO N°. 471/SRP/2016
REQUISITANTE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através da Pregoeiro Srº. Amauri Nardin e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1982/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **: Registro de preços, para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, Educativos, Esportivos, para Festividades e Homenagens e Processamento de Dados**, em atendimento ao que consta no Processo 471/SRP/2016 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 24 de Fevereiro de 2017 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br .**Valor estimado: R$ 870.218,68 (Oitocentos e Setenta mil, Duzentos e Dezoito reais e Sessenta e Oito centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes.O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 825/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, e alterações dadas pela Lei 147/14.**
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/02/2017 às 08:00 hs até 23/02/2017 às 18:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....Dia 24/02/2017 das 09:00 hs até às 09:30 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....Dia 24/02/2017 às 10:00h
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 471/SRP/2016
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

AMAURI NARDIN
Pregoeiro:
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 3463-2812

Publicado por:
Amaruri Nardin
Código Identificador:F97CC666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 15/2017

CELEBRAÇÃO: 31/01/2017

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: L. F. SIMIONI TRANSPORTE ME
CNPJ: 21.676.090/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Contrato é fornecimento de**ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO**, para atender a**CONTRATANTE,**devendo os mesmos serem fornecidos no município de**Mirante da Serra/RO**.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 **(Quatro)** meses, com início em 31/01/2017 e terá seu término em 31/05/2017.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 5.842,20 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Sendo: No valor de R$ **4.974,20** (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), Referente à aquisição de Gás Butano carga de 13 kg e
No valor de R$ **868,00** (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), Referente a aquisição de Água Mineral galão de 20 Lts.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, os relatórios emitidos pelo sistema de abastecimento eletrônico, e as Certidões de Regularidade do FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.
NOTAS DE EMPENHOS N ºs: 103 e 104/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 498/2016 Volume 4.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:8E2FBC95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº 756/GAB/2017

LEI MUNICIPAL Nº 756/GAB/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 109.647,98 (Cento e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 27.647,98 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
Ficha: 352

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
Ficha: 350

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Ficha: 349

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 52.000,00 (Três Mil Reais).
Ficha: 353

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 109.647,98 (Cento e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:974B0BC3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1008-1/2016

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Monte Negro/RO.
NOTIFICADO: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, na pessoa de seu representante legal Sr Alex Arguelho, empresa esta inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, com sede à Est. João Paulo, nº 740, Bairro Honório Gurgel, município de Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro.
O Município de Monte Negro/RO, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa nos termos a seguir delineados.
A NOTIFICADA deveria ter entregue a esta prefeitura os materiais licitados, conforme acordado no Contrato nº 066/PMMN/2016, despesa esta coberta pelos Empenhos nº 2165 e 2166, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS.
Preceitua a cláusula segunda em seu parágrafo primeiro, conforme transcrito abaixo:

CONTRATO Nº 066/PMMN/2016:
"CLÁUSULA SEGUNDA
O PRAZO de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da requisição (...)"

Considerando que esta prefeitura emitiu as Notas de empenho para a despesa em 19/12/2016 e que estas foram encaminhadas no dia 22 de dezembro e, no dia 30 do mesmo mês foram novamente enviadas com as devidas assinaturas. Ressalto que todos os envios e recebimentos de documentos estão acontecendo via e-mail, para celeridade nos procedimentos administrativos.
Considerando ainda que a empresa em questão desde o último dia 19 de janeiro deste exercício, não atende às tentativas de contato feitos por esta prefeitura, nos telefones e e-mail concedidos.
Vimos através deste Notificar esta empresa para que, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados do recebimento deste instrumento, se posicione com relação às obrigações assumidas para com este município, em especial a entrega dos materiais pertinentes a esta contratação.
Sendo que, caso a empresa não se manifeste, esta poderá sofrer novas advertências, Multas moratórias, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública e/ou outras penalidades que entender necessárias nos termos do Contrato firmado entre as partes.

Monte Negro/RO, 01 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E4E5363A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 1.186/GAB/PMMN/2017

DECRETO N° 1.186/GAB/PMMN/2017,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a delegação de competências e autorização para ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e parágrafo único do Art. 116, da Lei Orgânica do Município,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de Monte Negro/RO, na ausência do Prefeito Sr. Evandro Marques da Silva, à Vice-Prefeita Sra. MICELE ALBANO DE MORAES, ficando esta autorizada a expedir e assinar portarias, nomeado e/ou exonerando servidores, nomeando comissões municipais, e demais atos de pessoal, exceto secretários municipais e equivalentes, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2°. A Ordenadora de Despesa acima nomeada exercerá as referidas atividades sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.
Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN à Secretária Municipal Adjunta, Sra. LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL, ficando a mesma autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:32D7FEC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMNM/2017

REGISTRO DE PREÇOS – 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007***, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 13/02/2017 até às 08h00min. do dia 23/02/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 223/02/2017 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Destinação de Resíduos de Saúde (Lixo Hospitalar e Farmacêutico), pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** com valor estimado de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).**

Nova Mamoré - RO, 13 de fevereiro de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1CDEC2DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/PMNM/2017

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/PMNM/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 849/SEMOTRAN/2016
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JONAS VITAL DO NASCIMENTO.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA RURAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DOS DISTRITOS DE PALMEIRAS E DE NOVA DIMENSÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes**		
Funcional:	04.122.0004.1095 – Aquisição de bens imóveis		
Elemento:	4.4.90.61.03 – Terrenos		
Ficha nº:	342	Valor (R$):	30.000,00

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 4962

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8B5AAC18

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Processo administrativo.
Autos nº 078/SEMOTRAN/2017.
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – REVISÃO/MANUTENAÇÃO PREVENTIVA DE Pá Carregadeira 621D ZB cabine, ano/modelo 2014/2014, PLACA HBZ-6664.

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para manutenção preventiva e corretiva de veículo pesado de propriedade do Município de Nova Mamoré.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:8D87787A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/.IPRENOM/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/IPRENOM/2016.
CONTRATANTE: **IPRENOM/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ.**
CONTRATADO: **ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA.**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DO IPRENOM.**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.11.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM**		
Funcional:	**09.272.0025.2089 – Manutenção das Atividades do IPRENOM**		
Elemento Despesa:	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	360	Valor (R$):	R$ 7.200,00

VALOR: **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RO 4.962

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:BC42D78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.280- GP/2017

DECRETO nº 4.280- GP/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Porto Velho o Senhor Hildon de Lima Chanes, através do ofício nº 0190/ GP/17.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **JARBELINI COSTA DE LIMA**, ocupante da função de Professor Pedagoga, matrícula 1572, para exercer suas atividades junto a EMEF Maria Casaroto Abati – Distrito de vista Alegre do Abunã.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, pelo período retroativo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DFB993A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS		VEREADOR - PRESIDENTE		420.232.892- 20
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
BRASILIA – DF		13/2/2017	17/2/2017	3
TIPO DE DIÁRIA	(X) INTEGRAL			
	( ) INTERNACIONAL			
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	1600	R$ 52,26	R$ 836,16 X 2.508,48	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A BRASILIA – DF, ACOMPANHANDO O PREFEITO MUNICIPAL EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES EM BUSCA DE RECURSOS ORÇAMENTARIO PARA MELHORIAS DO MUNICIPIO E NOS MINISTERIOS VENDO SITUAÇÃO DE CONVENIOS REFERENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/2/2017.		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4754A7F4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA		VEREADORA		589.912.982 - 49
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
BRASILIA – DF		11/2/2017	16/2/2017	3
TIPO DE DIÁRIA	(X) INTEGRAL			
	( ) INTERNACIONAL			
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	1400	R$ 52,26	R$ 731,64 X 2.194,92	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A BRASILIA – DF EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES EM BUSCA DE RECURSOS ORÇAMENTARIO PARA MELHORIAS DO MUNICIPIO.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/2/2017.		***Silvania Maria da Silva*** ***Vereadora***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E0EF0EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA		VEREADORA		327.030.822 - 15
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
BRASILIA – DF		11/2/2017	16/2/2017	3
TIPO DE DIÁRIA	(X) INTEGRAL			
	( ) INTERNACIONAL			
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	1400	R$ 52,26	R$ 731,64 X 2.194,92	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM DESLOCAMENTO A BRASILIA – DF EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES EM BUSCA DE RECURSOS ORÇAMENTARIO PARA MELHORIAS DO MUNICIPIO.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/2/2017.		***Geracina de Oliveira Dias Costa*** ***Vereadora***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7514266D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGACÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE NOVA UNIÃO.

JOÃO BERNARDES DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 005 / 2017, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA esta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2017, pela presente o objeto deste feito à: **EMPRESA POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 18.118.334/0001-20,** no valor de **R$ 10.020,00** (dez mil e vinte reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4D5CDC9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017

"Dispõe sobre a convocação de servidor aprovado no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 relacionado no anexo I deste Edital de Convocação nº 036 sendo o 01/2017.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
O convocado deverá comparecer, durante o período de 09 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017, das **08:00 às 12:00horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

ANEXO I

Contador (Semufap)

Classificação	Nome	Secretaria
08º	FABIANO DE LIMA	SEMUFAP

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação (cópias autenticadas)

Carteira de trabalho e previdência Social;
02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento para os casados;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício;
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)

Novo Horizonte do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:798495CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/SRP/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ - CONTENDO PRODUTOS DE HIGIÊNE, VESTIMENTAS E OUTROS PARA RECÉM-NASCIDOS DE 0 A 6 MESES.** Para manutenção das atividades da **SEMAS,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **0354/SRP/2017.** No valor estimado de **R$: 18.658,36 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 15/02/2017 até às 9h00 do dia 03/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 03/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9A37091D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 007/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a Servidora da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO: YARA QUADROS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 424503 – SSP/RO e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 419 327 732 15, Carteira de Habilitação registro nº 04761480851, categoria AB, a dirigir o Veículo Motoneta BIZ125 CC, placa OHU4287, pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1DBD48EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 237/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

***O VICE-PREFEITO* DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°4.522/2017, como **ORDENADOR DE DESPESAS** e tendo em vista o que consta no Processo n.º 807/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à Senhora ANAZIA BARBOSA BENITEZ – GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURA FERREIRA, inscrita no CPF n.º 292.818.302-72 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2017.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 4.522/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:185F384D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2017 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°4.522/2017, como ORDENADOR DE DESPESAS e tendo em vista o que consta no Processo n.º 967/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), e 02(diárias) no valor unitário de R$ 400,00(quatrocentos reais), ambas diárias perfazem o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para os dias 08,09,10/02/2017, ao servidor RAFAEL ASSIS DE PAULA-SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,CPF:946.677.806-49, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto Velho/RO, acompanhar a senhora prefeita onde participarão de workshop Governança para desenvolvimento.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 08/02/2017, às 11:00 hs, o veículo utilizado será ETIOS placa NDT 3485, e o retorno dar-se-á no dia 11/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de fevereiro de 2017.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 4.522/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E00FFC1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2017 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°4.522/2017, como ORDENADOR DE DESPESAS e tendo em vista o que consta no Processo n.º 997/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), e 02(diárias) no valor unitário de R$ 400,00(quatrocentos reais), ambas diárias perfazem o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para os dias 08,09,10/02/2017, ao servidor FLAVIO VALENTIM-COORDENADOR DO CAPS,CPF:010.263.744-05, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto Velho/RO, acompanhar a senhora prefeita onde participarão de workshop Governança para desenvolvimento.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 08/02/2017, às 11:00 hs, o veículo utilizado será ETIOS placa NDT 3485, e o retorno dar-se-á no dia 11/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de fevereiro de 2017.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 4.522/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:D84A7C82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2017 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°4.522/2017, como ORDENADOR DE DESPESAS e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1044/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os dias 13,14,15 e 16/02/2017, para cidade de Brasília/DF, ao servidor LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA – VICE-PREFEITO,CPF:869.053.682-53, haja vista, que o mesmo irá visitar o gabinete do Senador Valdir Raupp e o gabinete da Deputada Marinha Raupp, para resolver questões destinadas a melhoria na qualidade de vida da população pimentense.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 13/02/2017, às 12:00 hs da cidade de Cacoal/RO, e o retorno dar-se-á no dia 16/02/2017 às 06:00 horas da manhã da capital de Brasília -DF, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de fevereiro de 2017.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 4.522/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:FDC5C7A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COM. DE MATERIAIS PARA CONST. YPIRANGA
CNPJ N.º 84.609.700/0001-78
Av. Marechal Rondon nº 635 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Locação do imóvel em alvenaria, localizado na Av. Marechal Rondon nº 635, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, onde funciona o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, conforme nota de empenho nº 361/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo nº 3.198/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: R$-10.523,58 (dez mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD - Recurso Orçamentário Livres 10000 R10.523,58 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 041.221.205, conforme nota de empenho n.º 361/2017 de 02 de Fevereiro de 2017.

DO PRAZO: Será de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2017 e término em 31 de Março de 2017.

DATA: 03 de Fevereiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:8C8219D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 207/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 20.721.022/0001 – 58
Revisão de Veículo, valor R$ 759,10 (Setecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 03/02/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:51097D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 206/SEMGO/2017

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
JI-PARANÁ TURISMO LTDA
CNPJ: 34.788.059/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Valor global: R$ 3.766,00 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 03 de Fevereiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:679003D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 159/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA
CNPJ: 08.740.629/0001 – 80

Aquisição de Peças e Serviços, valor R$ 9.799,50 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/02/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7C7EE4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OUTORGA DE AGUA

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

MESSIAS FIOROTTI JACONE, CPF: 760.577.122-34, agricultor, residente e domiciliado na BR 364, KM 20, Lote 102-A1, GLEBA PYRINEUS município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 09 de fevereiro de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada BR 364, KM 20, Lote 102-A1, GLEBA PYRINEUS município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EFE81728

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
PERDA OU EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR

Foi perdida uma nota fiscal do Produtor Rural HUMBERTO MARIANO GAIA de inscriçao estadual nº 1189751, referente a nota de numero 23, do municipio de `Presidente Médici a qual foi registrada um boletin de ocorrência na Depol desse municipio.

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:04D1721B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2017

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de 1.400 litros de gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo.**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Estimado/Litro(R$)
001	GASOLINA COMUM	Lt.	1.400	4,27

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 10 de fevereiro de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°001/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:BA34B9B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 106/2016

TERMO ADITIVO N° 106/2016.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2014 do Processo nº 1916/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e de outro lado a empresa HOKALI E CIA LTDA - ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **HOKALI E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.754.776/0001-37, com sede e foro Av. Norte Sul, 3578, Bairro Beira Rio, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 069/2014, referente ao processo n° 1916/2013.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 69/2014, será prorrogado, nos seguintes termos:

a) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21.01.2017, nos seguintes pontos de monitoramento:

2.1 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:
2.1.1 Prédio da Prefeitura
2.1.2 Almoxarifado Central
2.1.3 Setor de Patrimônio
2.1.4 Secretaria Municipal de Agricultura
2.1.5 Centro Cultural Nova estrela
2.1.6 Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC:
2.2.1 Escola Polo Municipal José Veríssimo;
2.2.2 Pré-Escola João Batista Dias;
2.2.3 Pré-Escola Balão Mágico;
2.2.4 Creche Benta Idavina;
2.2.5 Escola Dionísio Quintino;
2.2.6 Escola Dina Sfat;
2.2.7 Escola Altenir Tavares de Oliveira;
2.2.8 Escola Polo Municipal Francisca D. Costa
2.2.9 Biblioteca Municipal Claudevir Aparecido Pavim;
2.2.10 Secretaria Municipal de Educação
2.2.11 Colégio Dedo Verde
2.2.12 Escola Pequeno Príncipe

2.3 Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA:
2.3.1 Policlínica Júlio Jacob;
2.3.2 Unidade de Saúde Cidade Alta;
2.3.3 Centro Norte;
2.3.4 Jardim Tropical;
2.3.5 Albert Sabin;

2.3.6 Laboratório Central;
2.3.7 Clínica da Mulher;
2.3.8 CAPS – **Centro** de Atenção Psicossocial;
2.3.9 Funasa – Fundação Nacional de Saúde;
2.3.10 Centro de Controle de Zoonoses;
2.3.11 Hospital Municipal
2.3.12 Posto de Saúde Nova Estrela

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 069/2014, será prorrogado pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21.01.2017.

4. DO VALOR: O valor do Contrato ora prorrogado é de R$499.900,08 (quatrocentos e noventa e nove mil reais e oito centavos).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003 (SEMAD), 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 02.004 (SEMEC), projeto atividade: 2.007, 2.140, 2.123, respectivamente elemento de despesa 33.90.39, bem como programa de trabalho: 2.029, 2.011, 2.087, 2.027, 2.028, 2.032, 2.031, 2.055, 2.051, 2.052, 2.069 e 2.030 (SEMEC).

6. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 069/2014,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
HOKALI E CIA LTDA – ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3CD467AE

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Materiais de Expediente de uso continuo e de qualidade para atender as necessidades do Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Alfinete colorido para mapa sendo de 1ª qualidade.	Caixa	05
02	Arquivo morto polipropileno, cor azul 350x130x245mm sendo de 1ª qualidade.	Unidades	100
03	Caneta esferográfica cristal fina VERMELHAsendo de 1ª qualidade.	Caixa (25 un.)	02
04	Caneta esferográfica ponta de aço BPGP 1.0 azul	Caixa (12 un.)	01
05	Caneta esferográfica cristal fina azulCX 25 UN sendo de 1ª qualidade.	Caixas (25 un.)	04
06	**Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul 835205 CX 50 Un**	Caixa (50 un.)	01
07	CLIPS GALVANIZADO 1/0 cx com 500GR. sendo de 1ª qualidade.	Caixas	05
08	CLIPS GALVANIZADO 3/0 cx com 500GR. sendo de 1ª qualidade.	Caixas	05
09	Envelope tipo saco na cor amarelo tamanho A4, sendo de 1ª qualidade.	Unidades	50
10	Envelope tipo saco na cor amarelo tamanho Oficio sendo de 1ª qualidade.	Unidades	50
11	Fita adesiva transparente em polipropileno tamanho: 48x05 sendo de 1ª qualidade.	Unidades	05
12	Grampo (grampeador) nº 26/6 metálico capacidade para grampear até 30 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	05
13	Grampos para pasta (bailarina) 50 unidades, 1ª qualidade.	Caixas	20
14	Lápis borracha de 1ª qualidade.	Unidades	10
15	Livro Ata com 50 folhas sendo de 1ª qualidade.	Unidades	05
16	Quadro de aviso 90x60 cortiça dupla face moldura madeira, 1ª qualidade.	Unidade	01
17	Pasta tipo A/Z c/visor tamanho A4 na cor Preta sendo de 1ª qualidade.	Unidades	10
18	Pasta suspensa plastificada marmorizada sendo de 1ª qualidade.	Caixas (50 un.)	02
19	Pincel marca texto fluorescente nas cores amarelo e verde sendo de 1ª qualidade.	Caixas (12 un.)	05
20	Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	10
21	Tinta à base de água para carimbo com 42 ml, cor preta sendo de 1ª qualidade.	Unidades	02
22	Filtro de linha com 04 tomadas bivolt sendo de 1ª qualidade.	Unidades	02
23	Pasta com presilha plástica simples, tamanho A4, transparente sendo de 1ª qualidade.	Unidades	30
24	Molhador de dedos para manusear papel12g sendo de 1ª qualidade.	Unidades	04

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de tais materiais tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias a todos os setores, haja vista que os materiais solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO** por item de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
ü Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

ü Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

ü Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

ü Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

ü A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2017.

LUANA VANESSA CHIODICARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/ROLIM PREVI/2017
Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de **"MENOR PREÇO"**por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de **Materiais de Expedientes**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais de expediente tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias a todos os setores, haja vista que os materiais solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas ocorrerão com recursos do Projeto Atividade 2.176

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada pelo cartório de registro ou por servidor desta administração:
CERTIDÃO INSS - CND
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Instituto de Previdência de Rolim de Moura se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.
A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2017
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 16/02/2017 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 10 de fevereiro 2017.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:CFB1A05D

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Albanir Oliveira e Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2017** na Sede do Rolim Previ, às 8h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Aplicação Financeira;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 10 de fevereiro de 2017.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Presidente Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A55BE951

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO (ALA DE ENFERMARIA PEDIATRIA / OBSTETRÍCIA, SALA DE RAIO-X E SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO)",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Valor estimado em R$ 600.218,71 (seiscentos mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos). A **ANULAÇÃO** se dá em virtude de após a abertura das proposta, durante a análise das planilhas, constatou-se duplicidade de planilhas, e divergências entre estas, portanto, todo o processo licitatório será realizado novamente, após as devidas correções. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5188/2016.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:400E2225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 187.271,47** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4748/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DC8309C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA GETEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.811.613/0001-25, SANTA LUZIA D'OESTE/RO

NOTIFICADO: GETEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.368.809/0001-24

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Vossa Senhoria está em descumprimento com o fornecimento do serviço de abastecimento da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde tem característica dinâmica, não se preveem quadros de emergência e urgência, como também atendimentos diários para cumprir o objetivo da Atenção Básica que é a prevenção em saúde. Além de transporte de pacientes de hemodiálise, cumprimentos de ordem judicial.
Outrossim, **este é o segundo corte de fornecimento que sofremos nesta semana** colocando todo o atendimento de saúde em risco, principalmente o transporte de pacientes de hemodiálise e que não podem ter seu tratamento interrompido podendo agravar o quadro de saúde dos pacientes. Sendo que já foi alertado diversas vezes verbalmente, e o fato se repete pela segunda vez só esta semana.
O notificante já tentou várias vezes, de forma amigável, resolver os frequentes cortes de abastecimento, todas sem êxito. Desta forma conforme o exposto requer que o NOTIFICADO RESTABELEÇA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL IMEDIATAMENTE. Caso não seja cumprido no prazo acima, serão tomadas medidas judiciais cabíveis.

Prazo para resposta: 24 horas

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2017.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Diretora Financeira do FMS

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5739A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA GETEC – SEC. OBRAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal da empresa
GETEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Através da presente, com o objetivo de notificar vossa senhoria que no prazo de 24 horas a partir desta data, providencie locais para abastecimento que supram as demandas das Secretarias em especial a

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, sendo que existem empenhos vigentes para uso e necessitamos de executar serviços de recuperação das malhas viárias, linhas vicinais e bueiros que se encontram danificados pelas chuvas, para não haver prejuízos aos munícipes locais e cumprir as recomendações judiciais no que concerne ao ano letivo escolar.

Informo que o não cumprimento das obrigações aqui expostas no prazo estabelecido acarretará as medidas legais, sejam elas administrativas ou judiciais.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9448DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA GETEC – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de fevereiro de 2017.
Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal da empresa
GETEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Através da presente, com o objetivo de notificar vossa senhoria que no prazo de 24 horas a partir desta data, providencie locais para abastecimento que supram as demandas das Secretarias em especial a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, sendo que existem empenhos vigentes para uso e necessitamos de manter o Conselho Tutelar e Cras – centro de referência da Assistência Social, funcionando, trabalhamos com ordens judiciais, o veículo do Conselho Tutelar tem que ficar 24 horas a disposição dos Conselheiros, devido ocorrências voltado criança e Adolescente do nosso município, sendo prioridade.

Informo que o não cumprimento das obrigações aqui expostas no prazo estabelecido acarretará as medidas legais, sejam elas administrativas ou judiciais.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VÂNIA ROSSI MAGIROTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Port 061/GP/2017

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A330A5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA GETEC – SEC. EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Santa Luzia D'Oeste-RO, 09 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal da empresa
GETEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Através da presente, com o objetivo de notificar vossa senhoria que no prazo de 24 horas a partir desta data, providencie locais para abastecimento que supram as demandas das Secretarias em especial a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, , sendo que existem empenhos vigentes para uso e necessitamos de executar serviços de transporte Escolar para não haver prejuízos aos alunos e cumprir as recomendações judiciais no que concerne ao ano letivo escolar.

Informo que o não cumprimento das obrigações aqui expostas no prazo estabelecido acarretará as medidas legais, sejam elas administrativas ou judiciais.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3EC5FE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI 836/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 1004 - Aquisição de Bens Móveis – GP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 14 - Valor: R$ 125.000,00
Valor total .....R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R$ 125.000,00
Valor total .....R$ 125.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 10 de fevereiro de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EA1777D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09/2017

DECRETO Nº 009/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, e Lei nº 836/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 1004 - Aquisição de Bens Móveis – GP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 14 - Valor: R$ 125.000,00
Valor total .....R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R$ 125.000,00
Valor total .....R$ 125.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 10 de fevereiro de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5AFBA0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2017

Port.: 069/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **EDNALVA FIRMINO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n° 754836703 SSP/BA e inscrito no CPF n º 918.102.565-34 no Cargo/função de Diretora da Escola Expedito Gonçalves Ferreira **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F419B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2017

Port.: 070/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **SOFIA JULIANADE MYCZJKOVSKI,** portadora da Cédula de Identidade n° 808450379 SSP/BA e inscrito no CPF nº 908.747.225-00 no Cargo/função de Vice- Diretora da Escola Expedito Gonçalves Ferreira **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DAC6DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2017

Port.: 071/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **ROSINEIDE NORONHA LUZ OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 466043 SSP/RO e inscrito no CPF nº 592.192.972-72 no Cargo/função de Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:815F1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2017

Port.: 072/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 612134 SSP/RO e inscrito no CPF n º 615.261.932-72 no Cargo/função de Vice-Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F6107AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2017

Port.: 073/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **ESTER ALVES DE MELO ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1077836 SSP/RO e inscrito no CPF n º005.980.712-10 no Cargo/função Diretora da Creche Tia Lili **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6726AA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2017

Port.: 074/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n°420 473 SSP/RO e inscrito no CPF nº 408.263.412-68 no Cargo/função Diretora da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E243349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2017

Port.: 075/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA ,** portadora da Cédula de Identidade n°402259 SSP/RO e inscrito no CPF n º 390.713.912-72 no Cargo/função Vice- Diretora da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B8EC346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2017

Port.: 076/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARY APARECIDA DE OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.314.131-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Infantil **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:065DA6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2017

Port.: 077/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARILENE UMBELINA DA SILVA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 734770 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 686.074.312-34 no Cargo/função Coordenador de Ensino Fundamental **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F2FA2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2017

Port.: 078/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **RAFAEL CELSO DE SOUZA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1204471 SSP/RO e inscrito no CPF n ºº020.781.062-16 no Cargo/função Secretario da Escola Municipal Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F085848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA GOMES ,** portadora da Cédula de Identidade n° 484531 SSP/RO e inscrito no CPF n º 580.333.432-49 no Cargo/função Secretario da Escola Municipal Jose Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4BC4852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2017

Port.: 080/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Obras da Secretaria Municipal de Saúde:
Eglin Thais da Penha
Manoel Rocha Ribeiro
Maria Jose Gomes da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BC2674BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
CLAUDENIR WIONCZAK
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:41D950F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RELAÇÃO SERVIDORES 2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Av. Tancredo Neves, 165 - Centro –Tel/Fax. 0**(69) 3445 1027 - CEP. 76.977-000

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2016.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME CARGO/FUNÇAO DATA ADM.
Lede Rodrigues da S Oliveira Ag. Adminitratibo 02/03/98
Jackson Pereira Guimarães Vigilante 16/03/98
José Paschoal de O. Filho Técnico Contábil 02/03/98
2) INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2016.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2016.

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente -2015//2016

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:A64E9313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 007/IMPES/2017

PORTARIA N.º 007/IMPES/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias a Sra. Rossimari Terra Carvalho."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:
***Art. 1º Prorrogação**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Rossimari Terra Carvalho**, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5489, efetiva na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/02/2017 e término em 31/07/2017, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 021/2016, e laudo médico emitido pela junta médica deste Instituto de Previdência.*
Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a **Rossimari Terra Carvalho** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 10/02/2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:0E4C93EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **080/2017/SEMED** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS CAPA DE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO, POIS ESTAMOS PEGANDO EMPRESTADO ESTAMOS SEM**. conforme no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa J CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ/MF nº84.604.511/0001-02, no valor de R$ 700,00(setecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E17D1D47

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº009– IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão o beneficio de Auxilio Doença em favor de: "ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) incio dia 16 de janeiro de 2017 a 16 de abril de 2017 conforme consta na pericia médica sob o CID: M 16.1 + M 51.1, a servidora ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA efetiva no/cargo de Zeladora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº007 /IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6B2FFB80

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 012– IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão de Alta do beneficio de Auxilio Doença em favor de NIRALVA DE OLIVEIRA SILVA: ".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER A o benefício de Auxilio Doença, no prazo de 90 (NOVENTA DIAS) 22 de janeiro a 22/04/ 2017, conforme consta na pericia medica sob o CID M L 5.4 M 51.1 Q 55.5 a servidora NIRALVA DE OLIVEIRA SILVA efetiva na/função de ZELADORA conforme consta no processo Administrativo sob o nº 016/ IPMSMG/ 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

AVENIDA SÃO PAULO, 1061, BAIRRO CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
TELEFONE (69) 3642-2202

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:536BB521

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº011– IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: "DIRCINEIA SOUZA DE FARIAS ALVES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (QUARENTA DIAS) inicio dia 01/02/2017 a 10/03/2017 conforme consta na pericia médica sob o CID: L 35.9, a servidora **DIRCINEIA SOUZA DE FARIAS AIVES** efetiva no/cargo de professora 40 horas conforme consta no processo Administrativo sob o nº015 /2017/IPMSMG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 07 de fevereiro de 2017.

AVENIDA SÃO PAULO, 1061, BAIRRO CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
TELEFONE (69) 3642-2202

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C00976C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 011/2017

Portaria n. 011/2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª **KATIELI KULK MOREIRA**, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1515427 SESDEC, devidamente inscrita no CPF n. 038.157.502-02, residente e domiciliada na Linha 108 km 16, neste Município de Seringueiras-RO, **FÉRIAS,** sendo:

- 10 dias (dez) dias de férias em pecúnia a serem pagas no mês de fevereiro 2017.
- 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas no período de 11 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017. Férias esta referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:3EF10946

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N.º 001/2017.

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA DE SERINGUEIRAS/RO, E DO OUTRO LADO FERNANDA N. N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA - ME"

Ao vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, compareceram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL de Seringueiras/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida Capitão Silvio, s/n, entre a Rua Olavo Bilac e XV de novembro, CEP: 76934-2629, nesta cidade de Seringueiras - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **sob n.º 845.80224/000100, neste ato por seu representante legal, CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,**

presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, nº 134, Cristo Rei, neste município, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, FERNANDA N. N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA, sociedade individual de advocacia - ME**, por sua representante FERNANDA NASCIMENTO N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RO no sob o n.º 4837, e CPF/MF nº 214.122.448 - 97, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, nº 1171, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a prestação de serviços na área jurídica, através do Processo administrativo n.º 006/17, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATADO, pelo presente e na melhor forma de direito, comprometem-se a prestar serviços de acordo com o projeto básico, na área de assessoria e consultoria jurídica, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado obedecerá fielmente ao projeto básico, e os serviços serão fiscalizados pela Chefe de Gabinete ou Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A título de pagamento dos serviços aqui contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) pelo período de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado na seguinte forma: A Contratante pagará ao Contratado conforme a execução do contrato no término da prestação do serviço mensal, por meio de requerimento e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 60(sessenta) dias, com início na expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com isso gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento disposto na cláusula quarta são provenientes de recursos próprios, o elemento despesa 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11. **DO CONTRATADO**

11.1. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.2. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negocias os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.3. Fica obrigado ao contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da Secretaria de Administração e ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá, junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim, justo e contratados, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Seringueiras /RO, 27 de Janeiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras
Contratante

FERNANDA N. N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:6B97941E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: nº011/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 011/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação ,com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93,* HOMOLOGA *e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa* "**ONLINE CERTIFICADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.587.975/0033-61,** no valor de R$ **480,00** *(Quatrocentos e oitenta reais* ***para o fornecimento de ASSINATURA DIGITLAL à Câmara Municipal de Seringueiras-RO****, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*

Seringueiras - RO, 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:964C76FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **155/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.656.394/0001-80** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 873,58** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA**

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:4075D23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 PROCESSO Nº 177/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**HENCKE DORNA E CIA LTDA**, inscrito no**CNPJ 07.310.617/0001-52.**

O valor da total de **R$ 3.900,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATOÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) BOLO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSARIO DA CIDADE**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:5C5B1020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 8/CPL/2017 , Processo Nrº 177/2017, Objeto**: DESPESA COM CONTRATOÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) BOLO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSARIO DA CIDADE.,** em favor da empresa **HENCKE DORNA E CIA LTDA, CNPJ 07.310.617/0001-52,** no valor total de **R$ 3.900,00.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:0946EAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 PROCESSO Nº 155/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no **CNPJ 07.656.394/0001-80.**

O valor da total de **R$ 873,58** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:52B6218F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 9/CPL/2017 , Processo Nrº 155/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA,** em favor da empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.656.394/0001-80,** no valor total de **R$ 873,58.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:BD32F93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **183/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: EZEQUIEL DA SILVA COMERCIO DE**

VIDROS E GRANITOS ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.940.125/0001-06** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 844,50** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADO NA PREMIAÇÃO DOS JOGOS QUE ACONTECERAM 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2017, JUSTIFICO A AQUISIÇÃO TENDO EM VISTA QUE AS PREMIAÇÕES DOS JOGOS SERÃO SOMENTE AS MEDALHAS E TROFÉUS POR SEREM ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:450E6EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 PROCESSO Nº 183/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**EZEQUIEL DA SILVA COMERCIO DE VIDROS E GRANITOS ME**, inscrito no**CNPJ 14.940.125/0001-06.**

O valor da total de **R$ 844,50** objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADO NA PREMIAÇÃO DOS JOGOS QUE ACONTECERAM 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2017, JUSTIFICO A AQUISIÇÃO TENDO EM VISTA QUE AS PREMIAÇÕES DOS JOGOS SERÃO SOMENTE AS MEDALHAS E TROFÉUS POR SEREM ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:E1B4FD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 10/CPL/2017 , Processo Nrº 183/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADO NA PREMIAÇÃO DOS JOGOS QUE ACONTECERAM 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2017, JUSTIFICO A AQUISIÇÃO TENDO EM VISTA QUE AS PREMIAÇÕES DOS JOGOS SERÃO SOMENTE AS MEDALHAS E TROFÉUS POR SEREM ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO.,** em favor da empresa **EZEQUIEL DA SILVA COMERCIO DE VIDROS E GRANITOS ME, CNPJ 14.940.125/0001-06,** no valor total de **R$ 844,50.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:A9183AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 068/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 068/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 10 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **AMARILDO GOMES FERREIRA,** portador do CPF 315.897.152-68 e Cédula de Identidade RG 358.408 SSP/RO do cargo que ocupa como **Assessor Jurídico** nomeado conforme **Portaria nº. 038/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7937E222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 069/GAB/PMS/2017

Portaria nº 069/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 10 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ANA DA CRUZ,** portadora do CPF 425.109.532-49 e Cédula de Identidade RG 464.474 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Asssessora Jurídica,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:28352216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 070/GAB/PMS/2017

Portaria nº 070/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 10 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **JAINE FAE,** portadora do CPF 030.375.832-58 e Cédula de Identidade RG 1365259 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0A2FF179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 PROCESSO Nº 168/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, DECRETO Nº 1613/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS., Valor estimado: R$ 61.313,08(sessenta e um mil, trezentos e treze reais e oito centavos), no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 09 de fevereiro de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FD762805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
2199	ADELAIDE FORTES CORTIJO	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA	14/10/2015	Ativo
2138	ADEMILSON EMILIO DORNELA	COORDENADORIA DE GARAGEM	03/02/2015	Ativo
1842	ADRIANA DE SOUZA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2013	Ativo
2182	ALCIONE SCABELO	SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/06/2015	Ativo
1991	ALMIRO SOUZA SILVA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/02/2014	Ativo
2293	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	02/12/2016	Ativo
2043	ANALCI RODRIGUES PEREIRA	DIRETORIA DE FINANÇAS	02/06/2014	Ativo
2173	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	DIVISÃO DE CADATRO IMOBILIARIO	16/04/2015	Ativo
2044	ANGELA MARIA LUCAS	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	02/06/2014	Ativo
2260	ARLINDO ANTONIO DE MATOS	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/03/2016	Ativo
1652	BALBINO DO CARMO DOMINGOS	DEPARTAMENTO DISTRITAL	18/08/2011	Ativo
2240	CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	26/02/2016	Ativo
2216	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/02/2016	Ativo
2083	CLOVIS RAMOS	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	08/10/2014	Ativo
1822	DEBORA COSTA DOMENICO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2013	Ativo
1883	DEJANIRA FERREIRA DE AMORIM	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	04/02/2013	Ativo
2149	DILERMANDO CAYARES RIBEIRO	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	19/02/2015	Ativo
2179	DIONE JAQUISON DA COSTA HELENO	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA	02/06/2015	Ativo
2068	EDELSON TEODORO DA FONSECA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	26/07/2014	Ativo
2059	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	02/08/2014	Afastado
1845	EDIVALDO DIAS DA SILVA	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2013	Ativo
2213	ELISMAR PEREIRA DIAS	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/02/2016	Ativo
2125	ELOANA SANTOS DA SILVA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/12/2014	Ativo
1803	EPAMINONDAS FEITOSA GUILHERME	CHEFE DE GABINETE	09/10/2012	Ativo
1421	ERASMO ALVES VIZILATO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	02/01/2009	Ativo
1824	FABIANA DORIGO SILVA	ASSESSORIA DE LICITAÇÃO	02/01/2013	Ativo
1944	FABIO DE JESUS BENTO	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/04/2013	Ativo
1995	FRANCIELI DE CASTRO SILVA	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	01/03/2014	Ativo
2118	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	20/11/2014	Ativo
1882	GENEIR RODRIGUES DE MOURA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	27/02/2013	Ativo
1876	GILCELIA LOURIANO DA SILVA ARAUJO	SETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	05/02/2013	Ativo
1859	GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	10/01/2013	Ativo
1582	GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO	CONTADORIA GERAL	16/12/2010	Ativo
2180	ISAEL CRISTE	SETOR DE COMPRAS	02/06/2015	Ativo
1956	ISRAEL LIMA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	17/06/2013	Ativo
1860	IZAIAS DE LIMA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	08/01/2013	Ativo
2281	JANETE PACHECO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	11/04/2016	Ativo
2200	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/09/2015	Ativo
2279	JOÃO CARLOS MENDES	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/04/2016	Ativo
2289	JOEL GOMES FERREIRA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	06/06/2016	Ativo
2140	JONAS MARCOS BARBOSA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/02/2015	Ativo
2189	LARISSA PAES PIOLA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/07/2015	Ativo
1909	LUCIENE DA SILVA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/03/2013	Ativo
2290	MAICON DA SILVA FIDELE DA COSTA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/08/2016	Ativo
2156	MANOEL MENDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA	10/03/2015	Ativo
2264	ODIMAR VULPI	DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	31/03/2016	Ativo
2261	OZANA FERREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	23/03/2016	Ativo
2208	RANA KELLY DA SILVA ARAUJO	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/01/2016	Ativo
2214	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	25/01/2016	Ativo
2234	ROMEU DE MELO SILVA	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	23/02/2016	Ativo
2079	RONALDO MIRANDA MANSO	SEÇÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/10/2014	Ativo
2215	RONY CORTIJO DE CAMPOS	SEÇÃO DE AÇÕES BASICAS DE SAUDE E SANEAMENTO	04/02/2016	Ativo
1989	ROSIMEIRE CANARIO	SEÇÃO OPERACIONAL DE	17/02/2014	Ativo

	FERREIRA	SERVIÇOS DIVERSOS		
2197	SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/10/2015	Ativo
2194	VANESSA DA PENHA UNEIDA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/09/2015	Ativo
2209	WESLEY NUNES DA COSTA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	19/01/2016	Ativo

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:F8F7D866

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTRAS ENTIDADES

Servidores Cedidos Para Outras Entidades

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
448	NADIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI	PROFESSOR I 20 HRS	21/02/2000	Cedido
729	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/05/2003	Cedido
827	LAURO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/04/2004	Cedido
1288	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2008	Cedido
1289	SILVANIA DE LOURDES MENEGUCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1996	Cedido
1807	ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS	14/11/2012	Cedido

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:3A00F3C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO SERVIDORES CEDIDOS DE OUTRAS ENTIDADES

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
1497	ADENISE REGINA BARCELOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04/06/2009	Cedido
1694	MARCIA REGINA VIUDES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2012	Cedido
1948	MARCOS SILVA CARDOSO	AGENTE DE PORTARIA	02/05/2013	Cedido
1435	PAULO DOS SANTOS SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	02/01/2009	Cedido

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:4C62FD85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES SELETISTAS

Relação dos Servidores Seletistas

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
2251	GISLENE DA SILVA RODRIGUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40HS (CELETISTA)	01/03/2016	Ativo
2244	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40HS (CELETISTA)	01/03/2016	Ativo
2259	SHIRLEI SOUZA GONCALVES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40HS (CELETISTA)	03/03/2016	Afastado
2243	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40HS (CELETISTA)	01/03/2016	Afastado

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:A39CD480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR 2016

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
2205	ADRIENE CRISPIN GOUVEIA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	Ativo
2211	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	Ativo
2206	IRENE RODRIGUES DE MORAES	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	Ativo
2210	MARIA LAURINDO CORDEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	Ativo
2207	ZILDA ARGEMIRO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	Ativo

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:6F138F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS

Relação dos Servidores Inativos

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
1588	ALMIRA PEREIRA DANTAS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Inativo
1094	ALZIRA NINK	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007	Inativo
1575	ANA CLEIA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	09/11/2010	Inativo
733	ANA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2003	Inativo
1145	CARLA ELIANE PEREIRA	PEDAGOGO 20 HORAS	26/03/2007	Inativo
669	CESAR APARECIDO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/04/2000	Inativo
1780	CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/2012	Inativo
239	CLEITON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	03/04/1998	Inativo
2084	CRISTIANE VIANA DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/09/2014	Inativo
629	ELDINEIA LUCAS VIEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	19/03/2001	Inativo
231	ELIANE DOBIS	PROFESSOR II 20 HRS	03/04/1998	Inativo
515	ESIEL MARTINS GOMES	PROFESSOR I 40 HRS	15/03/2000	Inativo
204	FABIAN SUELI BEZERRA DE MORAES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/04/1998	Inativo
797	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/1996	Inativo
616	ISRAEL RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2001	Inativo
573	ITAMAR POVODEIUK	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/06/2000	Inativo
678	JOSE BALBINO BELTRAO	PROFESSOR CLASSE UNICA 40 HS	04/09/2002	Inativo
1109	JOSE DOS SANTOS LEMOS	NUTRICIONISTA 20 HS	01/03/2007	Inativo
517	JUSCINEY MAURICIO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2000	Inativo
1063	LUIZ POVODEIUK	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	17/05/2006	Inativo
1603	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	18/02/2011	Inativo
483	MARIA EDITE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Inativo
1557	MARINA BIAZATTI	PEDAGOGO SERIES INICIAS	23/08/2010	Inativo
553	NELCIANE COELHO DA CUNHA	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Inativo
411	OTAVIA MARIA DE LIMA MIRANDA	SERVICOS GERAIS	13/05/1999	Inativo
1947	ROSILENE BATISTA MARCAL AGRIZZI	ZELADORA	23/05/2013	Inativo
1783	SABRINA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012	Inativo
218	SUEIDY DORCILHA SANCHES FARIAS	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998	Inativo
1683	TATIANE CARNIELI DE PAULA	ZELADORA	13/02/2012	Inativo
1290	THAIS TORISCO ROY	ENFERMEIRO	28/04/2008	Inativo
742	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2003	Inativo

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:FD196205

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	937.657,31	1.011.403,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	937.657,31	1.011.403,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	956.111,12	1.012.041,05	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	937.657,31	1.011.403,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	956.111,12	1.012.041,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.453,81	638,05
REPASSE RECEBIDO	956.111,12	1.012.041,05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	18.453,81	638,05
EXTRA-ORÇAMENTARIA	108.982,24	134.097,79	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	638,05
CONSIGNAÇÕES	108.194,92	130.042,47	REPASSE CONCEDIDO	18.453,81	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.948,41	7.647,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	108.982,24	134.097,79
INSS	58.164,88	56.408,16	CONSIGNAÇÕES	108.194,92	130.042,47
ISS	481,64	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.948,41	7.647,18
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	761,17	INSS	58.164,88	56.408,16
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.599,99	65.225,96	ISS	481,64	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	787,32	4.055,32	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	761,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	787,32	770,78	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.599,99	65.225,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	3.284,54	CRÉDITOS À RECEBER	787,32	4.055,32
PAGO			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	787,32	770,78
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	PAGO		
CAIXA	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	3.284,54
TOTAL	1.065.093,36	1.146.138,84	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	1.065.093,36	1.146.138,84

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8E614D20

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**937.657,31**	**1.011.403,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	937.657,31	1.011.403,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**956.111,12**	**1.012.041,05**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	937.657,31	1.011.403,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	956.111,12	1.012.041,05	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**18.453,81**	**638,05**
REPASSE RECEBIDO	956.111,12	1.012.041,05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	18.453,81	638,05
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**108.982,24**	**134.097,79**	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	638,05
CONSIGNAÇÕES	108.194,92	130.042,47	REPASSE CONCEDIDO	18.453,81	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.948,41	7.647,18	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**108.982,24**	**134.097,79**
INSS	58.164,88	56.408,16	CONSIGNAÇÕES	108.194,92	130.042,47
ISS	481,64	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.948,41	7.647,18
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	761,17	INSS	58.164,88	56.408,16
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.599,99	65.225,96	ISS	481,64	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	787,32	4.055,32	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	761,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	787,32	770,78	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.599,99	65.225,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	3.284,54	CRÉDITOS À RECEBER	787,32	4.055,32
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	787,32	770,78
CAIXA	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIOMATERNIDADE PAGO	0,00	3.284,54
TOTAL	**1.065.093,36**	**1.146.138,84**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	**1.065.093,36**	**1.146.138,84**

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec.contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:186C370E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**342.813,35**	**335.043,35**			
IMOBILIZADO	**342.813,35**	**335.043,35**			
BENS MOVEIS	**329.767,93**	**321.997,93**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.469,97	3.469,97			
BENS DE INFORMÁTICA	69.889,55	69.889,55			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	88.746,81	80.976,81			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.191,60	17.191,60			
VEÍCULOS	150.470,00	150.470,00			
BENS IMÓVEIS	**13.045,42**	**13.045,42**			
BENS DOMINICAIS	13.045,42	13.045,42			
TOTAL	**342.813,35**	**335.043,35**			

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec.contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:52EE47D9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

Exercício de 2016	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**342.813,35**	**335.043,35**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
IMOBILIZADO	**342.813,35**	**335.043,35**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	**329.767,93**	**321.997,93**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.469,97	3.469,97	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**342.813,35**	**335.043,35**
BENS DE INFORMÁTICA	69.889,55	69.889,55	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**342.813,35**	**335.043,35**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	88.746,81	80.976,81	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**342.813,35**	**335.043,35**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.191,60	17.191,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.770,00	0,00
VEÍCULOS	150.470,00	150.470,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	335.043,35	335.043,35
BENS IMÓVEIS	**13.045,42**	**13.045,42**			
BENS DOMINICAIS	13.045,42	13.045,42	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**342.813,35**	**335.043,35**
TOTAL	**342.813,35**	**335.043,35**	**TOTAL**	**342.813,35**	**335.043,35**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	342.813,35	335.043,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	342.813,35	335.043,35
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec.contabil
CRC/RO 003755/O-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1C44C9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	956.111,12	1.012.041,05	PESSOAL E ENCARGOS	681.379,21	677.751,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	956.111,12	1.012.041,05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	554.253,97	566.451,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	956.111,12	1.012.041,05	ENCARGOS PATRONAIS	114.898,83	111.300,10
TOTAL	956.111,12	1.012.041,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.226,41	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	248.328,10	191.082,08
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	62.721,67	24.400,00
			SERVIÇOS	185.606,43	166.682,08
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.633,81	638,05
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.633,81	638,05
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	84.904,69
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	84.904,69
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	948.341,12	954.376,77
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	7.770,00	57.664,28
			TOTAL	956.111,12	1.012.041,05

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.950,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.950,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:675ED7A8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec.contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DD15EC05

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
T IT ULO S	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	58.164,88	58.164,88	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	9.948,41	9.948,41	0,00
ISS	0,00	481,64	481,64	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	39.599,99	39.599,99	0,00
Sub-total	0,00	108.194,92	108.194,92	0,00
TOTAL	0,00	108.194,92	108.194,92	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec.contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:CEB8D306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:747577E3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 001/2017
Processo n. 1000/2011
Pregão Presencial n. 067/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n. 3642, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n. 432.410 SESP/ES, inscrita no CPF sob o n. 024.553.037-13, residente e domiciliada a Rua José Maria Prestes n. 1525, Centro, Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **SEXTA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com empresa especializada em transporte escolar, para prestar serviço de transporte dos alunos da rede Estadual que reside na zona rural para as seguintes instituições: Supletivo CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, sendo: **ano letivo de 2017 (Compreendendo os meses de Fevereiro à Abril de 2017)**.
VALOR: O valor global desta Renovação Contratual é de **R$ 373.822,96** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), fixo e irreajustável, a serem pagos em 03 (três) parcelas variáveis mensalmente, conforme dias, trajetos e quilômetros percorridos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando que a forma de repasse financeiro para contratação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino é definida pelo Governo do Estado de Rondônia, e que foi firmado o novo Termo de Convênio n. 142/PGE/2016, com reajuste do valor do quilômetro para R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por quilômetro, correspondente ao período de Maio/2016 à Abril/2017, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor parcial previsto na nota de empenho n. 042/2017 que dá origem a este Contrato é *no quantum* de **R$ 373.822,96** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), demais notas de empenho de despesas que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangidas por este contrato.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução da prestação dos serviços de Transporte Escolar correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.362.0020.2.079, Categoria Econômica: 33.90.39.65, Fonte de Recurso: Convênio SEDUC n. 142/PGE/2016, Nota de Empenho n. 142/2017, Pregão pelo procedimento presencial n. 067/2011 e Processo Administrativo n. 1000/2011.
PRAZO: O prazo para execução do serviço será de acordo com o Calendário Escolar 2017, pelo **período de Fevereiro a Abril de 2017,** compreendendo 56 (cinquenta e seis) dias letivos com início após assinatura do Contrato, Ordem de Serviço, conforme planilhas de dias de aulas e quilômetros e cronograma físico financeiro

Urupá/RO, 06 de Fevereiro de 2017.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C0771B4F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 041/2017

Decreto n. 041/2017 De 30 de Janeiro de 2017.

> "Dispõe sobre a opção pela elaboração do Anexo de Gestão Fiscal, consoante artigo 63, inciso II e a realização das Audiências Públicas do § 4º do Art. 9º ambos da Lei Complementar n° 101/00 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista a Lei n.

101/00, que trata sobre a Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa n. 039/2013 do TCE/RO.

Considerando que os Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, poderá optar da faculdade da emissão do Relatório de Gestão Fiscal com suas peculiaridades.

Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário baixar medidas de cunho administrativo, visando o cumprimento de normas legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da Lei Complementar n. 101/00, o município passa a optar pela divulgação semestral dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os arts. 53 e 54 da Lei Complementar n. 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida Lei c/c § 2º do art. 7º da Instrução Normativa n. 039/2013/TCE/RO.

Art. 2º As Audiências que trata o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n. 101/00, serão realizadas em relação ao 1º semestre até o dia 30 de julho, com relação ao 2º semestre até 28 de fevereiro dos exercícios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LRF

O município de Urupá, CNPJ Nº 63.787.097/0001-44, com população estimada em 13.198, representado neste ato pelo Sr Célio de Jesus Lang, CPF Nº 593.453.492-00, Prefeito Municipal, declara que opta pela divulgação semestral dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Fiscal de que tratam os arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida lei c/c § 2º da Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO.

Urupá, 30 de Janeiro de 2017

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:002797C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 015/PMJ/2016, Pregão Eletrônico n° 071/PMJ/2016 da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, no item 01, na quantidade de 01 objeto, para **a aquisição de combustível** no valor total de **R$ 8.040.00 (**Oito Mil e Quarenta Reais) em favor de AUTO POSTO MARQUES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n°. 14.167.819/0001-52, conforme parecer jurídico, acostado às folhas 027 a 030 dos autos do Processo nº 162/ GABINETE/2017.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Fevereiro de 2017.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3E8B4B90

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Pagamento de despesas com taxas do DETRAN/RO compreendendo: 1º emplacamento, Licenciamento Anual, Vistoria, Emissão d 2º Via de CRV e CRLV, Autorização para confecção de placas e tarjeta, Alem de Seguro obrigatório e Taxa de Corpo de Bombeiros e demais taxas inerentes a regularização de veículos automotores pertencentes ou a que vierem a pertencer a frota deste município, conforme documentação em anexo.**
Inexigibilidade nº: 009/2017.
Processo nº: 2-12/SEMSAU/2017.
Empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-**DETRAN/RO.**
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D2EFD79A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Processo estimativo para a realização de despesas com serviços de Telecomunicações (Telefone), dos terminais de nº(69)3464-1005, 3464-1462 e outros (se for ativados), para atender demandada Administração Municipal no exercício de 2017.**
Inexigibilidade nº: 004/2017.
Processo nº: 1-57//2017.
Empresa: OI S.A.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Elemento de Desdobramento: 33.90.39.58

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0DD80759

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender as necessidades das Escolas Municipais. Biblioteca pública, a sede da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2017, conforme projeto básico.**

Inexigibilidade nº: 001/2017.
Processo nº: 1-36/2017.
Empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A CERON
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.43.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2422EEFB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666**/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando Processo para pagamento de despesas telefônicas dos aparelhos nº (69) 3464-1148, 3464-1191, 3464-1195 e 3464-1273, referente do exercício de 2017.**
Inexigibilidade nº: 005/2017.
Processo nº: 2-27/2017.
Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor: R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e oitocentos Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.58.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4C7D4802

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Empenho estimativo para a realização de despesa com serviços de publicidade e Atos Oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Nacional – DOU no exercício de 2017.**
Inexigibilidade nº: 003/2017.
Processo nº: 1-28/2017.
Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.47.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:32AEC873

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Empenho estimativo para a realização de despesa com serviços de publicidade e Atos Oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Nacional – DOU no exercício de 2017.**
Inexigibilidade nº: 003/2017.
Processo nº: 1-28/2017.
Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.47.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:698303F6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia, elétrica, exclusivamente para atender as necessidades do Conselho de Saúde Municipal, FUNASA, Unidade Mista de Saúde do Distrito de Santa Rosa e HPP de Vale do Paraíso para exercício de 2017, conforme projeto básico.**
Inexigibilidade nº: 002/2017.
Processo nº: 2-06/2017.
Empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A CERON
Valor: R$ 78.760,00 (Setenta e oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.43.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0A9834A4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de fornecimento de energia elétrica visa atender a demanda de setores relacionados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, já existente a aos que vierem a ser incorporados a este setor, no exercício de 2017, a fim de garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingira direito e indiretamente o funcionamento desta Secretaria.**
Inexigibilidade nº: 003/2017.
Processo nº: 1-46/2017.
Empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A CERON
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.43.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C5E40997

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Processo administrativo para pagamento de despesa com Energia Elétrica do Abrigo Municipal, Conselho Tutelar e CRAS, referente ao ano de 2017.**
Inexigibilidade nº: 004/2017.
Processo nº: 4-04/2017.
Empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A CERON
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.58.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:15420977

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, aos Setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Obras – SEMOSPA e garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingira direito e indiretamente o funcionamento desta Secretaria.**
Inexigibilidade nº: 005/2017.
Processo nº: 1-47/2017.
Empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A CERON
Valor: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FF301E96

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de nº (69) 3464-1171, 3464-1185, 3464-1284, 3576-1040, 3464-1154 e 3464-1198 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Vale do Paraíso, ativadas na área geográfica 27 na clausula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas.**
Inexigibilidade nº: 002/2017.
Processo nº: 1-32/2017.
Empresa: OI S.A
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.58.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B48C4479

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Processo para pagamento de Contribuição Mensal deste Município no exercício 2017, junto a Associação Rondoniense de Municipal AROM. (valor Anual)**
Inexigibilidade nº: 008/2017.
P**rocesso nº**: 1-122/2017.
Empresa: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIO.
Valor: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).
Elemento de Despesa: 33.50.41.00.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8E5CA0A4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Processo para pagamento de Contribuição Mensal deste Município no Exercício 2017, a Confederação Nacional de Municípios - CNM.**
Inexigibilidade nº: 007/2017.
Processo nº: 1-115/2017.
Empresa: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
Valor: R$ 7.176,00 (Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais).
Elemento de Despesa: 33.50.41.00.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto. 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5260BEC5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Empenho estimativo para realização de despesas com serviços de publicidade de Atos Oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, no exercício de 2017.**
Inexigibilidade nº: 001/2017.
Processo nº: 1-31/2017.
Empresa: SUPERITENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.47.
Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto 4821 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CF9D66E9

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2017
PROCESSO Nº: 1-24/2017

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, sediado a Avenida Dois de Abril, 1021 – Bairro: Urupá, Jí- Paraná – RO, inscrito no CNPJ nº **02.049.227/0001-57,** neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.193.608/0002-14,** estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, 3496 – Bairro: Liberdade, em Porto Velho – Rondônia, representada neste ato pelo **Sr. GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, RG 547.014 – SSP/RO, CPF 607.889.762-49, residente e domiciliado na AV Guaporé, 6035 – Bairro: Rio Madeira, Sócio-Gerente, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, o fornecimento de materiais, o qual será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, com as alterações da Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares previstas na lei, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** se regerá pelas disposições legais previstas no art. 8º da Lei Federal nº: 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, e art. 13 e ss, do Decreto Federal nº: 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, esteve em consonância com a orientação traçada pelo egrégio Tribunal de Contas da União: "Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens Bioquímicas, Determinação de Hemograma, Sorologia, Urianálises, Coagulação e seus Derivados, para atender os serviços de patologia clínica dos municípios consorciados no programa de saúde Laboratorial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme distribuição, condições e especificações discriminadas neste termo de referência, conforme especificação do quadro a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA– FORMA DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá instalar o (s) equipamento (s), devendo executar as manutenções preventiva e corretiva e fornecer peças de reposição, sem ônus à contratante.

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para manter a qualidade dos exames.

Parágrafo 2º: Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de Nota de Empenho e poderão ser efetuados no todo ou em quantidades parceladas, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA
O presente instrumento entra em vigor no dia 07 de Fevereiro de 2017, tendo seu vencimento em 07 de Julho de 2017, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), conforme dispõe art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, esteve em consonância com a orientação traçada pelo egrégio Tribunal de Contas da União: "Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

CLÁUSULA QUINTA– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento à **CONTRATADA** do objeto deste Contrato será realizado de acordo com a programação de desembolso do recurso, conforme autorização do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, será emitido um empenho estimativo no valor total do contrato. O pagamento será efetuado mediante **Ordem Bancária,** depois da liquidação das notas fiscais, emitidas no valor da entrega mensal em cada município.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR DO CONTRATO
O valor global deste **contrato,** para cobrir o período de vigência é de R$ 618.389,20 (seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATA
Constituem obrigações da Contratada, além das demais dispostas neste instrumento e na legislação em vigor, as seguintes:

Parágrafo 1º: Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como:

a) Salários e encargos sociais;
b) Seguros de acidente;
c) Contribuições, Taxas e Impostos;
d) Indenizações;
e) Vales-refeições;
f) Vales-transportes; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Parágrafo 2º: Responder pelos danos causados por seus funcionários ou representantes diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, arcando com os custos decorrentes;

Parágrafo 3º: Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o valor em vigor.

Parágrafo 4º: Realizar as manutenções corretivas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo fornecimento e substituição de peças durante toda a vigência do contrato;
Parágrafo 5º: Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE para realizar manutenção corretiva; a manutenção deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (duas) horas e estar concluída no prazo máximo de 6(seis) horas após a solicitação, quando for online, devendo para tanto informar um número telefônico para atendimento 24 horas, sete dias por semana;

Parágrafo 6º: Mediante solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA providenciará a substituição de peças, sempre que necessário para manter a qualidade do serviço;

Parágrafo 7º: Caso seja necessária a remoção do equipamento para realizar a manutenção, o mesmo deverá ser substituída por outro equipamento que esteja de acordo com as características do objeto licitado;

Parágrafo 8º: Informar à Contratante, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a impossibilidade de executar serviços de manutenção durante determinado período de tempo;

Parágrafo 9º: a CONTRATADA deverá proceder uma inspeção trimestral para avaliar o uso/funcionamento do equipamento, informando ao CONTRATANTE, por escrito, a avaliação do equipamento, esta informação deverá ser entregue ao CONTRATANTE junto com a nota fiscal do período;

Parágrafo 10º: Atender e responder às reclamações da Contratada;

Parágrafo 11º: Emitir documento de cobrança específico para cada município do objeto deste Contrato, e enviar para o endereço indicado pelo Contratante;

Parágrafo 12º: Manter o cadastro junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais da União, em plena validade, com vistas à realização dos pagamentos pela CONTRATANTE;

Parágrafo 13º: Efetuar a reposição de peças, programada e periódica, de modo a não interromper o funcionamento;

Parágrafo 14º: Caso ocorra a interrupção de funcionamento por falta de peças, poderão ser aplicas as penalidades da cláusula décima nona a peça deverá ser fornecida em no máximo 24 horas após a solicitação por telefone, independente de dia e horário. Observação, se não tiver no estado de Rondônia o prazo será conforme disponibilidade do fabricante.

Parágrafo 15º: A contratada não poderá, em hipótese alguma, utilizar-se deste contrato ou dos dados cadastrais do Contratante em material destinado a publicidade própria ou cedê-los para terceiros.

Parágrafo 16º: O prazo para a entrega do material dos lotes, pela CONTRATADA, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da requisição, sendo esta, após a emissão da Nota de Empenho correspondente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE;**

Parágrafo 1º: Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

Parágrafo 2º: Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Parágrafo 3º: Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste **contrato.**

Parágrafo 4º: A inadimplência da **CONTRATADA** referente aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **contrato**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, ou de subsidiariedade para com o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, além das demais dispostas neste instrumento, em seus anexos e na legislação em vigor, as seguintes:

Parágrafo 1º: Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à Contratada;

Parágrafo 2º: Efetuar o pagamento da fatura, conforme recebimento cada município;

Parágrafo 3º: Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente identificados, às suas dependências;

Parágrafo 4º: Assegurar-se da qualidade dos materiais e da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Parágrafo 5º: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à qualidade dos materiais e da prestação dos serviços;

Parágrafo 6º: Zelar pelo equipamento sob sua responsabilidade, assegurando-se de que o mesmo seja utilizado de acordo com as recomendações técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Contrato, será realizado pela comissão nomeada para recebimento de materiais do CIMCERO, junto com o secretário ou secretaria de saúde de cada município que aderir ou quem eles designarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Instrumento correrão, neste exercício, à conta dos recursos consignados no Projeto Atividade do Consórcio nº: 10.01.00, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.
Parágrafo Único:
Programa nº: 001;
Função: 122
Elemento de despesa: **3**3.3.90.30.00-
Valor Mensal– R$ 618.389,20 (seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Fonte de recursos – **Recursos repassados pelos dos Municípios** aderentes.
Processo nº 1-24/2017;
Empenho nº: 100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS TRIBUTOS

Correrão por conta da CONTRATADA, todos os tributos federais, estaduais, municipais e outros encargos tais como fretes, seguros, custos com embalagem, contribuições previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais, quando for o caso, conforme o disposto no Art 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor constante da Nota Fiscal, de acordo com as condições estabelecidas no Art 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, em Reais, mediante Ordem Bancária, creditada em conta corrente, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros recebidos dos municipios.

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá apresentar o documento de cobrança, Nota Fiscal, específica sobre o objeto, expresso em moeda corrente nacional, em nome do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, bem como a descrição do material, os valores e os dados da CONTRATADA, de acordo com o contido neste instrumento, não podendo conter erros ou rasuras, devendo a mesma ser entregue ao Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos deverão ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, no município indicado pelo **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO;**

Parágrafo 1º: A instalação, configuração e teste do equipamento deverá ser concluída em até 8 (oito) dias após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo 2º: A CONTRATADA deverá informar previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, a data de instalação, configuração e teste do equipamento.

Parágrafo 3º: Após a instalação, configuração e teste do equipamento, a CONTRATADA deverá ministrar um treinamento para os operadores, fornecendo todas as informações necessárias para a melhor utilização de todos os recursos do equipamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Reagente de alanina amino transferase para automação** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	20.000	R$ 1,15	R$ 23.000,00
2	**Reagente de amilase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	5.000	R$ 1,28	R$ 6.400,00
3	**Reagente de aspartato aminotransferase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido	Teste	15.000	R$ 1,28	R$ 19.200,00
4	**Reagente de Creatino Quinase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes	Teste	4.000	R$ 2,85	R$ 11.400,00

	ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.				
5	**Reagente de Creatino Quinase – isoenzima – MB** para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**4.000**	**R$ 2,31**	**R$ 9.240,00**
6	**Reagente de Cálcio para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**4.000**	**R$ 1,00**	**R$ 4.000,00**
7	**Reagente de Fosfatase Alcalina para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**6.000**	**R$ 1,15**	**R$ 6.900,00**
8	**Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**6.000**	**R$ 1,46**	**R$ 8.760,00**
9	**Reagente de LDH Liquiform.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.500**	**R$ 2,20**	**R$ 7.700,00**
10	**Reagente de Lípase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,57**	**R$ 4.710,00**
11	**Reagente de Determinação de Cálcio Sanguíneo** (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 0,84**	**R$ 2.100,00**
12	**Reagente de Determinação de Sódio Sanguíneo.** (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 0,84**	**R$ 2.100,00**
13	**Reagente de Determinação de Potássio Sanguíneo** (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 0,84**	**R$ 2.100,00**
14	**Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo** (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 0,84**	**R$ 2.100,00**
15	**Reagente de Ferro para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 1,28**	**R$ 3.200,00**
16	**Reagente de Fósforo Para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,05**	**R$ 3.150,00**
17	**Reagente de IBC para automação**. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,28**	**R$ 3.840,00**
18	**Reagente de Magnésio Para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,15**	**R$ 3.450,00**
19	**Reagente de Ácido Úrico para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**18.000**	**R$ 1,05**	**R$ 18.900,00**
20	**Reagente de Albumina para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**4.500**	**R$ 0,58**	**R$ 2.610,00**
21	**Reagente de Bilirrubina Direta para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**10.000**	**R$ 1,15**	**R$ 11.500,00**
22	**Reagente de Bilirrubina Total para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**10.000**	**R$ 1,15**	**R$ 11.500,00**
23	**Reagente de Colesterol Total para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**25.000**	**R$ 1,05**	**R$ 26.250,00**
24	**Reagente de Creatinina para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**20.000**	**R$ 1,05**	**R$ 21.000,00**
25	**Reagente de Glicose para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**20.000**	**R$ 1,05**	**R$ 21.000,00**
26	**Reagente para determinação de HDL.** LE uso em automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto, A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**7.500**	**R$ 2,20**	**R$ 16.500,00**
27	**Reagente de Lactato para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A	**Teste**	**1.000**	**R$ 1,57**	**R$ 1.570,00**

	empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.				
28	**Reagente de LDL para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**1.000**	**R$ 2,20**	**R$ 2.200,00**
29	**Reagente de Proteína Total para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 0,63**	**R$ 1.575,00**
30	**Reagente de Proteínas da Urina para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 1,15**	**R$ 2.875,00**
31	**Reagente de Triglicerídeos para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**25.000**	**R$ 1,47**	**R$ 36.750,00**
32	**Reagente de Uréia para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**30.000**	**R$ 1,05**	**R$ 31.500,00**
33	**Reagente de Ferritina para automação em Turbidimetria.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**1.000**	**R$ 5,20**	**R$ 5.200,00**
34	**Reagente de HbA1c para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**500**	**R$ 3,85**	**R$ 1.925,00**
35	**Reagente de PCR para automação em Turbidimetria.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**500**	**R$ 5,25**	**R$ 2.625,00**
36	**Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano,** utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, compatível com o aparelho de 18 parâmetros. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora devera fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo devera ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**60.000**	**R$ 2,10**	**R$ 126.000,00**
37	**Teste para analisar urina com 11 parâmetros** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**13.000**	**R$ 1,05**	**R$ 13.650,00**
38	**Conjunto de reagentes para a execução tempo de Tromboplastina parcial ativada.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.700**	**R$ 2,62**	**R$ 4.454,00**
39	**Conjunto de reagentes para Fibrinogênio.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.700**	**R$ 3,36**	**R$ 5.712,00**
40	**Conjunto de reagentes para a execução tempo de Protombina.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**2.300**	**R$ 1,62**	**R$ 3.726,00**
41	**Reagente de PSA para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.800**	**R$ 6,72**	**R$ 12.096,00**
42	**Reagente de HCG para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**80**	**R$ 3,51**	**R$ 280,80**
43	**Reagente de HBSAG.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**800**	**R$ 7,61**	**R$ 6.088,00**
44	**Reagente de HIV 1 E 2 para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**800**	**R$ 5,77**	**R$ 4.616,00**
45	**Reagente de Anti - HBeAG para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**800**	**R$ 7,61**	**R$ 6.088,00**
46	**Reagente de fator reumatoide (LATEX) para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**4.000**	**R$ 1,41**	**R$ 5.640,00**
47	**Reagente de ASO para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**4.000**	**R$ 1,94**	**R$ 7.760,00**
48	**Reagente de VDRL para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**12.000**	**R$ 1,05**	**R$ 12.600,00**
49	**Reagente de Proteína C Reativa (PCR) para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.800**	**R$ 1,42**	**R$ 2.556,00**
50	Reagente monoclonal ANTI-A	**Teste**	**6.000**	**R$ 0,20**	**R$ 1.200,00**
51	Reagente monoclonal ANTI-AB	**Teste**	**6.000**	**R$ 0,20**	**R$ 1.200,00**
52	Reagente monoclonal ANTI-D	**Teste**	**6.000**	**R$ 0,20**	**R$ 1.200,00**
53	Conjunto de corantes para coloração rápida de Hematologia, kit com 3 frascos nº s 1, 2 e 3 com 500 mililitros cada. Todos os frascos da mesma marca.	**kit**	**20**	**R$ 79,50**	**R$ 1.590,00**
54	Troponina	**Teste**	**560**	**R$ 10,80**	**R$ 6.048,00**
55	Teste para determinação qualitativa de anticorpo contra vírus de hepatite C (Anti-HCV) em soro ou plasma. Método imunoenzimático de última geração.	**Teste**	**800**	**R$ 10,18**	**R$ 8.144,00**
56	Teste para determinação de Anti-HBC total detecção de anticorpos totais (Igg e Igm) contra antígeno do CORE de vírus da Hepatite B (Anti-HBc-Total) em soro ou plasma humano por método imunoenzimático.	**Teste**	**800**	**R$ 7,61**	**R$ 6.088,00**
57	Teste para determinação de HBsAg detecção do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) em soro ou plasma humano por método imunoenzimático.	**Teste**	**800**	**R$ 6,50**	**R$ 5.200,00**
58	Teste para determinação de Rubéola IGM teste imunoenzimático para Igm ANTIVÍRUS DA RUBÉOLA qualitativa dos anticorpos IgM dirigidos contra vírus da rubéola em amostras de soro ou plasma humano.	**Teste**	**960**	**R$ 7,61**	**R$ 7.305,60**
59	Teste para determinação de Rubéola IGG teste imunoenzimático para Igm ANTIVÍRUS DA RUBÉOLA qualitativa dos anticorpos Igg dirigidos contra vírus da rubéola em amostras de soro ou plasma humano.	**Teste**	**960**	**R$ 7,61**	**R$ 7.305,60**
60	Teste para determinação de TOXOPLASMOSE IGM detecção quantitativa de anticorpos Igm ANTITOXOPLASMA gondi em soro ou plasma humano método imunoenzimático.	**Teste**	**960**	**R$ 7,61**	**R$ 7.305,60**
61	Teste para determinação de TOXOPLASMOSE IGG detecção quantitativa de anticorpos Igg ANTITOXOPLASMA gondi em soro ou plasma humano método imunoenzimático.	**Teste**	**960**	**R$ 7,61**	**R$ 7.305,60**
62	Teste para determinação de HIV 1.2.0 para detecção qualitativa simultânea de anticorpos contra vírus da	**Teste**	**800**	**R$ 5,25**	**R$ 4.200,00**

	imunodeficiência humana 1/2/0 (HIV 1/2/0) obtidos de lisados e/ou recombinantes (gp24 e gp36) em soro ou plasma. Determinação por método imunoenzimático.				
63	Teste para determinação de HIV Ag/Ab.	**Teste**	**800**	**R$ 5,25**	**R$ 4.200,00**
TOTAL					**R$ 618.389,20**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO RECEBIMENTO

O CONTRATANTE designará uma Comissão composta por 03 (três) membros para proceder ao recebimento do equipamento.

Parágrafo 1º: A Comissão acompanhará a entrega, a instalação, a configuração e os testes do equipamento.

Parágrafo 2º: Após a entrega, instalação, configuração e testes do equipamento, a Comissão emitirá um Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo 3º: Decorridos 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório será emitido o Termo de Recebimento definitivo, caso o mesmo não tenha apresentado qualquer problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do **contrato** enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo 1º: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2º: A rescisão do **contrato** poderá ser:

Parágrafo 3º: Determinada por ato unilateral e escrito da **Administração** do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, notificando e a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo 4º: Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **Administração** do **CONTRATANTE**;

Parágrafo 5º: Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo 6º: Por descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo 7º: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 8º: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93 (inciso IX, do art. 55).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **contrato**, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

Parágrafo 1º: Advertência;

Parágrafo 2º: Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente;

Parágrafo 3º: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Administração** do **CONTRATANTE** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**;

Parágrafo 4º: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo 5º: Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

Parágrafo 6º: Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Parágrafo 7º: Pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 8º: Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração** do **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo 9º: A critério da **Administração** do **CONTRATANTE,** na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

Parágrafo 10º: Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste **contrato**, assim como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54, da Lei nº 8.666/93** combinado com o **inciso XII** do **artigo 55** do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA- DOS AUMENTOS E SUPRESSÕES NO VALOR DO CONTRATO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e as supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes, conforme disposto no parágrafo 1º e Inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 1º: A CONTRATADA fica obrigada aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Parágrafo 2º: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes.

Parágrafo 3º: Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante o contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O presente **contrato** poderá ser alterado, nos casos previstos no **artigo 65,** da **Lei nº 8.666/93,** desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, ressaltando, principalmente, os seguintes casos:

Parágrafo Único: Unilateralmente pela Administração do **CONTRATANTE:**
a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no **artigo 65 da Lei de Licitações.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRAS- DISPOSIÇÕES GERAIS
As notificações, comunicações ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço do contratante no preâmbulo deste Contrato.

Parágrafo Único: A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as Partes ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus diretores e/ou funcionários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, na Seção Judiciária de Rondônia, localizado na cidade de Jí Paraná-RO. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **contrato** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

Ji Paraná – RO, 07 de fevereiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contratada

Vistos:

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO n. 5911

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:F238273C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 023/2017

Decreto nº 023/2017 De 10/02/2017

Dispõem sobre regulamentação do vencimento inicial dos salários dos servidores com níveis elementares para o exercício de 2017 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar a nova tabela de vencimentos e progressão funcional dos profissionais ocupantes de cargos elementares no âmbito do município de Alvorada do Oeste.
Considerando os dispostos no Artigo 23, §4º da Lei Municipal 812 de 18/05/2015.
Considerando Finalmente o disposto no Decreto da União nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016, Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

DECRETA

Art. 1°. Regulamenta o valor do vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores com níveis elementares em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2°. Faz parte integrante deste decreto o anexo único contendo a tabela de progressão funcional por cargo específico.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROGRESSÃO ANUENIO BIENAL
SALARIO MÍNIMO VIGENTE ANO REFERENCIA – 2017

Ord	Categoria Funcional	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
01	Agente de limpeza e conservação	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
02	Agente de Serviços Braçais	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
03	Agente de Vigilância	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
04	Artífice de carpintaria e marcenaria	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
05	Auxiliar de serviços diversos	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
06	Cozinheira	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
07	Gari	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
08	Guardião do Abrigo	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
09	Monitor de Transporte Escolar	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236
10	Monitor Educacional	937	956	975	994	1014	1034	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1188	1212	1236

Alvorada do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:BA6ED238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 024/2017

Decreto nº 024/2017 De 10/02/2017

DISPOEM SOBRE REGULAMENTAÇÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PARA O EXERICIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nova tabela de vencimentos dos profissionais do magistério no âmbito d município de Alvorada do Oeste.
CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996.
CONSIDERANDO os dispostos na Lei municipal 813 de 18 de maio de 2015.
COSIDERANDO estudo de impacto financeiro somado ao índice de atualização determinado pelo Ministério da Educação.

O piso salarial dos professores terá aumento de 7,64% em 2017. O índice, anunciado pelo Ministério da Educação nesta quinta-feira, 12, representa incremento de 1,35% acima da inflação acumulada de 2016, que foi de 6,29%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado na quarta-feira, 10, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O ministro da Educação, Mendonça Filho, também reafirmou o compromisso do governo federal de antecipar o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos estados e municípios, referente a 2017. Conforme anunciado em dezembro, o pagamento, este ano, será feito mensalmente, já a partir de janeiro. Para este ano, o valor estimado é de R$ 1,29 bilhão.

Lei— De acordo com o ministro, o reajuste anunciado segue os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério, sempre a partir de janeiro. “Para este ano, o piso nacional do magistério é de R$ 2.298,80”, disse. “O professor que tem carga horária mínima de 40 horas semanais e formação em nível médio (modalidade curso normal) não pode receber menos do que esse valor.”

O presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Alessio Costa Lima, explicou que a lei estabelece o piso nacional do professor, não o percentual. “O piso nacional de R$ 2.298,80 é o valor sobre o qual nenhum professor do país inteiro pode ganhar menos”, disse. “No entanto, temos diversas situações de municípios e estados que já pagam os salários dos seus professores acima desse valor.” http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/43931-mec-anuncia-piso-salarial-dos-professores-com-reajuste-de-7-64-indice-acima-da-inflacao (acessado em 10/02/2017).

CONSIDERANDO FINALMENTE o disposto no artigo 39 da Lei municipal 813 de 18 de maio de 2015 “§ **1°.** Para os profissionais de Nível II (graduados), será acrescido o ínfimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do piso nacional”.

DECRETA

Art. 1°. Regulamenta o valor do vencimento inicial do profissional do Magistério Nível Médio em R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2°. Regulamenta o valor do vencimento inicial do profissional do Magistério Nível Superior em R$ 2.413,74 (Dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3°. Faz parte integrante deste decreto o anexo único, que contem a tabela de progressão funcional.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

ANEXO UNICO
TABELA DE PROGRESSÃO ANUENIO BIENAL
PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESORES - REFERENCIA 2017

CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Professor nível 1 20 h	1149,40	1172	1196	1219	1244	1269	1294	1320	1346	1373	1401	1429	1457	1486	1516
Professor nível 1 25h	1436,75	1465	1495	1524	1555	1586	1618	1650	1683	1717	1751	1786	1822	1858	1895
Professor nível 1 40h	2298,80	2345	2391	2439	2488	2538	2589	2640	2693	2747	2802	2858	2915	2973	3033
Professor nível 2 20h	1206,87	1231	1255	1280	1306	1332	1359	1386	1413	1442	1471	1500	1530	1561	1592
Professor nível 2 25h	1508,58	1539	1569	1600	1633	1665	1699	1733	1767	1803	1839	1875	1913	1951	1990
Professor nível 2 40h	2.413,74	2462	2511	2561	2612	2665	2718	2772	2828	2884	2942	3001	3061	3122	3184
Supervisor Escolar – 40h	2.413,74	2462	2511	2561	2612	2665	2718	2772	2828	2884	2942	3001	3061	3122	3184
Pedagogo Administrador – 40h	2.413,74	2462	2511	2561	2612	2665	2718	2772	2828	2884	2942	3001	3061	3122	3184
Orientador Escolar – 40h	2.413,74	2462	2511	2561	2612	2665	2718	2772	2828	2884	2942	3001	3061	3122	3184
Psicopedagogo – 40h	2.413,74	2462	2511	2561	2612	2665	2718	2772	2828	2884	2942	3001	3061	3122	3184

Alvorada do Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:40F4625F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SEMPOG/2017 PROCESSO N.º 11.941/11/SEMSAU/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/SEMPOG/16**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: ácido ascórbico inj., água para inj., albumina humana, biperideno, carvão vegetal, cefalotina, cefotaxina, cetoprofeno, clindamicina, cloreto de sódio, dexametazona, complexo B inj., dipirona sódica inj., fenobarbitol inj., folinato de cálcio inj., gentamicina inj,. Ginkgobiloba, glicose 250mg/ml, metronidazol 50 mg/ml, ocitocina 5 ui/ml, omeprazol 40 mg, pasta d`agua, ranitidina, simeticona 75mg/ml, sulfadiazina 500 mg.,vancomicina, cloreto de potássio, gabapentina, ofloxacino 400mg, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 136/SEMPOG/16**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **21.324.430/0001-39** - TEL/FAX: (69) 9210-5787/Cel: 99210-5787 E-MAIL: **projetec_ltda@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº. 2040, Bairro: Centro – CEP: 76.928-000 – Teixeirópolis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Davir Marcor Alves Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **620.193.092-20** RG sob o nº. **633845 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 10, 12, 13, 14 e 70.**

LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70** TEL/FAX: (54) 3523-2700 E-MAIL:
eletronico@centermedi.com.br medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: BR 480, nº. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Vilson Szymanski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **162.522.250-53** RG sob o nº. **1021870736 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **28, 53, 54, 61 e 72.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** - TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **44.**

LICITANTE: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51** TEL/FAX: (19) 3863-9488/9489/94988/9493 E-MAIL:
adriano@cristalia.com.br concorrencia8@cristalia.com.br hos17110@cristalia.com.br concorrencia32@cristalia.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 – CEP: 13.974-900 – Itapira/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Romeu Pereira de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **042.672.658-87** RG sob o nº. **14.646.890 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **06, 30, 32, 67 e 71.**

LICITANTE: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.835.955/0001-70** TEL/FAX: (62) 3945-8050/3998-4951/4950 E-MAIL:
licitacao@deltamedhosp.com.br deltamed@deltamedhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua Yanomamis Esq. C/ Rua Bandeiras, nº. 351, Qd. 02 Lt-12/13, Residencial Petropolis, - CEP: 74.460-721 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Frankilin Teixeira Duarte**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **868.783.101-30** RG sob o nº. **3823256**/2º Via SPTC/GO
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 08, 16, 29, 33, 37, 43, 55, 62, 63 e 66.**

LICITANTE: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** TEL/FAX: (54) 3523-2600 E-MAIL:
dimaster@dimaster.com.br licitacao@dimaster.com.br pregao@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº. 180 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS

NOME DO REPRESENTANTE: **Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **650.526.920-72** RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **25, 31 e 74.**

LICITANTE: **GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME**
CNPJ: **17.114.621/0001-07** TEL/FAX: (19) 3362-1278/3862-1278 (62) 3663-1522 E-MAIL: **licitacao@gomed.far.br diretoria@gomed.far.br**
ENDEREÇO: Rua Antônio Ferreira Cunha Almeida, S/n Qd. 129 Lt. 10 Cada 02 Setor Dos Afonsos – CEP: 74.915-260 - Aparecida De Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Martins De Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **104.643.617-10** RG sob o nº. **22359644 SSP/RJ**
VENCEDORA DO ITEM: **59.**

LICITANTE: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A**
CNPJ: **01.571.702/0001-98** TEL/FAX: (62) 3265-6500/6505 E-MAIL:
edital@farmaklin.com.br m.zabotte@uol.com.br antoniovbarbosa@uol.com.br hospmedcba@uol.com.br hi@halexistar.com.br
ENDEREÇO: Br 153, Km 03 Chácara Retiro, Zona Urbana - CEP: 74.775-027 - Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Pereira da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **017.406.051-36** RG sob o nº. **1388429-8 SSP/MT**
VENCEDORA DOS ITENS: **15, 19, 20, 38, 39 e 57.**

LICITANTE: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02** TEL/FAX: (54) 3522-4273 E-MAIL:
rt@inovamed-rs.com.br licitacao01@inovamed-rs.com.br licitacao02@inovamed-rs.com.br
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Distrito Indústrial - CEP: 99.700-970 – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Briani Bender**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **34 e 35.**

LICITANTE: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **06.935.554/0001-67** TEL/FAX: (54) 3341-1831 E-MAIL:
licita@marcofarma.com.br empenhos@marcofarma.com.br Janaina@marcofarma.com.br pregão@marcofarma.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Toniollo II, nº. 1141, Bairro: Indústrial – CEP: 99.900-000 – Getulio Vargas/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcos Wavzenkievicz**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **727.402.640-20** RG sob o nº. **2043408695 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **40 e 52.**

LICITANTE: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **14.595.725/0001-84** TEL/FAX: (54) 3522-4780/3523-2005 E-MAIL: **novasulltda@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, nº. 330 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Person Dilomar Niec**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **718.767.740-53** RG sob o nº. **3058840954 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **17, 22, 23, 27, 36, 50 e 68.**

LICITANTE: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
CNPJ: **10.749.915/0001-58** TEL/FAX: (54) 3321-6345 E-MAIL: **prestomedi@bol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº. 1647, Bairro: Linho – CEP: 99.700-7000 – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edson Rover**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **987.053.260-87** RG sob o nº. **2.075.289.674 SJTC/RS**
VENCEDORA DO ITEM: **11.**

LICITANTE: **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**
CNP: **21.297.758/0001-03** TEL/FAX: (62) 3645-0237 E-MAIL:
js.netosouza@hotmail.com prosaudelicita@gmail.com joaquimprosaudevendas@gmail.com
ENDEREÇO: Quadra 02 Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro: Industrial de Ceilândia – CEP: 72.265-020 – Brasília/DF
NOME DA REPRESENTANTE: **Lucineide Silva Oliveira Dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **805.856.631-49** RG sob o nº. **55.599.250-0 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **02, 03, 07, 18, 26, 42, 51, 56, 64, 65 e 69.**

PLANILHA COM ITENS/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	11.500	Amp.	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução, injetável ampola	farmace	0,64	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
02	20.000	Amp.	Agua para injetáveis, solução injetável ampola 10 ml	farmace	0,14	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
03	4.000	Frc.	Agua para injetáveis, solução injetável ampola 500 ml	equiplex	2,79	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
04	20	Frc.	Albumina humana 20 % solução injetável ampola 10 ml	**deserto**	**deserto**	**deserto**
05	2.000	Amp.	Bicarbonato de sódio 84 mg/ml (8,4%) solução injetável ampola 10 ml	samtec	0,51	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
06	500	Amp.	Bipirideno, lactado 5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	cristalia/cinetol	1,71	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
07	1.800	Cpr.	Bisacodil 5 mg comprimido	uniao quimica	0,19	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

						CNP: 21.297.758/0001-03
08	4.000	Amp.	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	wasser farma	0,64	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
09	50	Pot.	Carvão vegetal ativo Pó para suspensão pote 50g.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
10	30.000	Amp.	Cefalotina 1000 mg pó liofilizado para solução injetável	biochimico	2,19	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
11	2.000	Amp.	Cefotaxima Sódica 1000 mg pó liofilizado para solução injetável	nova farma	10,00	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 10.749.915/0001-58
12	23.000	Amp.	Ceftriaxona Sódica 1000 mg pó liofilizado para solução injetável endovenoso	mylan	1,68	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
13	3.000	Amp.	Ceftriaxona Sódica 500 mg pó liofilizado para solução injetável intramuscular	nova farma	3,99	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
14	15.000	Amp.	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado para solução injetável endovenoso	uniao	2,31	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
15	2.500	Bolsa	Ciprofloxacino, Cloridrato 2 mg/ml solução injetável 100 ml sistema fechado	isofarma	11,74	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
16	2.000	Amp.	Clindamicina, Fosfato 150 mg/ml solução injetável 2 ml	novafarma	3,53	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
17	2.000	Amp.	Clindamicina, Fosfato 150 mg/ml solução injetável 4 ml	hypofarma	3,13	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
18	3.000	Amp.	Clorafenicol, Succinato 1000 mg pó liofilizado para solução injetável	blau	2,12	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
19	2.600	Amp.	Cloreto de sódio 100 mg/ml (10%) solução injetável ampola 10 ml	isofarma	0,19	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
20	3.400	Amp.	Cloreto de sódio 200 mg/ml (20%) solução injetável hipertônica ampola 10 ml	isofarma	0,21	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
21	2.000	Cpr.	Cloridrato de piperidolato + hesoeridina + ácido ascórbico 100 mg + 50 mg + 50 mg comprimido	**deserto**	**deserto**	**deserto**
22	25.000	Amp.	Complexo B, vitamina (B1, B2, B3, B5, B6) sol. inj. 2 ml.	hypofarma	0,82	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
23	12.000	Amp.	Dexametazona, fosfato dissódico 4mg/ml solução injetável ampola 2,5 ml	hypofarma	0,73	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
24	300	Frc.	Diatriazoato de meglumina diatrizoato de sódio 76 pcc solução injetável frasco ampola 50 ml	**deserto**	**deserto**	**deserto**
25	60.000	Amp.	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	santisa	0,41	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
26	4.000	Amp.	Epinefrina, adrenalina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
27	27.000	Amp.	Escopoalmina, bultibrometo + dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	hypofarma	1,41	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
28	800	Amp.	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	teuto	1,20	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
29	700	Frc.	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml solução oral frasco 20 ml	hipolabor	2,55	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
30	2.500	Amp.	Fitomenadiona (vitamina k) 10 mg/ml solução injetável IM ampola 1 ml	cristalia/kavit	0,96	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
31	20.000	Comp.	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15 mg	hipolabor	1,22	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
32	900	Frc.	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + 60 mg/ml solução retal frasco 130 ml	cristalia/ phosfoenema	4,75	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
33	15.000	Amp.	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	hypofarma	0,42	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
34	5.000	Amp.	Gentamicina, Sulfato 40 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	gentamisan	0,56	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
35	10.000	Amp.	Gentamicina, Sulfato 40 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	gentamisan	0,51	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
36	7.000	Pot.	GinkgoBiloba 300 mg + 80 mg de extrato seco, pote com 30 cápsulas.	prati	17,20	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
37	500	Frc.	Glicerol Enema 120 mg/ml, frasco 250 ml.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
38	7.000	Amp.	Glicose 250 mg/ml (25%) solução injetável ampola 10 ml	isofarma	0,22	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
39	6.000	Amp.	Glicose 500 mg/ml (50%) solução injetável ampola 10 ml	isofarma	0,22	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
40	8.000	Amp.	Hidrocortisona succinato 500 mg pó liofilizado para solução injetável	cortisonal	5,75	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
41	100	Amp.	Hidroxocobalamina 2000 mcg/ml solução injetável ampola 2,5 ml	**deserto**	**deserto**	**deserto**
42	300	Frc./amp	Lidocaína, Cloridrato + epinefrina Solução injetável 2 % + 1:200.000 20 ml.	hypofarma	2,99	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
43	3.000	Amp.	Metilergometrina, maleato 02 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	uniao quimica	1,48	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
44	9.000	Frc.	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável bolsa sistema fechado 100 ml	j.p	3,05	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

						CNP: 02.475.985/0001-37
45	500	Cpr.	Misoprostol 200 mcg comprimido vaginal	**deserto**	**deserto**	**deserto**
46	60	Frc.	Nitrato de prata solução oftálmica 1% 10 mg/ml frasco com 3 ml	**deserto**	**deserto**	**deserto**
47	150	Pot.	Nitrofural 2 mg/g pomada pote 500 g	**deserto**	**deserto**	**deserto**
48	250	Frc.	Nitrofurantoína 5 mg/ml, suspensão oral, 120 ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
49	300	Amp.	Norepinefrina, 1mg/ml 4 ml.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
50	1.500	Amp.	Norepinefrina, hemitartarato de Solução injetável 2,0 mg/mL 4 ml	hypofarma	3,16	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
51	11.000	Amp.	Ocitocina 5 ui/ml solução injetável ampola 1 ml	blau	1,24	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
52	2.000	Frc.	Óleo mineral, 100 ml.	levelax	1,99	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
53	100.000	Caps.	Omeprazol 40 mg cápsula gelatinosa dura	belfar	0,18	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
54	50	Bisn	Pasta d'água, pasta (F.N.), 10 g.	santa terezinha	7,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
55	1.000	Amp.	Pentoxifilina 20 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	uniao quimica	1,57	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
56	300	Cpr.	Permanganato de potássio, 100 mg.	mariol	0,10	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
57	2.000	Amp.	Potássio, cloreto 191 mg/ml (19,1%) solução injetável ampola 10 ml	isofarma	0,26	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98
58	1.000	Amp.	Protamina, cloridrato de 10 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	**deserto**	**deserto**	**deserto**
59	39.000	Amp.	Ranitidina, cloridrato de 25 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	raniritina	0,42	GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME CNPJ: 17.114.621/0001-07
60	500	Caps.	Rifampicina 300 mg cápsula gelatinosa	**deserto**	**deserto**	**deserto**
61	3.000	Frc.	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 15 ml	hipolabor	1,49	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
62	50	Frc.	Solução de gelatina – Expansor plasmático Solução injetável 3,5 % 500ml	halexistar	24,65	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
63	12.000	Cpr.	Sulfadiazina 500 mg	sobral	0,21	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
64	250	Pot.	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico pote 400 g	prati donaduzzi	26,44	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
65	1.600	Amp.	Sulfato de mangnésio 100 mg (10%) solução injetável ampola 10 ml	samtec	0,29	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
66	600	Amp.	Sulfato de mangnésio 500 mg (50%) solução injetável ampola 10 ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
67	4.000	Amp.	Tenoxicam 40 mg pó liofilizado para solução injetável	cristalia/tenoxican	4,80	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
68	2.000	Amp.	Terbutalina, sulfato de 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	hipolabor	2,64	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
69	2.000	Amp.	Vancomicina, cloridrato 500 mg pó liofilizado para solução injetável	teuto	5,65	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNP: 21.297.758/0001-03
70	1.500	Cpr.	Cloreto de potássio 600mg	novartis	0,70	CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
71	1.500	Frc.	Dextrana 70 + hipromose 1mg+3mg/ml (duasorb), Solução oftálmica lubrificante estéril para uso adulto e pediátrico, Sistema polimérico solúvel em agua - frasco plástico conta-gotas 15ml	Latinofarma/ Lacribell	12,41	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
72	9.000	Cpr.	Gabapentina 300 mg	prati d.	0,34	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
73	6.000	Cpr.	Minociclina 100mg	**deserto**	**deserto**	**deserto**
74	6.000	Cpr.	Ofloxacino 400mg	aspen	8,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 17/PGM/2016, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.1.1 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.2 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.4. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

7.2. Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

7.3. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

7.4. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

7.5. **Validade do material**

7.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

7.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

7.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA VIII – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

8.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

8.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

8.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;

8.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 8.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

8.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

8.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

8.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA IX – DO FATURAMENTO

9.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.

Setor Institucional

CEP: 76.872-854
9.2 No corpo da nota deverá conter:
- **a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);**
- **lote e respectiva validade dos materiais;**
- **o número da cotação, Processo, Empenho;**
- **número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento**.

9.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
9.4 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
10.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;
10.3 - A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
10.5 - Existência de qualquer débito para com o Contratante;
10.6 - Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
10.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I= (6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.8 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
10.9 -Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além contrato devidamente assinado e publicado.
10.10 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
10.11- A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
11.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
11.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
11.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
11.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
11.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
11.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
11.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIII – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

13.1 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
13.2 – Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
13.3 – Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 4.465 de Outubro de 2005;
13.4 – O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
13.5 – É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
13.6 – Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
13.6.1 – O reajuste de preços a ser aplicado é aquele apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto;
13.6.2 - Se o valor alcançado for superior ao registrado para segundo colocado, a GSRP poderá notificar a 02 (segunda) colocada no certame para dizer se tem interesse em fornecer o produto pelo valor que detém no registro, caso negativa a resposta, deverá informar qual o valor proposto para efetuar a venda;
13.6.3 – Os pedidos que não estiverem instruídos em conformidade com o item 13.2, serão notificados pela GSRP para apresentarem em 05 (cinco) dias suas justificativas, juntamente com os documentos ausentes, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO** do pedido;
13.6.4 – No que tange a majoração ocorrida por órgão regulador de ordem pública, devidamente comprovado por documento oficial do órgão, serão facultados requisitos constantes no item 13.2; 13.3; 13.6.1; 13.6.2; e 13.6.3;
13.6.5 - A decisão sobre o pedido de **Reequilíbrio ou Revisão Dos Preços, será proferida pelo Presidente do GSRP e pela Autoridade competente, devidamente publicada no portal da prefeitura municipal de Ariquemes e Diário Oficial dos Municípios – AROM;**
13.7 – Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
13.8 – No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
13.9 – Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. pela Administração, quando:
14.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
14.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
14.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
14.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
14.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
15.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro

do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
16.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
16.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
16.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
16.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1 – Receber os Materiais de acordo com as especificações;
17.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
17.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
17.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
17.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
17.6 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
17.7 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XVIII – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 – Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.122.00022.446 – Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301,00592.045 – Adquirir Medicamentos para Atendimento a Farmácia Básica;
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.00592.448 – Manutenção das Atividades Saúde Bucal;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades do Centro Ondontológico;
10.302.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.00582.047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.302.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.301.00592.414 - Outros Programas Fundo a Fundo PAB
10.302.00582.415 - Outros Programas Fundo a Fundo MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; SUS-307; Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
19.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Eder Fernando S. Paster**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 136/SEMPOG/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11.941/11/SEMSAU/16.**
20.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 136/SEMPOG/2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXI – DO FORO
21.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME** CNPJ: **21.324.430/0001-39**
Representante: **Davir Marcor Alves Cardoso**

Empresa: LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Representante: **Vilson Szymanski**

Empresa: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP** CNP: **02.475.985/0001-37**
Representante: **Gesisbel Ferreira dos Santos**

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ: **44.734.671/0001-51**
Representante: **Romeu Pereira de Souza**

Empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **08.835.955/0001-70**
Representante: **Frankilin Teixeira Duarte**

Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Representante: **Gleison Sachet**

Empresa: **GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – ME** CNPJ: **17.114.621/0001-07**
Representante: **Rodrigo Martins De Oliveira**

Empresa: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A** CNPJ: **01.571.702/0001-98**
Representante: **Leandro Pereira da Silva**

Empresa: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Representante: **Briani Bender**

Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ: **06.935.554/0001-67**
Representante: **Marcos Wavzenkievicz**

Empresa: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** CNPJ: **14.595.725/0001-84**
Representante: **Person Dilomar Niec**

Empresa: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP** CNPJ: **10.749.915/0001-58**
Representante: **Edson Rover**

Empresa: **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** CNP: **21.297.758/0001-03**
Representante: **Lucineide Silva Oliveira Dos Santos**

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:C0AE902B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2016. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2015
PROCESSO Nº 01-1901-00859-00/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua Superintendente de Licitações e Contratos, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 226/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 502/2015, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL**,** para futura e eventual aquisição de caminhões e veículo tipo utilitário.

EMPRESA: BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15

ITEM NA ATA	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM REGISTRADO EM ATA R$	VALOR TOTAL EM R$
03	Und	02	CAMINHÃO TRUCK TRAÇACADO COM CAÇAMBA EM AÇO Veículo zero km, cabine metálica, ar condicionado, cor predominante branca, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel turbo, 4 cilindros, potência mínima de 260 CV, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 6 x 4 com no mínimo de 09 marchas a frente e uma à ré, direção hidráulica, PTB mínimo de 23.000 kg, CAÇAMBA em aço dimensões mínimas de 4.800 x 2.300 x 920 mm + fominha em madeira, com cantos arredondados, construída em chapa de aço, nas espessuras mínimas: Lateral 3/16 polegadas (4.75mm); Costelas 3/16 polegadas (4.75mm) dobradas em perfil U. Fechamento dianteiro 3/16 polegadas (4.75mm). Porta (tampa traseira) com vedação para transporte de calcário, de 3/16 polegadas (4.75mm). Duplo sistema de abertura tipo porteira e convencional, fechamento automático através de trincos com corrente de regulagem. Articulação da Porta mínimo 5/16 polegadas (8.00mm). Mãos Francesas mínimo 3/16 polegadas (4.75mm), dobradas em perfil L. Protetor de cabine (2.65mm), com dobra em U na parte frontal. Lateral do protetor da cabine 3/16 polegadas (4.75mm). Faixas reflexivas e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado no Estado de Rondônia, em nome da Prefeitura Municipal de Buritis Com todas as taxas e despesas quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, etc.). Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem, frete incluso até o local especificado para entrega. Deverá ter registro no FINAME.	VOLKSWAGEN/26.280 6X4	R$ 216.450,00 **VALOR COM O ICMS INCLUSO** **R$ 262.363,64**	R$ 432.900,00 **VALOR TOTAL** **R$ 524.727,28**

Tendo em vista que o preço registrado goza de benefícios instituídos pelo Decreto Estadual nº 1178 de 29/08/2005, o valor dos veículos serão faturados com a diferença do ICMS, sendo os mesmos **262.363,64 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) cada, totalizando um valor global de 524.727,28 (Quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), vale frisar que deve ser acostada a comprovação do recolhimento do ICMS nos autos do processo, conforme determinação da Procuradoria Jurídica**.

Buritis, 08 de fevereiro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:44C42ED1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04 DO EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101/2017.

A Comissão do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração referente a Lei que autoriza o Teste Seletivo para atender as necessidade da Secretaria de Assistente Social.

ONDE SE LÊ:

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	49	Neuvina Teixeira Oppermann	9,2	Aprovado
2°	24	Salete da Silva	8,0	Aprovado
	44	**Daniel da silva Freitas**	**8,0**	**Aprovado**
3º	05	Leidiane Martins de Queiroz de Godoy	8,0	Aprovado
4º	57	Sirlei Bedin	7,4	Aprovado
	45	Giseli Knetsike	7,2	Aprovado
5º	62	Maria Cristina Senn	7,0	Aprovado
6º	43	Alailson Karias da Silva	70	Aprovado
7º	12	Patricia Mendes Ferreira	6,8	Aprovado
8º	7,6	Merilei de Souza Bezerra	6,8	Aprovado
9º	02	Rosana Alves de Oliveira	6,8	Aprovado
10º	37	Simone Vitor da Anunciação	6,6	Aprovado
11º	25	Delsa Maria Pauli	6,4	Aprovado
12º	31	Margarida Lopes da Silva	6,4	Aprovado
13º	10	Aline Oliveira Feller	6,4	Aprovado
14º	29	Leidiane dos Santos	6,2	Aprovado
15º	41	Edinalva Bonifácio Texeira	6,0	Aprovado
16º	65	Olivia Matias Ribeiro	6,0	Aprovado
17º	69	Rosilei Sousa Ferreira	6,0	Aprovado
18º	69	Mirian de Freitas Meira	6,0	Aprovado
19º	32	Aldinéia Oliveira Soares	6,0	Aprovado
20º	59	Silvana Cézar de Miranda	6,0	Aprovado
21º	28	Aglaene Gleicy Ribeiro Apolinário	6,0	Aprovado
22º	42	Ana Nazaré Souza Lacerda Alves	6,0	Aprovado
23º	50	Washington Corea Beleza	6,0	Aprovado
24º	69	Josiele Rodrigues Santos	6,0	Aprovado
25º	64	Juliana da Silva Cunha	6,0	Aprovado
	61	Lusinete Matede Brozzeghini Ormo	5,8	Aprovado
26º	35	Lorrana Vicente da Silva	6,0	Aprovado
27º	38	Aline Santana de Araujo	6,0	Aprovado
28º	19	Silvano José dos Santos	5,6	Aprovado
29º	47	Andreza Henrrique da Silva Moreira	5,6	Aprovado
30º	58	Carolina Albino Rosa Pedroso	5,4	Aprovado
31º	04	Cristiamara Vieira dos Reis	5,4	Aprovado
32º	66	Danúbia da Silva	5,4	Aprovado
33º	16	Sandra Rodrigues Alexandrino	5,4	Aprovado
34º	20	Bruna Luiza Magalhães Volpe	5,4	Aprovado
35º	22	Eloísa Costa Marinho	5,4	Aprovado
36º	06	Ednamara de Oliveira Severino	5,2	Aprovado
37º	01	Cássia Ribeiro dos Santos	5,2	Aprovado
38º	18	Jordana Luzia Martinez	5,2	Aprovado
39º	13	Renata Balarim Fontoura	5,2	Aprovado
40º	09	Rosemar da Gloria Cabral dos Santos	5,2	Aprovado
41º	40	Magna Gorete Costa	5,0	Aprovado
42º	21	Josué Pereira da Silva	5,0	Aprovado
43º	70	Jozélia Martins dos Santos Link	5,0	Aprovado
44º	73	Zilma Gomes de Oliveira	5,0	Aprovado
45º	60	Dione Silva de Siqueira	5,0	Aprovado
46º	27	Frank Batista Jacob	5,0	Aprovado
47º	15	Luci Rocha Rodrigues Cunha	5,0	Aprovado
48º	54	Laudineia Alves da Silva	5,0	Aprovado
49º	17	Luciene Ramos Batista	5,0	Aprovado
50º	03	Márcia Sales Belforte	5,0	Aprovado
51º	14	Sirlandia Pereira Fagundes	5,0	Aprovado
52º	39	Samara Alves Saraiva	5,0	Aprovado
53º	51	Savanna Valencia Balsan	5,0	Aprovado
54º	46	Ileice Souza Pereira	5,0	Aprovado
55º	74	Greiciele Carvalho Leite	5,0	Aprovado
56º	55	Luana Lopes da Silva	5,0	Aprovado
57º	75	Marcos Dias Ribeiro	5,0	Aprovado
58º	26	Laudicéia Jordani Benício da Costa	5,0	Aprovado
59º	30	Leiliane Lopes da Silva	5,0	Aprovado
60º	11	Jeane Alves Catrinque	5,0	Aprovado
61º	74	Dhionatas deTassos Fagner	5,0	Aprovado
62º	72	Poliana Borges Fracalossi	5,0	Aprovado
63º	67	Brenda Raysa da Silva Beguer	5,0	Aprovado
64º	71	Daugles de Souza Rocha	5,0	Aprovado
65º	53	Amanda Rodrigues de Oliveira	5,0	Aprovado

66º	23	Wellington Charles R. de Oliveira Martins	5,0	Aprovado
67º	08	Priscila Gasparetto	---	Desclassificado
68º	63	Eliegreti de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado
69º	33	Joscilene Floriano de Campos	---	Desclassificado
70º	56	Lucia Maria Guerra da Silva	---	Desclassificado
71º	52	Rosenilda Deoclesiano de Oliveira	---	Desclassificado
72º	48	Alessandra Lima da Silva	---	Desclassificado
73º	34	Katiele de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado

LEIA-SE:

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	49	Neuvina Teixeira Oppermann	9,2	Aprovado
2º	**24**	**Daniel da silva Freitas**	**8,0**	**Aprovado**
3º	44	Salete da Silva	8,0	Aprovado
4º	05	Leidiane Martins de Queiroz de Godoy	8,0	Aprovado
5º	57	Sirlei Bedin	7,4	Aprovado
6º	45	Giseli Knetsike	7,2	Aprovado
7º	62	Maria Cristina Senn	7,0	Aprovado
8º	43	Alailson Karias da Silva	70	Aprovado
9º	12	Patricia Mendes Ferreira	6,8	Aprovado
10º	7,6	Merilei de Souza Bezerra	6,8	Aprovado
11º	02	Rosana Alves de Oliveira	6,8	Aprovado
12º	37	Simone Vitor da Anunciação	6,6	Aprovado
13º	25	Delsa Maria Pauli	6,4	Aprovado
14º	31	Margarida Lopes da Silva	6,4	Aprovado
15º	10	Aline Oliveira Feller	6,4	Aprovado
16º	29	Leidiane dos Santos	6,2	Aprovado
17º	41	Edinalva Bonifácio Texeira	6,0	Aprovado
18º	65	Olivia Matias Ribeiro	6,0	Aprovado
19º	69	Rosilei Sousa Ferreira	6,0	Aprovado
20º	69	Mirian de Freitas Meira	6,0	Aprovado
21º	32	Aldinéia Oliveira Soares	6,0	Aprovado
22º	59	Silvana Cézar de Miranda	6,0	Aprovado
23º	28	Aglaene Gleicy Ribeiro Apolinário	6,0	Aprovado
24º	42	Ana Nazaré Souza Lacerda Alves	6,0	Aprovado
25º	50	Washington Corea Beleza	6,0	Aprovado
26º	69	Josiele Rodrigues Santos	6,0	Aprovado
27º	64	Juliana da Silva Cunha	6,0	Aprovado
28º	61	Lusinete Matede Brozzeghini Ormo	5,8	Aprovado
29º	35	Lorrana Vicente da Silva	6,0	Aprovado
30º	38	Aline Santana de Araujo	6,0	Aprovado
31º	19	Silvano José dos Santos	5,6	Aprovado
32º	47	Andreza Henrrique da Silva Moreira	5,6	Aprovado
33º	58	Carolina Albino Rosa Pedroso	5,4	Aprovado
34º	04	Cristiamara Vieira dos Reis	5,4	Aprovado
35º	66	Danúbia da Silva	5,4	Aprovado
36º	16	Sandra Rodrigues Alexandrino	5,4	Aprovado
37º	20	Bruna Luiza Magalhães Volpe	5,4	Aprovado
38º	22	Eloísa Costa Marinho	5,4	Aprovado
39º	06	Ednamara de Oliveira Severino	5,2	Aprovado
40º	01	Cássia Ribeiro dos Santos	5,2	Aprovado
41º	18	Jordana Luzia Martinez	5,2	Aprovado
42º	13	Renata Balarim Fontoura	5,2	Aprovado
43º	09	Rosemar da Gloria Cabral dos Santos	5,2	Aprovado
44º	40	Magna Gorete Costa	5,0	Aprovado
45º	21	Josué Pereira da Silva	5,0	Aprovado
46º	70	Jozélia Martins dos Santos Link	5,0	Aprovado
47º	73	Zilma Gomes de Oliveira	5,0	Aprovado
48º	60	Dione Silva de Siqueira	5,0	Aprovado
49º	27	Frank Batista Jacob	5,0	Aprovado
50º	15	Luci Rocha Rodrigues Cunha	5,0	Aprovado
51º	54	Laudineia Alves da Silva	5,0	Aprovado
52º	17	Luciene Ramos Batista	5,0	Aprovado
53º	03	Márcia Sales Belforte	5,0	Aprovado
54º	14	Sirlandia Pereira Fagundes	5,0	Aprovado
55º	39	Samara Alves Saraiva	5,0	Aprovado
56º	51	Savanna Valencia Balsan	5,0	Aprovado
57º	46	Ileice Souza Pereira	5,0	Aprovado
58º	74	Greiciele Carvalho Leite	5,0	Aprovado
59º	55	Luana Lopes da Silva	5,0	Aprovado
60º	75	Marcos Dias Ribeiro	5,0	Aprovado
61º	26	Laudicéia Jordani Benício da Costa	5,0	Aprovado
62º	30	Leiliane Lopes da Silva	5,0	Aprovado
63º	11	Jeane Alves Catrinque	5,0	Aprovado
64º	74	Dhionatas deTassos Fagner	5,0	Aprovado
65º	72	Poliana Borges Fracalossi	5,0	Aprovado
66º	67	Brenda Raysa da Silva Beguer	5,0	Aprovado
67º	71	Daugles de Souza Rocha	5,0	Aprovado
68º	53	Amanda Rodrigues de Oliveira	5,0	Aprovado
69º	23	Wellington Charles R. de Oliveira Martins	5,0	Aprovado
70º	08	Priscila Gasparetto	---	Desclassificado
71º	63	Eliegreti de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado
72º	33	Joscilene Floriano de Campos	---	Desclassificado
73º	56	Lucia Maria Guerra da Silva	---	Desclassificado
74º	52	Rosenilda Deoclesiano de Oliveira	---	Desclassificado
75º	48	Alessandra Lima da Silva	---	Desclassificado
76º	34	Katiele de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado

ONDE SE LÊ:
CUIDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	17	Matheus Henrique Fernandes	6,6	Aprovado

LEIA-SE:
CUIDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	17	Matheus Henrique Fernandes	9,0	Aprovado

ONDE SE LÊ:

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	13	Abimar Balbino da Rocha	7,4 + 1,6 = 9,0	Aprovado
2º	20	Werverton Alencar Gasparetto	7,0 + 2,0 = 9,0	Aprovado
3º	18	Anderson de Souza Nunes	7,0 + 2,0 = 9,0	Aprovado
4º	21	Wender Duarte Shineider	7,0 + 2,0 = 9,0	Aprovado
5º	05	Valdeci Gonçalves	7,0 + 1,9 = 8,9	Aprovado
6º	28	Ecio Braz Gonçalves	8,0 + 08 = 8,8	Aprovado
7º	31	Cleis Alves de Jesus	7,4 + 1,0 = 8,4	Aprovado
8º	01	Jeferson Martins Simões Costa	7,0 + 1,4 + 8,4	Aprovado
9º	12	Josivan da Silva	7,0 + 1,1 = 8,1	Aprovado
10º	15	Weberson Cezar Lemes Rodrigues	6,0 + 2,0 = 8,0	Aprovado
11º	09	Danguino Santana Lessa	6,0 + 2,0 = 8,0	Aprovado
12º	41	Anderson Carvalho Borges	6,0 + 2,0 = 8,0	Aprovado
13º	07	Ilvadete Vieira da Costa	7,0 + 04 = 7,4	Aprovado
14º	32	José de Souza Matos	7,6	Aprovado
15º	33	Cleberson Rodrigues da Silva	7,6	Aprovado
16º	43	Jaudenir Henrique dos Reis	7,4	Aprovado
17º	**04**	**Erivelton Dias Basilio**	**7,4**	**Aprovado**
18º	37	Marcos Vinícius Souza da Silva	7,4	Aprovado
19º	23	Luiz Carlos Gomes da Silva	7,0	Aprovado
20º	35	Fernando Pereira dos Santos	7,0	Aprovado
21º	22	Elizeu Fiuza da Rocha	7,0	Aprovado
22º	38	Weber Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
23º	02	Jessé da Silva Costa	7,0	Aprovado
24º	10	Elves dos Santos Araújo	7,0	Aprovado
25º	14	Fernando Rodrigues de Souza	7,0	Aprovado
26º	39	Welliton Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
27º	08	Márcio Henrique de Oliveira	7,0	Aprovado
28º	25	Eduardo de Souza Lima	7,0	Aprovado
29º	30	Wanderson Oliveira da Silva	7,0	Aprovado
30º	24	Huélliton de Oliveira Rocha	7,0	Aprovado
31º	42	Elias Siqueira dos Santos	6,4	Aprovado
32º	03	Jean da Silva Barbosa	6,4	Aprovado
33º	19	Edinei Rocha Santos	6,0	Aprovado
34º	06	Wesley da Silva Cardoso	6,0	Aprovado
35º	40	Romário Pinto da Silva	6,0	Aprovado
36º	29	Geovane Lopes Batista	6,0	Aprovado
37º	27	Liversino Cristino de Souza	6,0	Aprovado
38º	26	Adenilson Severino Damião da Silva	5,6	Aprovado
39º	36	Geraldo Cardoso dos Santos	---	Desclassificado
40º	11	Carlos Augusto Araujo da Silva	---	Desclassificado
41º	16	Nelson da Cruz	---	Desclassificado
42º	17	Marzin Bonissi	---	Desclassificado
43º	34	Alécio Moreira da Silva	---	Desclassificado

LEIA-SE:

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	**04**	**Erivelton Dias Basilio**	**7,4 + 2 = 9,4**	**Aprovado**
2º	13	Abimar Balbino da Rocha	7,4 + 1,6 = 9,0	Aprovado
3º	20	Werverton Alencar Gasparetto	7,0 + 2,0 = 9,0	Aprovado
4º	18	Anderson de Souza Nunes	7,0 + 2,0 = 9,0	Aprovado
5º	21	Wender Duarte Shineider	7,0 + 2,0 = 9,0	Aprovado
6º	05	Valdeci Gonçalves	7,0 + 1,9 = 8,9	Aprovado
7º	28	Ecio Braz Gonçalves	8,0 + 08 = 8,8	Aprovado
8º	31	Cleis Alves de Jesus	7,4 + 1,0 = 8,4	Aprovado
9º	01	Jeferson Martins Simões Costa	7,0 + 1,4 + 8,4	Aprovado
10º	12	Josivan da Silva	7,0 + 1,1 = 8,1	Aprovado
11º	15	Weberson Cezar Lemes Rodrigues	6,0 + 2,0 = 8,0	Aprovado
12º	09	Danguino Santana Lessa	6,0 + 2,0 = 8,0	Aprovado
13º	41	Anderson Carvalho Borges	6,0 + 2,0 = 8,0	Aprovado
14º	07	Ilvadete Vieira da Costa	7,0 + 04 = 7,4	Aprovado
15º	32	José de Souza Matos	7,6	Aprovado
16º	33	Cleberson Rodrigues da Silva	7,6	Aprovado
17º	43	Jaudenir Henrique dos Reis	7,4	Aprovado
18º	37	Marcos Vinícius Souza da Silva	7,4	Aprovado
19º	23	Luiz Carlos Gomes da Silva	7,0	Aprovado
20º	35	Fernando Pereira dos Santos	7,0	Aprovado
21º	22	Elizeu Fiuza da Rocha	7,0	Aprovado
22º	38	Weber Silva de Oliveira	7,0	Aprovado

23º	02	Jessé da Silva Costa	7,0	Aprovado
24º	10	Elves dos Santos Araújo	7,0	Aprovado
25º	14	Fernando Rodrigues de Souza	7,0	Aprovado
26º	39	Welliton Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
27º	08	Márcio Henrique de Oliveira	7,0	Aprovado
28º	25	Eduardo de Souza Lima	7,0	Aprovado
29º	30	Wanderson Oliveira da Silva	7,0	Aprovado
30º	24	Huélliton de Oliveira Rocha	7,0	Aprovado
31º	42	Elias Siqueira dos Santos	6,4	Aprovado
32º	03	Jean da Silva Barbosa	6,4	Aprovado
33º	19	Edinei Rocha Santos	6,0	Aprovado
34º	06	Wesley da Silva Cardoso	6,0	Aprovado
35º	40	Romário Pinto da Silva	6,0	Aprovado
36º	29	Geovane Lopes Batista	6,0	Aprovado
37º	27	Liversino Cristino de Souza	6,0	Aprovado
38º	26	Adenilson Severino Damião da Silva	5,6	Aprovado
39º	36	Geraldo Cardoso dos Santos	---	Desclassificado
40º	11	Carlos Augusto Araujo da Silva	---	Desclassificado
41º	16	Nelson da Cruz	---	Desclassificado
42º	17	Marzin Bonissi	---	Desclassificado
43º	34	Alécio Moreira da Silva	---	Desclassificado

Buritis, 10 de fevereiro de 2017

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:93606C17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 002/PMC/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE HOMOLOGAR** o Resultado Final do Edital 002/PMC/2017 para os cargos de Agente de Serviço Escolar - Merendeira, Agente de Serviço Escolar – Zeladora, Supervisão Escolar, Professor de Educação Física, Professor de Pedagogia, Agente de Transporte Escolar – Motorista.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA – EMEI CRIANÇA FELIZ

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	ELIETE HENKERT DIAS	1º	21	11	30/03/1985	APROVADA
2.	SOLANGE MATEUS	2º	15	03	04/09/1989	APROVADA
3.	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	3º	10	-	10/05/1971	APROVADA
4.	DINA PEREIRA RODRIGUES	4º	10	-	12/11/1972	APROVADA
5.	VIVIANE JARDIM DE SOUZA	5º	10	-	02/05/1981	APROVADA
6.	JUCELIA FELIX DA SILVA	6º	10	-	23/12/1983	APROVADA
7.	ROSINÉIA CORRERIA ARAÚJO FILOMENA	7º	10	-	24/11/1985	APROVADA
8.	THALIA PATRÍCIA DE ARAÚJO MARCHI	8º	10	-	01/03/1988	APROVADA
9.	DANIELE LIMA DOS SANTOS	9º	10	-	15/11/1992	APROVADA
10.	DAIANE SILVA JESUS ALMEIDA	10º	10	-	07/12/1996	APROVADA
11.	EMILI DE SOUZA SANTANA	11º	10	-	11/11/1997	APROVADA
12.	MILENA OLIVEIRA CUSTÓDIO	12º	10	-	29/12/1997	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA – EMEF VALDIR ALBERTON

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	LUCIANA GARCIA	1º	18	-	18/01/1987	APROVADA
2.	ELIZANDRA AMARO DZIWULSKI	2º	12	-	30/05/1987	APROVADA
3.	CAROLINA RAMOS DA SILVA	3º	10	-	10/05/1998	APROVADA
4.	EGLANTINA BAIA MORAIS	4º	10	-	09/02/1976	APROVADA
5.	LUCIANA RAMOS DA SILVA	5º	10	-	13/06/1975	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADORA – EMEI CRIANÇA FELIZ

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	JOANA D'ARC DOS REIS MARTINS	1º	31	21	28/02/1963	APROVADA
2.	IVANILDA MARIA OMENA	2º	26	16	02/02/1973	APROVADA
3.	ADALGIZIA LUCIANA DE OLIVEIRA	3º	20	10	20/03/1985	APROVADA
4.	SARA MARTINS LEITE	4º	17	03	08/08/1990	APROVADA

5.	JULIANA DA LUZ ANDRADE	5º	16	06	14/08/1985	APROVADA
6.	DELMA GONÇALVES DIAS	6º	13	03	26/09/1981	APROVADA
7.	EDIVANIA MARTINS SANTOS QUINTINO	7º	12	-	27/02/1993	APROVADA
8.	ANA PAULA FOLHA BRANCA DOS SANTOS	8º	11	01	08/12/1984	APROVADA
9.	CRISTIANE DA SILVA	9º	11	01	20/07/1985	APROVADA
10.	ENÉAS BARBOSA DE SOUZA	10º	11	01	19/12/1990	APROVADA
11.	AIDA FALCÃO METZKER	11º	10	-	28/04/1969	APROVADA
12.	SIRLENE BALBINA DOS SANTOS	12º	10	-	31/07/1976	APROVADA
13.	ROSILENE DE SOUZA FIGUEIREDO	13º	10	-	05/01/1982	APROVADA
14.	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	14º	10	-	26/06/1986	APROVADA
15.	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	15º	10	-	03/02/1988	APROVADA
16.	LIDIANE PEREIRA DE MIRANDA	16º	10	-	09/11/1990	APROVADA
17.	ANA PAULA DA SILVA	17º	10	-	24/07/1995	APROVADA
18.	DÉBORA CRISTINA SANTOS MARCOS	18º	10	-	25/08/1996	APROVADA
19.	EMILY DE CAMARGO PEREIRA	19º	10	-	25/09/1996	APROVADA
20.	AGRIELE DA SILVA SOUZA	20º	10	-	21/05/1997	APROVADA
21.	NATÁLIA CRISTINA MARTENS	21º	10	-	01/01/1998	APROVADA
22.	ALANA DE SOUZA CARVALHO	22º	10	-	16/01/1998	APROVADA
23.	JAQUELINE CARVALHO DE JESUS	23º	10	-	05/08/1998	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

SUPERVISÃO ESCOLAR – EMEF NELSO ALQUIERI

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	MILTA DA SILVA RODRIGUES	1º	14	-	14/04/1970	APROVADA
2.	MARCIA ANTONIA COSER DOS SANTOS	2º	13	01	13/06/1984	APROVADA
3.	SORAIA JARDIM DE SOUZA	3º	12	-	02/07/1983	APROVADA

SUPERVISÃO ESCOLAR – EMEI CRIANÇA FELIZ

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	1º	16	02	12/02/1986	APROVADA
2.	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	2º	16	-	05/05/1987	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EMEF NELSO ALQUIERI – MATUTINO/VESPERTINO

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	DÉBORA NAVARRO	1º	25	11	06/01/1970	APROVADA
2.	ANDERSON DA COSTA CRUZ	2º	13	03	28/07/1986	APROVADO
3.	ANDERSON JEAN R. FERREIRA GUERREIRO	3º	10	-	28/09/1978	APROVADO
4.	RONEY VALÉRIO BORTOLUZZI	4º	10	-	19/10/1994	APROVADO

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA
SAIDA KM 05 DA LC 05,LC10,RO144,LC20 ESQUERDA 03 KM, RETORNA A RO 144- VALDIR ALBERTON

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	1º	51,5	07	30/07/1977	APROVADO
2.	MARCOS RODRIGUES VIEIRA MARTINS	2º	46	-	26/07/1985	APROVADO
3.	NADILSON LIMA DA SILVA	3º	39,5	-	10/09/1987	APROVADO

SAIDA KM 23 TB 30,LC 10,TB 54 E LC 15- ESCOLAS URBANAS

1.	**DIONE DE JESUS VIEIRA**	**1º**	**47**	**03**	**02/04/1986**	**APROVADO**
2.	MARCOS ROBERTO CASTILHO DE OLIVEIRA	2º	41,5	-	04/07/1982	APROVADO

SAÍDA DO KM 18 DA LC 05 ESQUERDA SENTIDO LC 0, ENTRANDO NA RO 140 POR 11KM- ESCOLAS URBANAS

1.	**KLAUS NUNES HARNET**	**1º**	**51**	**05**	**01/08/1985**	**APROVADO**

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EMEF NELSO ALQUIERI – MATUTINO

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	LUZIA APARECIDA FERREIRA E SILVA	1º	50	28	10/01/1955	APROVADA
2.	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	2º	18	02	24/02/1992	APROVADA
3.	MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	3º	17	05	04/07/1972	APROVADA

4.	ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	4º	17	01	12/02/1986	APROVADA
5.	SUSANA CAYRES BORTOLOTTO MACIEL	5º	16	-	01/12/1981	APROVADA
6.	MARCIA ANTONIA COSER DOS SANTOS	6º	15	01	03/06/1984	APROVADA
7.	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	7º	14	-	17/12/1980	APROVADA
8.	RUBIA LOUBET DA COSTA	8º	12	02	04/09/1986	APROVADA
9.	MARIA MADALENA PERCINOTTO	9º	10	-	28/05/1974	APROVADA
10.	ROSANGELA REVERS	10º	10	-	20/05/1978	APROVADA
11.	LUZIANE DOS SANTOS ROSA	11º	10	-	20/05/1994	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EMEF NELSO ALQUIERI – VESPERTINO

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	LUIZ PINHEIRO FILHO	1º	25	13	05/12/1976	APROVADA
2.	ADIANA BARBOSA	2º	14	02	06/04/1975	APROVADA
3.	ACASSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	3º	14	-	17/02/1980	APROVADA
4.	RÚBIA LOUBET DA COSTA	4º	12	02	04/09/1986	APROVADA
5.	VANESSA LIMA DOS SANTOS	5º	12	02	23/05/1990	APROVADA
6.	LUZIANE DOS SANTOS ROSA	6º	10	-	20/05/1994	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EMEI CRIANÇA FELIZ – VESPERTINO

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	CESARIA CUSTÓDIO DE SOUZA	1º	25	11	19/07/1968	APROVADA
2.	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	2º	18	02	24/02/1992	APROVADA
3.	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	3º	16	-	05/05/1987	APROVADA
4.	RAILSA CORREIA LIMA	4º	15	01	12/01/1990	APROVADA
5.	LUCINEIDE DE JESUS HORÁCIO	5º	11	01	24/07/1983	APROVADA
6.	SCHANA VIRGÍNIA UNÊDA BARBOSA	6º	10	-	24/03/1982	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EMEF VALDIR ALBERTON

ORD.	CANDIDATO	Classificação	Pontos	Experiência Profissional	Data de Nascimento	Resultado
1.	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	1º	16	02	17/05/1987	APROVADA
2.	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	2º	12	-	24/01/1987	APROVADA
3.	MARIA APARECIDA DE PAULA	3º	12	-	23/03/1987	APROVADA

Obs.: Critério de desempate conforme item 12 do Edital na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço e se persistir o empate. b) O candidato de maior idade.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:097BFA9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.735/PMC/17

ALTERA OS ANEXOS II, III E V DA LEI MUNICIPAL N. 2.735/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Composição dos Grupos Ocupacionais, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de monitor de transporte escolar, que, em relação ao objeto da presente alteração, passa a vigorar, com a seguinte redação:
ANEXO II

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo	
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º. Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Hierarquização dos Cargos, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de monitor de transporte escolar, que, em relação ao objeto da presente alteração, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARGO	*QUANT*	*CÓDIGO*	*CLASSE*	*REFERÊNCIA INICIAL*	*REFERÊNCIA FINAL*
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	*25*		*A*	*01*	*18*

Art. 3º. Altera o Anexo V da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Descrição dos Cargos, na Denominação do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de monitor de transporte escolar, que, em relação ao objeto da presente alteração, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÕES DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: monitor de transporte escolar

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico Administrativo

REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Apoiar, acompanhar, participar, colaborar, assistir, auxiliar e monitorar o transporte escolar dos alunos da rede pública de educação, planejando, organizando e acompanhando a execução dos programas de sua competência.

ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Nível Médio Completo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, especialmente, no acesso e nas saídas dos veículos, amparando-os, inclusive, na travessia de ruas e logradouros públicos;
verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário;
verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos;
conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo;
resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes;
executar outras tarefas correlatas;

Art. 4º. Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Hierarquização dos Cargos, na tabela do Grupo Ocupacional de Nível Elementar com Profissão Específica, mais 20 (vinte) cargos de motorista de viaturas pesadas, que ficam acrescidos aos cargos já existentes.

Art. 5º. Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de excluir do Anexo de Hierarquização dos Cargos, na tabela de Oficial do Magistério de Nível Médio, 20 (vinte) vagas para o cargo de monitor 40 (quarenta) horas e 10 (dez) vagas para o cargo de monitor 20 (vinte) horas.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:64F9BAAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 757/GAB/2017

LEI MUNICIPAL Nº 757/GAB/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores por processo seletivo simplificado por prazo determinado através de análise de currículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os critérios para a seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pelo Comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital, que deverá ter ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Município.

Art. 2º - Os cargos, quantidade, carga horária e vencimento para a contratação que trata esta Lei, serão conforme tabelas abaixo:

Quant.	Descrição	Carga Horária	Vencimento	Lotação
01	Médico Gineco-Obstetra	40 horas semanais - plantonista	R$ 5.150,00	Unidade Mista Irmã Dulce
01	Médico Anestesiologista	12 horas semanais - plantonista	R$ 5.150,00	Unidade Mista Irmã Dulce
01	Médico Radiologista/Ultrassonografista	24 horas semanais - diariamente	R$ 5.150,00	SEMUSA
01	Médico Clínico Geral	24 horas semanais - plantonista	R$ 3.090,00	Unidade Mista Irmã Dulce
04	Médico Clínico Geral	40 horas semanais - plantonista	R$ 5.150,00	Unidade Mista Irmã Dulce
01	Médico Clínico Geral	40 horas semanais - diariamente	R$ 5.150,00	SEMUSA
01	Nutricionista	40 horas semanais - diariamente	R$ 1.854,00	SEMUSA
02	Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	R$ 1.854,00	Unidade Mista Irmã Dulce
01	Enfermeiro	40 horas semanais - diariamente	R$ 1.854,00	Posto de Saúde St. 04 - Estratégia de Saúde da Família
01	Enfermeiro	40 horas semanais - diariamente	R$ 1.854,00	Posto de Saúde Linha C-35 - Estratégia de Saúde da Família
01	Enfermeiro	40 horas semanais - diariamente	R$ 1.854,00	Posto de Saúde - Vila Massangana - Estratégia de Saúde da Família
02	Odontólogo	40 horas semanais - diariamente	R$ 1.854,00	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)
02	Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais - diariamente	R$ 767,35	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)
12	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais - diariamente	R$ 767,35	SEMUSA
01	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais - diariamente	R$ 767,35	Posto de Saúde St. 04 - Estratégia de Saúde da Família
01	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais - diariamente	R$ 767,35	Posto de Saúde Linha C-35 - Estratégia de Saúde da Família
01	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais - diariamente	R$ 767,35	Posto de Saúde - Vila Massangana - Estratégia de Saúde da Família
04	Técnico em Radiologia	24 horas semanais - plantonista	02 salários mínimos	Unidade Mista Irmã Dulce

§1º - Os valores dos vencimentos dos cargos deste artigo correspondem ao da carreira inicial do cargo efetivo, sendo que os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de insalubridade do cargo efetivo.

§2º - As atribuições dos cargos a serem contratados através desta Lei são as constantes na legislação do Município para o cargo respectivo.

Art. 3º - O orçamento do exercício de 2017 nas dotações de despesas com pessoal das Unidades Orçamentárias respectivas é que farão cobertura para os gastos com esta Lei.

Art. 4º - No prazo máximo de 02 (dois) anos, deverá o Executivo Municipal realizar concurso público, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal n. 180/2001.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:C7D9F582

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS

Relação dos Servidores Efetivos Ativos

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
456	ABEL MACHADO	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000	Ativo
223	ADAIR ELIAS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
328	ADAO BERNADINO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/06/1998	Ativo
1693	ADELSON VALTER CORREIA	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	16/02/2012	Ativo
643	ADEMIR DE BRITO	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	Ativo
1796	ADICARLA POLETTO	PROFESSOR DE CIENCIAS	03/08/2012	Ativo
1208	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	18/09/2007	Ativo
1703	ADRIANO RODRIGUES DE MOURA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/03/2012	Ativo
1804	ADRIELY VITAL SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	04/10/2012	Ativo
1500	AGNALDO PANDOLFI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
455	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
822	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	15/04/2004	Ativo
1601	ALDENICE DE JESUS ROCHA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
624	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	09/03/2001	Ativo
695	ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/05/2003	Ativo
582	ALEXANDRE SIMAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2000	Ativo
200	ALFREDO SANTOS ROSA COELHO	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
1712	ALMIR EMILIO DORNELIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2012	Ativo
544	ALTAMIRO CESAR SCHULTZ	PROFESSOR I 40 HRS	12/04/2000	Ativo
454	ANA CLAUDIA VIEIRA RILLO	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
542	ANA LUCIA DE SANTANA MOLINA	MERENDEIRA	12/04/2000	Ativo
1647	ANA VIEIRA NUNES ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2011	Ativo
1517	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO	ENFERMEIRO	09/09/2009	Ativo
623	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	06/03/2001	Ativo
457	ANGELICA PULGA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1287	ANILTON DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/04/2008	Ativo
738	ANITA MERCES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
1714	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/2012	Ativo
1120	ANTONIO DA CRUZ BARROS	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
458	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
453	AUGUSTA CARNIELLI GONCALVES	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
1493	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/05/2009	Ativo
808	BENEDITO APARECIDO DE PAIVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/02/2004	Ativo
463	CACILDA SOARES LOPES	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
1100	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	05/03/2007	Ativo
1112	CECILIA DE FREITAS SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	01/03/2007	Ativo
823	CELINE DE SA SILVEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2004	Ativo
1791	CICERA ELIANA GOMES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/08/2012	Ativo
1592	CLAUDIA SIMAO DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011	Ativo
954	CLAUDIA SOARES MOTA	ZELADORA	14/04/2005	Ativo
1153	CLAUDINEI FIRMINO DE FARIA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/04/2007	Ativo
1798	CLAUDINEI TACK	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012	Ativo
1787	CLAUDINEY APARECIDO ANDRADE DE SANTANA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/07/2012	Ativo
1195	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	28/06/2007	Ativo
228	CLEIDE APARECIDA MOLINA DE SALES	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998	Ativo
318	CLEUSA RUFINO DA SILVA	ZELADORA	27/04/1998	Ativo
739	CLEYDI SUELY ALVES BRANDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2003	Ativo
835	CRISTIANE CRISTO DE PAIVA	ZELADORA	27/04/2004	Ativo
642	CRISTIANE LIMA GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	11/04/2001	Ativo
845	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2004	Ativo
1089	CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	12/02/2007	Ativo
638	CURT REINKI	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
232	DANIEL JOSE DA SILVA FILHO	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998	Ativo
1113	DANIEL PAULO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
2141	DARLENE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2015	Ativo
309	DELIO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	SERVICOS GERAIS	27/04/1998	Ativo
244	DENECIR DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/04/1998	Ativo
235	DENEIR THOMAZ FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
1591	DENILDA BERNARDINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
1614	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
1680	DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012	Ativo
1548	DIDIMO DINIS MALTEZO	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2010	Ativo
523	DILCE RUFINO DE SOUZA BRITO	ZELADORA	22/03/2000	Ativo
2063	DILEIA DE SOUZA ALMEIDA	ZELADORA	08/09/2014	Ativo
361	DIRCE VIANA DA SILVA	ZELADORA	22/03/1999	Ativo
333	DIVA CABRAL DE OLIVEIRA	ZELADORA	22/06/1998	Ativo
1405	DIVINA FERREIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	01/12/2008	Ativo
693	DORACI TEREZINHA CRISTO DE PAIVA	ZELADORA	15/05/2003	Ativo
690	DULCINEIA VIDAL	PROFESSOR I 40 HRS	25/06/2003	Ativo
1792	EDER FORGIARINI CORDEIRO	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012	Ativo
1271	EDILENE COUTINHO HONORATO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	30/04/2008	Ativo
464	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/2000	Ativo
649	EDNA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR I 20 HRS	02/05/2001	Ativo
212	EDNA MOREIRA DE ANDRADE CRISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
2292	EDSON ANDRADE ROSA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	11/10/2016	Ativo
826	EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/04/2004	Ativo
278	EDVALDO LEITE DA COSTA	PROFESSOR I 40 HRS	07/04/1998	Ativo

1163	EFIGENIO NATALINO PINTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	18/04/2007	Ativo
1753	ELCIA PEREIRA DOS SANTOS BIELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Ativo
1131	ELCIO ALMEIDA ELER	ARTIF.EM CARPINTARIA	05/03/2007	Ativo
1943	ELDIANE LUCAS VIEIRA	ZELADORA	16/04/2013	Ativo
1785	ELDO LUCAS VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	04/07/2012	Ativo
767	ELEOMAR DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11/06/2003	Ativo
531	ELIANDRA FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	05/04/2000	Ativo
956	ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA	ZELADORA	15/04/2005	Ativo
1586	ELIANE LUCIANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo
364	ELIAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/1999	Ativo
2078	ELIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	25/09/2014	Ativo
1495	ELIAS SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	15/06/2009	Ativo
1778	ELIDA DE OLIVEIRA LAGO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/06/2012	Ativo
312	ELIENE CAMARGOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	28/04/1998	Ativo
1799	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012	Ativo
452	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
575	ELIZABETE ALONSO PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	26/06/2000	Ativo
843	ELIZABETE RODRIGUES	ZELADORA	28/05/2004	Ativo
1777	ELIZANDRA OLIVEIRA DE JESUS COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/06/2012	Ativo
208	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
1800	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2012	Ativo
1005	ELZENI SOARES DE ALMEIDA	ZELADORA	17/06/2005	Ativo
762	ENI DE SOUZA CLAUDINO DOMINGOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2003	Ativo
1571	ENIR DE PAULA MARIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
1724	ENIZETE LOUBAQUE DE OLIVEIRA	ZELADORA	15/03/2012	Ativo
554	ERICA SANTANA CRISTO	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Ativo
841	ERIVALDO LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03/07/2004	Ativo
1793	ERMESON JOSE RUFINO	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012	Ativo
1125	EUZENY DE PAULA FIRMINO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007	Ativo
757	EVA GOMES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003	Ativo
1067	EZEQUIEL MOREIRA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/06/2006	Ativo
1157	EZIEL APARECIDO DE MORAIS	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2007	Ativo
534	EZIO DE ALMEIDA ELER	PROFESSOR I 40 HRS	06/04/2000	Ativo
1684	FABIA RODRIGUES MENDES	ZELADORA	15/02/2012	Ativo
1257	FABRICIO BARBOSA DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	01/04/2008	Ativo
1111	FERNANDA BALDI RIPARDO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
1897	FERNANDA PANCIERI SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02/04/2013	Ativo
1706	FERNANDA SILVA VERISSIMO	ZELADORA	01/03/2012	Ativo
2145	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12/02/2015	Ativo
1165	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	13/04/2007	Ativo
1151	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2007	Ativo
803	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR I 40 HRS	12/12/2003	Ativo
465	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000	Ativo
206	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
844	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	28/05/2004	Ativo
2089	GEDEON LIMA DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/10/2014	Ativo
1789	GENILSON PIMENTA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	23/07/2012	Ativo
1572	GERSON FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
784	GILBERTO EZEQUIEL DE MORAIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/2003	Ativo
785	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	17/06/2003	Ativo
1499	GILCIMAR BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
864	GILDENIR PESSOA MARCOLINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2004	Ativo
820	GILMAR ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2004	Ativo
1168	GILMARA OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	24/04/2007	Ativo
2130	GILSELY DA SILVA CIRILO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2015	Ativo
1196	GISELE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	02/07/2007	Ativo
2187	GISLAINE MAGGIONI DA PAIXÃO	ZELADORA	02/07/2015	Ativo
1655	GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2011	Ativo
442	HELENA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
712	HOSILENE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/2003	Ativo
226	IDELIR ELER	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
2137	INDIANO PEDROSO GONÇALVES	ADVOGADO	10/02/2015	Ativo
570	IRANI MARTINS	PROFESSOR I 40 HRS	06/06/2000	Ativo
579	IRINEIA SEIDEL	PROFESSOR I 40 HRS	11/07/2000	Ativo
750	IRONILCE DE FATIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
640	ITAMAR DA SILVA TOME	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
467	IVO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1573	IVONE DA SILVA RESENDE	PEDAGOGO SERIES INICIAS	08/11/2010	Ativo
2133	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/02/2015	Ativo
2143	JAQUELINE ALBINO DIAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015	Ativo
1646	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2011	Ativo
1211	JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2007	Ativo
2144	JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015	Ativo
470	JOANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
850	JOAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	23/06/2004	Ativo
816	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	29/03/2004	Ativo
471	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
793	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I 20 HRS	20/08/2003	Ativo
1274	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/04/2008	Ativo
670	JOEL SEVERINO BISPO	ARTIFICE EM ELETRECIDADE	06/04/2000	Ativo
233	JONAS MACHADO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
1503	JOSE ABEL PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
1108	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	05/03/2007	Ativo
745	JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
222	JOSE CARLOS FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
2062	JOSE CARLOS MOREIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	19/08/2014	Ativo
543	JOSE CARLOS TOME	FISCAL DE TRANSPORTE	12/04/2000	Ativo
279	JOSE COSTA NETO	AGENTE DE PORTARIA	07/04/1998	Ativo

213	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
1736	JOSE JULIO MOTA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	09/04/2012	Ativo
230	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
855	JOSE LUIZ DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	02/07/2004	Ativo
781	JOSE RODRIGO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
734	JOSENILCE HERMINIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2003	Ativo
1747	JOSIANE PREZILIUS BUSS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	23/04/2012	Ativo
1805	JOSILENE SILVA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2012	Ativo
1898	JOSIMAR FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	03/04/2013	Ativo
865	JOSUE RIBEIRO DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/2004	Ativo
1717	JULIANA BISSOLI MATEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2012	Ativo
1682	JULIANE GLORIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	13/02/2012	Ativo
1681	JULIANO DA SILVA EBERHARD	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/02/2012	Ativo
1758	JUNIOR FERREIRA MENDONÇA	CONTROLADOR INTERNO	17/05/2012	Ativo
677	JURANDI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	27/08/2002	Ativo
724	JURENICE IGNEZ MENEGUCI ALBERTTI	ZELADORA	26/05/2003	Ativo
545	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/04/2000	Ativo
549	KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ	PROFESSOR I 20 HRS	17/02/2000	Ativo
1786	KEIDE NUNES MAROTO	ENFERMEIRO	31/07/2012	Ativo
1677	KELY PINTO VIEIRA SENA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	13/02/2012	Ativo
1754	KEZIA MORENO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Ativo
824	LAIRSON SILVA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	29/03/2004	Ativo
817	LAUZIANE FERREIRA ROCHA SOUZA	ZELADORA	22/03/2004	Ativo
1134	LEANDRO CIRILO SOARES	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
1101	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/03/2007	Ativo
475	LEILA MARA CORREA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
2058	LEONARDO CIRILO SOARES	AGENTE DE PORTARIA	22/07/2014	Ativo
633	LIEGIA ALVES DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/03/2001	Ativo
744	LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2003	Ativo
477	LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
479	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
2131	LINDEMIR ELLER ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2015	Ativo
630	LINDOMAR DAROS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	Ativo
556	LOIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	31/03/2000	Ativo
478	LUCIA APARECIDA DA SILVA GERTRUDE	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1583	LUCIA DA SILVA PRETI	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	19/01/2011	Ativo
641	LUCIA PANCIERI SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	06/04/2001	Ativo
1746	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	23/04/2012	Ativo
711	LUCIANA PANDOLFI BERNADES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003	Ativo
1701	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA MARÇAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2012	Ativo
1733	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	23/03/2012	Ativo
480	LUCIERICA PANCIERI SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
2047	LUCILENE MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2014	Ativo
951	LUCIMAR FACANHA MENEZES CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2005	Ativo
1797	LUCIMAR GOMES BATISTA DA SILVA	ZELADORA	04/09/2012	Ativo
819	LUCIMAR MUNIZ PIOLA ALVES	PEDAGOGO 20 HORAS	22/03/2004	Ativo
201	LUCINEIA RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
481	LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II 40 HRS	01/03/2000	Ativo
627	LUCIRA JOSE DA SILVA SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/03/2001	Ativo
1126	LUZINEIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	15/03/2007	Ativo
1697	MABEL FURTADO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2012	Ativo
2132	MAGNO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2015	Ativo
1986	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2014	Ativo
183	MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	01/04/1998	Ativo
485	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
717	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	30/05/2003	Ativo
763	MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
449	MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
746	MARCIO LUIZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
513	MARCIO SIMAO DOS SANTOS	AG.ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/03/2000	Ativo
1159	MARCOS ANTONIO GOMES	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	16/04/2007	Ativo
1137	MARCOS CRISTIANO DE MARQUI	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
486	MARIA APARECIDA ANGELICA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
440	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
524	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA	ZELADORA	22/03/2000	Ativo
482	MARIA AUZENIR TOMAZ	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1253	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	19/03/2008	Ativo
1202	MARIA CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	17/08/2007	Ativo
548	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2000	Ativo
1115	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007	Ativo
834	MARIA DE FATIMA CARDOSO SARAIVA	ZELADORA	28/04/2004	Ativo
957	MARIA EMILIA DO ROSARIO	PEDAGOGO 20 HORAS	18/04/2005	Ativo
1172	MARIA EUGENIA CARNIELI DIAS	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	26/04/2007	Ativo
780	MARIA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
1556	MARIA HELENA BASTOS DO CARMO MONTEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAS	27/07/2010	Ativo
759	MARIA HELENA DE SOUZA GLORIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2003	Ativo
1563	MARIA HELENA HERINGER DA S. SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/10/2010	Ativo
210	MARIA LUCIA SILVA MARIANO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
1593	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011	Ativo
713	MARIA ZELIA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2003	Ativo
240	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998	Ativo
1560	MARIA ZULENE FERREIRA NUNES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	24/08/2010	Ativo
1136	MARILAND DOS REIS LIMA DE O CARNIELLE	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	08/03/2007	Ativo
1602	MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	17/02/2011	Ativo
748	MARINA RODRIGUES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2003	Ativo
714	MARINES CASAROTTO DE CRISTO	ZELADORA	05/05/2003	Ativo
679	MARINETE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE UNICA 40 HS	04/09/2002	Ativo
2134	MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA	ZELADORA	03/02/2015	Ativo

851	MARLENE MARIA DA CRUZ SOARES	ZELADORA	28/06/2004	Ativo
1014	MARLENE PIANNA ROSSIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2005	Ativo
1559	MARLI FERNANDES VARGAS	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	27/08/2010	Ativo
1501	MARLUCE DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
2129	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	ZELADORA	05/02/2015	Ativo
735	MARTA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2003	Ativo
516	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	PROF. CL. "C" LIC. PLENA 20 HR	17/03/2000	Ativo
815	MAURO MENDES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	22/03/2004	Ativo
1788	MAXILENE MATIAS DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/07/2012	Ativo
2142	MICHELLE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015	Ativo
307	MIRIAN MEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	27/04/1998	Ativo
1171	MOISES ABREU	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	30/04/2007	Ativo
1138	MONICA DA SILVA PEREZ	ENFERMEIRO	07/03/2007	Ativo
1707	MONICA MATEDE SILVA	ZELADORA	22/02/2012	Ativo
1164	NARDELLE ABRANTES CORDEIRO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/05/2007	Ativo
1750	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2012	Ativo
1146	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	01/06/2007	Ativo
2152	NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	Ativo
818	NILA ALVES PINTO VIEIRA	ZELADORA	22/03/2004	Ativo
1267	NIRLEY DOS SANTOS OLIVERIA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/04/2008	Ativo
636	NORMA COELHO DA CUNHA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
1699	OBADIAS ALVES DE MACEDO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012	Ativo
492	OSANA BRAVIN	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
794	OSANA BRAVIN	PROFESSOR I 20 HRS	15/08/2003	Ativo
1184	PATRICIA SIQUEIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
769	PAULO CESAR PROENCA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo
367	PAULO SARAIVA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/03/1999	Ativo
1795	PAULO SERGIO DE MELO SANTANA	AGENTE DE PORTARIA	09/08/2012	Ativo
1781	PEDRO PAIXAO DOS SANTOS	ADVOGADO	01/07/2012	Ativo
1070	QUELITA RAFAEL DOS SANTOS	PEDAGOGO 20 HORAS	17/07/2006	Ativo
211	RAIMUNDO LUCIO BARROS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
1104	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
1678	RAQUEL CEVADA OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/02/2012	Ativo
836	RAQUEL MARIA DE LIMA DA ROSA	ZELADORA	13/05/2004	Ativo
432	RAQUEL SOARES DE LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/08/1999	Ativo
1156	REGIANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	02/04/2007	Ativo
1139	REGICLEIA DE PAULA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
1744	REGINALDO PERES DIAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/04/2012	Ativo
1700	REGINALDO SILVA DA CRUZ	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012	Ativo
495	RENILDE ALBINO DIAS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1133	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007	Ativo
571	RICARDO LUIZ RIFFEL	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	07/06/2000	Ativo
1794	RODRIGO LIRIA PINHOLI	ODONTÓLOGO	31/07/2012	Ativo
1555	RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/08/2010	Ativo
497	ROGELIO TOPOLNIAK	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1140	ROGERIO MOZA BARBOSA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	06/03/2007	Ativo
1542	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI	MEDICO CLINICO GERAL	06/05/2010	Ativo
1129	ROSA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2007	Ativo
1386	ROSANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	08/08/2008	Ativo
1494	ROSANA MAGNOLI COCCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2009	Ativo
802	ROSANGELA PAES PIOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2003	Ativo
1185	ROSEVANIA DE MELO SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
1685	ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/02/2012	Ativo
977	ROSIANE DA SILVA GAMA	PROFESSOR I 40 HRS	09/05/2005	Ativo
215	ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998	Ativo
1404	ROZINEIDE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008	Ativo
1611	RUTE CARDOSO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2011	Ativo
504	SADY ANTONIO DE CRISTO	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1732	SALETE ANTUNES SILVEIRA	ZELADORA	23/03/2012	Ativo
1406	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008	Ativo
1587	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo
424	SANDRO SIMAO DOS SANTOS	FISCAL DE RENDAS	01/06/1995	Ativo
209	SARA MAURICIO DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
625	SEBASTIAO COELHO MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2001	Ativo
503	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
795	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	18/08/2003	Ativo
747	SELMA CAVALCANTE DE SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
741	SELMA GOMES BATISTA VALERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
421	SENIRA ALBINO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1999	Ativo
775	SERGIO BISCOLI	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/05/2003	Ativo
694	SERGIO LOIOLA DE CRISTO	AGENTE DE PORTARIA	13/05/2003	Ativo
821	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO 20 HORAS	07/04/2004	Ativo
768	SIDECLEI JOAO FAVIN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo
639	SIDNEY TOMAZ	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
1155	SIELY VEIGA PEREIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	03/04/2007	Ativo
2065	SILVANA REIZNER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2014	Ativo
2045	SILVANI DAS GRACAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	Ativo
698	SILVANO RAFAEL PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/05/2003	Ativo
563	SILVIA PATRICIO	PROFESSOR I 40 HRS	18/05/2000	Ativo
1122	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	08/03/2007	Ativo
2136	SILVIO DA SILVA PRETI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/02/2015	Ativo
414	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/05/1999	Ativo
416	SINVAL PELOSATO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	04/06/1999	Ativo
840	SIRLENE FERREIRA LIMA	ZELADORA	24/05/2004	Ativo
275	SOLANGE ROCHA	ZELADORA	07/04/1998	Ativo
555	SUELI MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Ativo
229	SUELY TEREZINHA TOPOLNIAK	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998	Ativo
2007	TALITA DAMASCENO VIEIRA	ENFERMEIRO	19/03/2014	Ativo

505	TANIA MACHADO SANTOS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
1741	TATIANE DA SILVA BATISTA	ZELADORA	16/04/2012	Ativo
236	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
507	VALCIMON PAULO DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
422	VALDECIR NUNES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	01/07/1999	Ativo
1149	VALDEIR RODRIGUES	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	10/04/2007	Ativo
529	VALDETE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2000	Ativo
1679	VALDIRENE GOMES AGRIZZE	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012	Ativo
1716	VALMIR JOSE DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2012	Ativo
1676	VANDERLEI VIUDES PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2012	Ativo
1095	VANESSA SPERANDIO SIENA	FONOAUDIÓLOGO	01/03/2007	Ativo
2076	VANILSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	08/09/2014	Ativo
710	VERA LUCIA CABRAL DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003	Ativo
2135	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO	02/02/2015	Ativo
1544	VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN	MEDICO CLINICO GERAL	13/05/2010	Ativo
508	VERALUCIA SOARES DE MORAIS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
1194	VILANEI DE OLIVERIA ARAUJO PINHEIRO	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	09/07/2007	Ativo
438	VILMA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
857	VILMAR ROVEDA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/07/2004	Ativo
756	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
1899	VLADMIR BENDLER MATTEDI	AGENTE DE PORTARIA	02/04/2013	Ativo
1702	WALASSE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/03/2012	Ativo
1530	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	ODONTÓLOGO	16/12/2009	Ativo
737	WELMA KARINA DA FONSECA SOARES	ENFERMEIRO	11/06/2003	Ativo
1206	WENESTOR DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/2007	Ativo
519	ZELINA NUNES DOS SANTOS	ZELADORA	20/03/2000	Ativo
1686	ZILDA MOURA MONTEIRO	ZELADORA	16/02/2012	Ativo
509	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
758	ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003	Ativo

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:6FBAA8CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

RUA OTÁVIO PEDRO DE OLIVEIRA, 5049
63789416/0001-50 Balanço
Exercício: 2016

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					929.707,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				681.379,21	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			681.379,21		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		554.253,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	198.767,20				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	7.450,77				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	348.036,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.898,83			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	114.898,83				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.226,41			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	12.226,41				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.328,10	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			248.328,10		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		36.750,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	36.750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.721,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	39.206,04				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.702,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	503,77				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	897,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	197,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	875,94				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTAL	6.000,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.714,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10.625,24				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.268,72			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	5.268,72				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		143.587,71			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	320,00				
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	49.681,92				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	3.623,50				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.058,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.194,51				
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	12.000,00				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	5.302,06				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.625,28				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	840,46				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	6.453,00				

3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	14.555,61				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	19.644,21				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.029,16				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAME	3260,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.950,00
4.4	INVESTIMENTOS				7.950,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.950,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.950,00			
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.950,00				
TOTAL						937.657,31

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec.contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3F86CD7B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			937.657,31	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	937.657,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	972.041,12	992.041,12	929.707,31	929.707,31	929.707,31	62.333,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	708.428,78	708.428,78	681.379,21	681.379,21	681.379,21	27.049,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.612,34	283.612,34	248.328,10	248.328,10	248.328,10	35.284,24
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	20.000,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	12.050,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	20.000,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	12.050,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.012.041,12	1.012.041,12	937.657,31	937.657,31	937.657,31	74.383,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.012.041,12	1.012.041,12	937.657,31	937.657,31	937.657,31	74.383,81
SUPERÁVIT (IX)			0,00			

TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.012.041,12	1.012.041,12	937.657,31	937.657,31	937.657,31	74.383,81

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B3EE291F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

TRIBUNAL DE CONTAS										ANEXO TC-18	
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ										EXERCICIO DE 2016	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
302016	05/02/2016	690	15/12/2015	20.000,00					20.000,00		
2812016	17/11/2016	691	15/12/2015	5.000,00					5.000,00		

2952016	12/12/2016	691	15/12/2015	9.000,00					9.000,00		
2992016	21/12/2016	691	15/12/2015	4.100,00					4.100,00		
TOTAL				38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00	0,00

URUPA sábado, 31 de dezembro de 2016

ELIANAI MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B65B3910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 001/GP/PMVA/2017.
Processo: 88/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Valdecir de Freitas 23906740200

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ALMOÇO E JANTAR, NO LOCAL (RESTAURANTE) OU ENTREGUE EM MARMITEX E FORNECIMENTO DE LANCHES (KITS CONTENDO 01 SANDUICHE - PÃO FRANCES OU SIMILAR, PRESUNTO E QUEIJO; E 01 SUCO NATURAL DE FRUTAS - COPO 300ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA UNIDADE MÓVEL DOS HOSPITAL DO CÂNCER, seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de alimentação preparada, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Serviço de alimentação – fornecimento de alimentos prontos, para almoço e jantar,serviço no local (restaurante) ou entregue em marmitex; contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou peixe) e salada	SERV	40	R$ 15,75	R$ 630,00
03	Serviço de alimentação – fornecimento de lanches/ kit contendo: 01 sanduiche (pão francês ou similar, presunto e mussarela); 01 suco natural de frutas (copo com 300ml)	SERV	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00

Valor R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39.41 - fornecimento de alimentação

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:0AC4BFBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 002/GP/PMVA/2017.
Processo: 88/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Sidineia Aparecida Ortiz De Abreu Esteves, CNPJ/MF n°: 19.378.286/0001-71

Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA) – QUARTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA UNIDADE MÓVEL DOS HOSPITAL DO CÂNCER.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Serviço de hospedagem (hotelaria) – quarto individual com ar-condicionado, banheiro interno, televisor, incluindo fornecimento de café da manhã.	SERV	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

Valor R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39.80 - hospedagem

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:DE167E2E

